ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

~~00. 074~~
00. 076

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 22 de abril de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e derivados de petróleo, para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das Unidades Administrativas, do Município de Bernardo Sayão - TO.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10
02	ADITIVO P/ RADIADOR 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	12
03	ADITIVO P/ RADIADOR 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20
04	ARLA 32 20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25
05	ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	PC	800
06	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	15
07	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	20
08	GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10
09	GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20
10	GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10
11	OLEO LUBRIFICANTE 80W -90 BALDE 20 L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	30
12	OLEO LUBRIFICANTE 10W 30 BALDE 20 L (PRODUTQ DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20
13	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40
14	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10
15	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10
16	OLEO LUBRIFICANTE 140 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15
17	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20 LITROS (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15
18	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	70
19	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 4 LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	60
21	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10
22	OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	60
23	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	15
24	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10
25	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) DIESEL	LT	10
27	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA	LT	10
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 1X1 4T (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20
29	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15
30	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15
31	OLEO HD40 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10
32	OLEO HD40 5 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10
33	OLEO HD40 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10

~~00. 073~~
00. 077

34	**SAE 50 LUBRIFICANTE 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)**	**BD**	**15**
35	**ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)**	**ML**	**80**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
1.	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 1X200ML	ML	20
2.	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 1X200ML	ML	30
3.	ADITIVO PARA RADIADOR 1x1LT	LT	35
4.	ARLA 32 1X20LT	BD	45
5.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 1X500ML	ML	30
6.	FLUIDO DE FREIO DOT 4 1X500ML	ML	20
7.	GRAXA CHASSI 1X20KG	BD	25
8.	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1LT	LT	95
9.	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X1LT	LT	40
10.	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X20LT	BD	40
11.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X1LT	LT	80
12.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X20LT	BD	18
13.	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1X500ML	ML	20
14.	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT	BD	36
15.	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X1LT	LT	18
16.	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X20LT	BD	40
17.	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1X1LT	LT	40
18.	ÓLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 20LT	BD	18
19.	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO 68 5LT	BD	30
20.	ÓLEO MOTOR FLEX HD40 1X1LT	LT	60

SECRETARIA DE SAÚDE

01	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	50
02	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	20
03	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1LT PARA DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20
04	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LT(PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 1X1 4T (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20
06	OLEO HD40 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40
07	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10
08	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15
09	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15
10	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1X1 LT	LT	150
11	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA 1X1 LT	LT	70

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1 LT	LT	20
13	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W90 1X1 LT	LT	20
14	OLEO PARA DIFERENCIAL 75W90 1X1 LT	LT	20
15	ARLA 32	LT	480

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-GASOLINA(PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18
02	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-DIESEL(PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18
03	OLEO LUBRIFICANTE 10W 30 1X1LT	LT	10

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria de Assistência Social

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação

Suelene Milhomem Moura
Secretária de Saúde

00 078

Gmail

Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

COTAÇOES DE PREÇO - LUBRIFICANTES

00 079

1 mensagem

Auto Posto Tocantins III <autopostotocantins3@gmail.com> 29 de abril de 2026 às 14:30
Para: seccomprasbs@gmail.com

Segue em anexo Planilha de Cotações de Preço.

4 anexos

- **COTAÇAO FMDS.pdf** 736K
- **COTAÇAO FMAS.pdf** 596K
- **COTAÇAO FMDE.pdf** 744K
- **COTAÇAO ADM.pdf** 1718K

00 078

Gmail **Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>**

COTAÇOES CARRETEIRO 5

00 080

1 mensagem

carreteiro5@redecarreteiro.com.br <carreteiro5@redecarreteiro.com.br> 30 de abril de 2026 às 08:12
Para: Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

Bom dia
em anexo as quatros cotações

atte.

Euripedes Junior
Gerente - Carreteiro 5

Carreteiro Derivados de Petróleo
Rod BR 153 KM: 278 - ZONA RURAL - CEP 77745-000
Presidente Kennedy - TO
Tel.: (62) 9 9962-4127
carreteiro5@redecarreteiro.com.br

CARRETEIRO
REDE DE POSTOS

www.redecarreteiro.com.br

COTAÇOES - CARRETEIR5.pdf
908K

00. 079

Gmail

Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

Posto Rodeio Cotação do Preço do FMS

00. 081

1 mensagem

Posto Rodeio Colinas do Tocantins Colinas do Tocantins <postorodeiocolinas@hotmail.com>
Para: Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

30 de abril de 2026 às 08:10

Confirma o recebimento deste email

Cotação de Preço do FMS.pdf
377K

Gmail

00 080

Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

Posto Rodeio Cotação de Preço do FME

00 082

1 mensagem

Posto Rodeio Colinas do Tocantins Colinas do Tocantins <postorodeiocolinas@hotmail.com>
Para: Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

30 de abril de 2026 às 08:08

Confirma o recebimento deste email

Cotação de Preço do FME.pdf
402K

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ~~00.081~~

CNPJ: 01.272.434/0005-37 **NOME FANTASIA**: CARRETEIRO 5

END: RODOVIA BR I153 KM 300 **BAIRRO**: ZONA RURAL 00.083

CEP: 77745000 **CIDADE**: PRESIDENTE KENNEDY -TO

Cotação Derivados do Petróleo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - ADM

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 1X200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	31,00	310,00
02	ADITIVO P/ RADIADOR 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	12	32,00	384,00
03	ADITIVO P/ RADIADOR 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	500,00	10.000,00
04	ARLA 32 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	125,00	3.125,00
05	ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	PC	800	6,00	4.800,00
06	FLUIDO FREIO DOT 3 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	15	41,00	615,00
07	FLUIDO FREIO DOT 4 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	20	47,00	940,00
08	GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	821,00	8.210,00
09	GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	1.045,00	20.900,00
10	GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	1.152,00	11.520,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	50	719,00	35.950,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X20L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	580,00	11.600,00
13	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	60	41,00	2.460,00
14	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	18,00	180,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	42,00	420,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	119,00	1.785,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	829,00	12.435,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	80	36,00	2.880,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X4LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	135,00	3.375,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	439,00	35.120,00
21	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	100,00	1.000,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	420,00	33.600,00
23	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	15	33,00	495,00
24	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	132,00	1.320,00
25	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	653,00	9.795,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE	LT	10	55,00	550,00

27	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA	LT	10	40,00	400,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	32,00	640,00
29	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	563,00	8.445,00
30	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	650,00	9.750,00
31	OLEO HD40 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	29,00	290,00
32	OLEO HD40 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	120,00	1.200,00
33	OLEO HD40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	320,00	3.200,00
34	SAE 50 LUBRIFICANTE 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	800,00	12.000,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	80	60,00	4.800,00
	GERAL			TOTAL	254.494,00

O valor da Presente Proposta e de R$ duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

01.272.434/0005-37
CARRETEIRO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
BR-153 KM 278
CEP:77.745-000
PRESIDENTE KENNEDY - TO

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carreteiro Derivados de Petróleo Ltda
Eurípedes Moreira C. Júnior - Gerente de Filial CS
CPF/MF: 001.936.731-77

~~00 083~~

00 085

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.272.434/0005-37 **NOME FANTASIA: CARRETEIRO 5**

END: RODOVIA BR I153 KM 300 **BAIRRO: ZONA RURAL**

CEP: 77745000 **CIDADE: PRESIDENTE KENNEDY -TO**

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-GASOLINA (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	42,00	756,00
2	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-DIESEL (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	55,00	990,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X1LT	LT	10	45,00	450,00
	VALOR TOTAL				2.196,00

O valor da Presente Proposta e de R$ dois mil cento e noventa e seis reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

01.272.434/0005-37
CARRETEIRO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
BR-153 KM 278
CEP:77.745-000
PRESIDENTE KENNEDY - TO

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carreteiro Derivados de Petróleo Ltda
Eurípedes Monteiro C. Júnior - Gerente de Filial (S
CPF/MF: 001.936.731-77

~~00 084~~

00 086

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.272.434/0005-37 **NOME FANTASIA**: CARRETEIRO 5

END: RODOVIA BR I153 KM 300 **BAIRRO**: ZONA RURAL

CEP: 77745000 **CIDADE**: PRESIDENTE KENNEDY -TO

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMDS

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	50	32,00	1.600,00
02	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	20	47,00	940,00
03	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1LT PARA DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	42,00	840,00
04	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	36,00	1.440,00
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 1X1 4T (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	35,00	700,00
06	OLEO HD40 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	29,00	1.160,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	60,00	600,00
08	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	29,00	435,00
09	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	29,00	435,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1X1LT	LT	150	55,00	8.250,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA 1X1LT	LT	70	42,00	2.940,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1LT	LT	20	52,00	1.040,00
13	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W90 1X1LT	LT	20	35,00	700,00
14	OLEO PARA DIFERENCIAL 75W90 1X1LT	LT	20	90,00	1.800,00
15	ARLA 32 1X1LT	LT	480	125,00	60.000,00
	TOTAL GERAL				82.880,00

O valor da Presente Proposta e de R$ oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

01.272.434/0005-37
CARRETEIRO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
BR-153 KM 278
CEP:77.745-000
PRESIDENTE KENNEDY - TO

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carreteiro Derivados de Petróleo Ltda
Cartório Morais C. Júnior - Serviço de Títulos
CPF/MF: 001.93[illegible]31.77

00. 087

~~00. 085~~

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.272.434/0005-37 **NOME FANTASIA**: CARRETEIRO 5
END: RODOVIA BR I153 KM 300 **BAIRRO**: ZONA RURAL
CEP: 77745000 **CIDADE**: PRESIDENTE KENNEDY -TO

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UND	20	31,00	620,00
02	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UNID	30	28,00	840,00
03	ADITIVO PARA RADIADOR 1X1LT	UNID	35	32,00	1.120,00
04	ARLA 32 1X20L	BD	45	125,00	5.625,00
05	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNID	30	41,00	1.230,00
06	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNID	20	47,00	940,00
07	GRAXA CHASSI 1X20KG	BD	25	1045,00	26.125,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1LT	L	95	41,00	3.895,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X1LT	L	40	42,00	1.680,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X20LT	BD	40	829,00	33.160,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X1LT	L	80	36,00	2.880,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X20LT	BD	18	439,00	7.902,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1X500MLT	UNID	20	60,00	1.200,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT	BD	36	420,00	15.120,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X1TL	L	18	33,00	594,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X20LT	BD	40	653,00	26.120,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1X1LT	L	40	55,00	2.200,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT	BD	18	563,00	10.134,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO 68 1X5LT	BD	30	100,00	3.000,00
20	ÓLEO MOTOR FLEX HD40 1X1LT	L	60	29,00	1.740,00
	TOTAL GERAL				146.125,00

O valor da Presente Proposta e de R$ cento e quarenta e seis mil, cento e vinte cinco reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

01.272.434/0005-37
CARRETEIRO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
BR-153 KM 278
CEP:77.745-000
PRESIDENTE KENNEDY - TO

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carreteiro Derivados de Petroleo Ltda
Eurípedes Moreira L. Júnior - Diretor de Filial CTS
CPF/MF 001.936.731-77

Posto Tocantins

~~00 086~~

00 088

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL
RAZÃO SOCIAL: SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 04.786.020/0001-90. NOME FANTASIA: AUTO POSTO TOCANTINS III
END: AV. MIGUEL ANDRADE BATISTA. S/N. BAIRRO: CENTRO
CEP: 77755-000. CIDADE: BERNARDO SAYÃO

Cotação Derivados do Petróleo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - ADM

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 1X200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	29,00	290,00
02	ADITIVO P/ RADIADOR 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	12	29,00	348,00
03	ADITIVO P/ RADIADOR 1X20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	499,00	9.980,00
04	ARLA 32 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	120,00	3.000,00
05	ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	PC	800	5,00	4.000,00
06	FLUIDO FREIO DOT 3 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	15	39,00	585,00
07	FLUIDO FREIO DOT 4 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	20	45,00	900,00
08	GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	799,00	7.990,00
09	GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	999,00	19.980,00
10	GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	1.149,00	11.490,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	50	719,00	35.950,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X20L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	579,00	11.580,00
13	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	60	39,00	2.340,00
14	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	17,00	170,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	39,00	390,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 140.1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	118,00	1.770,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	769,00	11.535,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	80	34,00	2.720,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X4LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	135,00	3.375,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	429,00	34.320,00
21	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	89,00	890,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	399,00	31.920,00
23	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	15	29,00	435,00

Scanned with CamScanner

00 089 00 089

24	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	130,00	1.300,00
25	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	649,00	9.735,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) DIESEL	LT	10	52,00	520,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA	LT	10	38,00	380,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	29,00	580,00
29	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	549,00	8.235,00
30	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	579,00	8.685,00
31	OLEO HD40 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	25,00	250,00
32	OLEO HD40 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	115,00	1.150,00
33	OLEO HD40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	319,00	3.190,00
34	SAE 50 LUBRIFICANTE 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	799,00	11.985,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	80	59,00	4.720,00
GERAL				TOTAL	246.688,00

O valor da Presente Proposta e de R$ duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

04.786.020/0001-90
SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. Miguel A. Batista, s/nº - Centro
CEP: 77.755-000 - BERNARDO SAYÃO-TO

Michael Wigth de S. Lopes

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Scanned with CamScanner

Posto Tocantins

~~00 088~~

00 090

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL
RAZÃO SOCIAL: SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 04.786.020/0001-90. NOME FANTASIA: AUTO POSTO TOCANTINS III
END: AV. MIGUEL ANDRADE BATISTA. S/N. BAIRRO: CENTRO
CEP: 77755-000. CIDADE: BERNARDO SAYÃO

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-GASOLINA (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	38,00	684,00
2	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-DIESEL (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	52,00	936,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X1LT	LT	10	42,00	420,00
VALOR TOTAL					2.040,00

O valor da Presente Proposta e de R$ dois mil e quarenta reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

04.786.020/0001-90
SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. Miguel A. Batista, s/nº - Centro
CEP: 77.755-000 - BERNARDO SAYÃO-TO

Michaell Vaughn dos S. Borges

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Scanned with CamScanner

Posto Tocantins

~~00 089~~

00 091

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL
RAZÃO SOCIAL: SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 04.786.020/0001-90. NOME FANTASIA: AUTO POSTO TOCANTINS III
END: AV. MIGUEL ANDRADE BATISTA. S/N. BAIRRO: CENTRO
CEP: 77755-000. CIDADE: BERNARDO SAYÃO

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UND	20	29,00	580,00
02	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UNID	30	25,00	750,00
03	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	35	29,00	1.015,00
04	ARLA 32 20L	BD	45	120,00	5.400,00
05	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNID	30	39,00	1.170,00
06	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNID	20	45,00	900,00
07	GRAXA CHASSI 1X20KG	BD	25	999,00	24.975,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1LT	L	95	39,00	3.705,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X1LT	L	40	39,00	1.560,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X20LT	BD	40	769,00	30.760,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X1LT	L	80	34,00	2.720,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X20LT	BD	18	429,00	7.722,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1X500MLT	UNID	20	59,00	1.180,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT	BD	36	399,00	14.364,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X1TL	L	18	29,00	522,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X20LT	BD	40	649,00	25.960,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1X1LT	L	40	52,00	2.080,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT	BD	18	549,00	9.882,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO 68 1X5LT	BD	30	89,00	2.670,00
20	ÓLEO MOTOR FLEX HD40 1X1LT	L	60	25,00	1.500,00
	TOTAL GERAL				139.415,00

O valor da Presente Proposta e de R$ cento e trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

04.786.020/0001-90
SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. Miguel A. Batista, s/nº - Centro
CEP: 77.755-000 - BERNARDO SAYÃO-TO

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Scanned with CamScanner

Posto Tocantins

~~00 090~~

00 092

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL
RAZÃO SOCIAL: SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 04.786.020/0001-90. NOME FANTASIA: AUTO POSTO TOCANTINS III
END: AV. MIGUEL ANDRADE BATISTA. S/N. BAIRRO: CENTRO
CEP: 77755-000. CIDADE: BERNARDO SAYÃO

Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMDS

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO PARA RADIADOR 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	50	29,00	1.450,00
02	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	20	45,00	900,00
03	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X1LT PARA DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	39,00	780,00
04	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	34,00	1.360,00
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	29,00	580,00
06	OLEO HD40 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	25,00	1.000,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	59,00	590,00
08	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX 1X200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	29,00	435,00
09	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 1X200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	25,00	375,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1X1LT	LT	150	52,00	7.800,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA 1X1LT	LT	70	38,00	2.660,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1LT	LT	20	49,00	980,00
13	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W90 1X1LT	LT	20	32,00	640,00
14	OLEO PARA DIFERENCIAL 75W90 1X1LT	LT	20	89,00	1.780,00
15	ARLA 32 1X20LT	LT	480	120,00	57.600,00
TOTAL GERAL					78.930,00

O valor da Presente Proposta e de R$ setenta e oito mil novecentos e trinta reais.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Data 27/04/2026

Michael Wyth da S. Zager

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Scanned with CamScanner



00 091

00 093

Posto de Combustível
R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI.
Posto Rodeio
CNPJ: 09.519.378/0001-70
Av Bernardo Sayão, nº 1480, centro
Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77760-000
Cotação Derivados do Petróleo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - ADM

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 1X200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	30,00	300,00
02	ADITIVO P/ RADIADOR 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	12	31,00	372,00
03	ADITIVO P/ RADIADOR 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	500,00	10.000,00
04	ARLA 32 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	123,00	3.075,00
05	ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	PC	800	6,00	4.800,00
06	FLUIDO FREIO DOT 3 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	15	41,00	615,00
07	FLUIDO FREIO DOT 4 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	20	47,00	940,00
08	GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	820,00	8.200,00
09	GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	1.044,00	20.880,00
10	GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	1.151,00	11.510,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	50	720,00	36.000,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X20L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	581,00	11.620,00
13	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	60	42,00	2.520,00
14	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	19,00	190,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	41,00	410,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	120,00	1.800,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	830,00	12.450,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	80	35,00	2.800,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X4LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	135,00	3.375,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	435,00	34.800,00
21	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	99,00	990,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	429,00	34.320,00
23	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	15	32,00	480,00
24	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	131,00	1.310,00
25	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	652,00	9.780,00

26	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) DIESEL	LT	10	53,00	530,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA	LT	10	40,00	400,00
28	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	32,00	640,00
29	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	562,00	8.430,00
30	OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	650,00	9.750,00
31	OLEO HD40 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	29,00	290,00
32	OLEO HD40 1X5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	122,00	1.220,00
33	OLEO HD40 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10	320,00	3.200,00
34	SAE 50 LUBRIFICANTE 1X20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	800,00	12.000,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	80	60,00	4.800,00
GERAL				TOTAL	254.797,00

00.092

00.094

O valor da Presente Proposta e de **R$254.797,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais.)**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Colinas do Tocantins – TO, 27 de abril de 2026.

R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 09.519.378/0001-70

09.519.378 / 0001 - 70
R.J.S DE AZEVEDO
INS. 29.407.515 - 1
Av: Bernardo Sayão, 1400
Centro - CEP 77760 - 000
Colinas do Tocantins - T



Posto de Combustível
R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI.
Posto Rodeio
CNPJ: 09.519.378/0001-70
Av Bernardo Sayão, nº 1480, centro
Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77760-000
Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UND	20	30,00	600,00
02	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UNID	30	27,00	810,00
03	ADITIVO PARA RADIADOR 1X1LT	UNID	35	31,00	1.085,00
04	ARLA 32 1X20L	BD	45	123,00	5.535,00
05	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNID	30	40,00	1.200,00
06	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNID	20	46,00	920,00
07	GRAXA CHASSI 1X18KG	BD	25	820,00	20.500,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1LT	L	95	40,00	3.800,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X1LT	L	40	40,00	1.600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 140 TRANSMISSÃO 1X20LT	BD	40	819,00	32.760,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X1LT	L	80	35,00	2.800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR 1X20LT	BD	18	435,00	7.830,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1X500MLT	UNID	20	60,00	1.200,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1X20LT	BD	36	429,00	15.444,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X1TL	L	18	32,00	576,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE GEAR 90 1X20LT	BD	40	652,00	26.080,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 1X1LT	L	40	53,00	2.120,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 1X20LT	BD	18	562,00	10.116,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO 68 1X5LT	BD	30	99,00	2.970,00
20	ÓLEO MOTOR FLEX HD40 1X1LT	L	60	28,00	1.680,00
	TOTAL GERAL				139.626,00

O valor da Presente Proposta e de **R$139.626,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais.)**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Colinas do Tocantins – TO, 27 de abril de 2026.

09.519.378 / 0001 - 70
R.J.S DE AZEVEDO
INS. 29.407.515 - 1
Av: Bernardo Sayão, 1480
Centro - CEP 77760 - 000
Colinas do Tocantins - T

R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 09.519.378/0001-70



00 096

Posto de Combustível
R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI.
Posto Rodeio
CNPJ: 09.519.378/0001-70
Av Bernardo Sayão, nº 1480, centro
Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77760-000
Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-GASOLINA (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	42,00	756,00
2	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT-DIESEL (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	18	55,00	990,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X1LT	LT	10	46,00	460,00
VALOR TOTAL					2.206,00

O valor da Presente Proposta e de **R$2.206,00 (Dois mil duzentos e seis reais.)**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Colinas do Tocantins – TO, 27 de abril de 2026.

R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 09.519.378/0001-70

09.519.378 / 0001 - 70
R.J.S DE AZEVEDO
INS. 29.407.515 - 1
Av: Bernardo Sayão, 1480
Centro - CEP 77760 - 000
Colinas do Tocantins - T

(00 095)



00 097

Posto de Combustível
R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI.
Posto Rodeio
CNPJ: 09.519.378/0001-70
Av Bernardo Sayão, nº 1480, centro
Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77760-000
Cotação Derivados do Petróleo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	50	31,00	1.550,00
02	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	20	46,00	920,00
03	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X1LT PARA DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	40,00	800,00
04	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	36,00	1.440,00
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20	35,00	700,00
06	OLEO HD40 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	40	28,00	1.120,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	60,00	600,00
08	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	30,00	450,00
09	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UN	15	27,00	405,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL 1X1LT	LT	150	53,00	7.950,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA 1X1LT	LT	70	42,00	2.940,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1LT	LT	20	56,00	1.120,00
13	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W90 1X1LT	LT	20	36,00	720,00
14	OLEO PARA DIFERENCIAL 75W90 1X1LT	LT	20	90,00	1.800,00
15	ARLA 32 1X1LT	LT	480	123,00	59.040,00
	TOTAL GERAL				81.555,00

O valor da Presente Proposta e de **R$81.555,00 (Oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais.)**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

Colinas do Tocantins – TO, 27 de abril de 2026.

R. J. S. DE AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 09.519.378/0001-70

09.519.378 / 0001 - 70
R.J.S DE AZEVEDO
INS. 29.407.515 - 1
Av: Bernardo Sayão, 1480
Centro - CEP 77760 - 000
Colinas do Tocantins - T

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO

PLANILHA DE QUANTITATIVO - PLANEJAMENTO DATA: 01/07/2026

Contratação de empresa para fornecimento de rificantes e derivados de petróleo, para a manutenção frota de veículos e máquinas pesadas das Unidades ministrativas, do Município de Bernardo Sayão - TO.

PESQUISA DE PREÇO REALIZADA NO MERCADO

DESCRIMINAÇÃO	UNID.	ADM	FMDE	FMS	FMAS	QUANT.	POSTO TOCANTINS		POSTO RODEIO		CARRETEIRO 5		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL GERAL ESTIMADO
							V. UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL		
ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10	20	15		45					R$ 31,00	R$ 1.395,00	R$ 44,00	R$ 1.980,00	R$ 44,00	R$ 1.980,00	R$ 39,67	R$ 1.785,00
ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200 ML	UND		30	15		45	R$ 29,00	R$ 1.305,00			R$ 28,00	R$ 1.260,00	R$ 43,67	R$ 1.965,15		R$ -	R$ 33,56	R$ 1.510,05
ADITIVO P/ RADIADOR 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	12	35	50		97					R$ 32,00	R$ 3.104,00	R$ 27,50	R$ 2.667,50	R$ 27,50	R$ 2.667,50	R$ 29,00	R$ 2.813,00
ADITIVO P/ RADIADOR 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20				20	R$ 499,00	R$ 9.980,00	R$ 500,00	R$ 10.000,00	R$ 500,00	R$ 10.000,00		R$ -		R$ -	R$ 499,67	R$ 9.993,33
ARLA 32 20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25	45	480		550					R$ 125,00	R$ 68.750,00	R$ 150,88	R$ 82.984,00	R$ 150,88	R$ 82.984,00	R$ 142,25	R$ 78.239,33
ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	PC	800				800					R$ 6,00	R$ 4.800,00	R$ 6,85	R$ 5.480,00	R$ 6,88	R$ 5.504,00	R$ 6,58	R$ 5.261,33
FLUIDO FREIO DOT 3 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	15	30			45	R$ 39,00	R$ 1.755,00	R$ 41,00	R$ 1.845,00	R$ 41,00	R$ 1.845,00					R$ 40,33	R$ 1.815,00
FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	20		20		40					R$ 47,00	R$ 1.880,00	R$ 43,70	R$ 1.748,00	R$ 43,79	R$ 1.751,60	R$ 44,83	R$ 1.793,20
GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10				10	R$ 799,00	R$ 7.990,00	R$ 820,00	R$ 8.200,00	R$ 821,00	R$ 8.210,00		R$ -		R$ -	R$ 813,33	R$ 8.133,33
GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20	25			45					R$ 1.045,00	R$ 47.025,00	R$ 1.231,32	R$ 55.409,40	R$ 1.231,32	R$ 55.409,40	R$ 1.169,21	R$ 52.614,60
GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10				10	R$ 1.149,00	R$ 11.490,00	R$ 1.151,00	R$ 11.510,00	R$ 1.152,00	R$ 11.520,00		R$ -		R$ -	R$ 1.150,67	R$ 11.506,67
OLEO LUBRIFICANTE 80W -90 BALDE 20 L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	50		20		70	R$ 719,00	R$ 50.330,00	R$ 720,00	R$ 50.400,00	R$ 719,00	R$ 50.330,00		R$ -		R$ -	R$ 719,33	R$ 50.353,33
OLEO LUBRIFICANTE 10W 30 BALDE 20 L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	20				20	R$ 579,00	R$ 11.580,00	R$ 581,00	R$ 11.620,00	R$ 580,00	R$ 11.600,00		R$ -		R$ -	R$ 580,00	R$ 11.600,00
OLEO LUBRIFICANTE ATF 1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	60		20		80	R$ 39,00	R$ 3.120,00	R$ 42,00	R$ 3.360,00	R$ 41,00	R$ 3.280,00		R$ -		R$ -	R$ 40,67	R$ 3.253,33
OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	10				10	R$ 17,00	R$ 170,00	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 18,00	R$ 180,00		R$ -		R$ -	R$ 18,00	R$ 180,00
OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	40			50	R$ 39,00	R$ 1.950,00	R$ 41,00	R$ 2.050,00	R$ 42,00	R$ 2.100,00		R$ -		R$ -	R$ 40,67	R$ 2.033,33
OLEO LUBRIFICANTE 140 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15				15	R$ 118,00	R$ 1.770,00	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 119,00	R$ 1.785,00		R$ -		R$ -	R$ 119,00	R$ 1.785,00

860 · 00

(960-00)

OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20 LITROS (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	40			55	R$ 769,00	R$ 42.295,00	R$ 830,00	R$ 45.650,00	R$ 829,00	R$ 45.595,00		R$ -		R$ -	R$ 809,33	R$ 44.513,33
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	80	80	40		200	R$ 34,00	R$ 6.800,00	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 36,00	R$ 7.200,00		R$ -		R$ -	R$ 35,00	R$ 7.000,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 4 LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	25				25	R$ 135,00	R$ 3.375,00	R$ 135,00	R$ 3.375,00	R$ 135,00	R$ 3.375,00		R$ -		R$ -	R$ 135,00	R$ 3.375,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	18			98	R$ 429,00	R$ 42.042,00	R$ 435,00	R$ 42.630,00	R$ 439,00	R$ 43.022,00		R$ -		R$ -	R$ 434,33	R$ 42.564,67
OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA	BD	10	30			40	R$ 89,00	R$ 3.560,00	R$ 99,00	R$ 3.960,00	R$ 100,00	R$ 4.000,00		R$ -		R$ -	R$ 96,00	R$ 3.840,00
OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	80	36			116	R$ 399,00	R$ 46.284,00	R$ 429,00	R$ 49.764,00	R$ 420,00	R$ 48.720,00		R$ -		R$ -	R$ 416,00	R$ 48.256,00
OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	15	18			33	R$ 29,00	R$ 957,00	R$ 32,00	R$ 1.056,00	R$ 33,00	R$ 1.089,00		R$ -		R$ -	R$ 31,33	R$ 1.034,00
OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10				10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	R$ 131,00	R$ 1.310,00	R$ 132,00	R$ 1.320,00		R$ -		R$ -	R$ 131,00	R$ 1.310,00
OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	40			55	R$ 649,00	R$ 35.695,00	R$ 652,00	R$ 35.860,00	R$ 653,00	R$ 35.915,00		R$ -		R$ -	R$ 651,33	R$ 35.823,33
OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) DIESEL	LT	10	40	150	18	218	R$ 52,00	R$ 11.336,00	R$ 53,00	R$ 11.554,00	R$ 55,00	R$ 11.990,00		R$ -		R$ -	R$ 53,33	R$ 11.626,67
OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA	LT	10		70	18	98	R$ 38,00	R$ 3.724,00	R$ 40,00	R$ 3.920,00	R$ 40,00	R$ 3.920,00		R$ -		R$ -	R$ 39,33	R$ 3.854,67
OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 1X1 4T (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	20		20		40	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 32,00	R$ 1.280,00	R$ 32,00	R$ 1.280,00		R$ -		R$ -	R$ 31,00	R$ 1.240,00

660 '00
~~260 '00~~

OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15	18			33	R$ 549,00	R$ 18.117,00	R$ 562,00	R$ 18.546,00	R$ 563,00	R$ 18.579,00		R$ -		R$ -	R$ 558,00	R$ 18.414,00
OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15				15	R$ 579,00	R$ 8.685,00	R$ 650,00	R$ 9.750,00	R$ 650,00	R$ 9.750,00		R$ -		R$ -	R$ 626,33	R$ 9.395,00
OLEO HD40 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	LT	10	60	40		110	R$ 25,00	R$ 2.750,00	R$ 29,00	R$ 3.190,00	R$ 29,00	R$ 3.190,00		R$ -		R$ -	R$ 27,67	R$ 3.043,33
OLEO HD40 5 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10				10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	R$ 122,00	R$ 1.220,00	R$ 120,00	R$ 1.200,00		R$ -		R$ -	R$ 119,00	R$ 1.190,00
OLEO HD40 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	10				10	R$ 319,00	R$ 3.190,00	R$ 320,00	R$ 3.200,00	R$ 320,00	R$ 3.200,00		R$ -		R$ -	R$ 319,67	R$ 3.196,67
SAE 50 LUBRIFICANTE 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	BD	15				15	R$ 799,00	R$ 11.985,00	R$ 800,00	R$ 12.000,00	R$ 800,00	R$ 12.000,00		R$ -		R$ -	R$ 799,67	R$ 11.995,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	ML	80	20	10		110	R$ 59,00	R$ 6.490,00	R$ 60,00	R$ 6.600,00	R$ 60,00	R$ 6.600,00		R$ -		R$ -	R$ 59,67	R$ 6.563,33
OLEO LUBRIFICANTE GEAR ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1 LT	LT		95			95	R$ 39,00	R$ 3.705,00	R$ 40,00	R$ 3.800,00	R$ 41,00	R$ 3.895,00		R$ -		R$ -	R$ 40,00	R$ 3.800,00
OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X1 LT	LT				10	10	R$ 42,00	R$ 420,00	R$ 46,00	R$ 460,00	R$ 45,00	R$ 450,00		R$ -		R$ -	R$ 44,33	R$ 443,33
OLEO PARA DIFERENCIAL 75 W 90 1X1 LT	LT		89	20		109	R$ 89,00	R$ 9.701,00	R$ 90,00	R$ 9.810,00	R$ 90,00	R$ 9.810,00		R$ -		R$ -	R$ 89,67	R$ 9.773,67
OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1LT	LT			20		20	R$ 49,00	R$ 980,00	R$ 56,00	R$ 1.120,00	R$ 52,00	R$ 1.040,00		R$ -		R$ -	R$ 52,33	R$ 1.046,67
VALOR TOTAL:								R$ 346.111,00		R$ 357.985,00		R$ 506.204,00		R$ 57.157,40		R$ 57.161,00		R$ 517.968,52

Daniela Barbosa de Sousa
Coordenadora(a) de Administração
Decreto nº 007/2021
DANIELA BARBOSA DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(00098)
00100

https://appstceto.tc.br/lo_publico/) SICAP - Licitações, Contratos e Obras
Módulo Público

00 099

00 101

Pagina Inicial (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/)

Editais e Demais Procedimentos (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar)

Denuncie na Ouvidoria (https://tceto.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do)

Obras Paralisadas (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/repositorio/)

Legenda: 1ª Fase | 2ª Fase | Contrato | Termo Aditivo | Apostilamento | Obra | Medições

Exportar CSV (https://app.tceto.tc.br/lo_publico//pesquisar/ListaProcedimentoCsv?json=%7B%22tipoordenacao%22%3A%22procedimento%22%2C%22ordem%22%3A%22DESC%22%2C%22descricaoObjeto%22%3A%22LUBRIFICANTE%22%2C%22page%22%3A1%2C%22limit%22%3A25%2C%22start%22%3A0%7D)

Lista Geral de Procedimentos

Unidade Gestora	Tipo de Edital/ Modalidade	Datas	Valor	Fases	Ver
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - 4 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 97/2026 **Proc. Licitatório:** 4/2026 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa operadora de cartão integrado via sistema web online para prestação de serviço de administração, gerenciamento de aquisição de combustível e lubrificantes e sistema de cartão magnético via web, em atendimento a frota de veículos da Prefeitura de Aurora do Tocantins ? TO e Órgãos Participantes.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico	**Data de Cadastro:** 20/05/2026 **Data de Abertura:** 03/06/2026	R$1.972.202,58	1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820669)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS - 4 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 385/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA EM ANEXO.	Dispensa	**Data de Cadastro:** 19/05/2026 **Data de Abertura:**		1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820519)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - 2 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 101/2026 **Proc. Licitatório:** 5/2026 **Descrição do objeto:** Registro de preço para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de combustiveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel s10, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freios, fluido protetivo de radiadores, Arla 32), visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha ? TO, e o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste município de Cachoeirinha ? TO.	Licitação ➤ Pregão Presencial ATA-SRP	**Data de Cadastro:** 15/05/2026 **Data de Abertura:** 28/05/2026	R$2.435.149,58	1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820414)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 506/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE FROTAS DE MAQUINAS E VEÍCULOS DE USO DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE , EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.	Inexigibilidade	**Data de Cadastro:** 14/05/2026 **Data de Abertura:**	R$948.156,85	1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820276)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - 4 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 50/2026 **Proc. Licitatório:** 7/2026 **Descrição do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO ALEGRE - TO	Licitação ➤ Pregão Eletrônico ATA-SRP	**Data de Cadastro:** 05/05/2026 **Data de Abertura:** 19/05/2026	R$123.045,33	1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819498)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - 3 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 32/2026 **Proc. Licitatório:** 3/2026 **Descrição do objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas eveículos pesados, com fornecimento de operador-motoristas incluido,sob responsabilidade da contratada, combustível (excetocaminhões/diárias), lubrificantes/fluidos, manutenção preventiva ecorretiva, mobilização/desmobilização quando necessária e substituiçãoimediata em caso de indisponibilidade, em regime de execução sobdemanda, com medição por hora trabalhada e/ou diária, paraatendimento das necessidades operacionais do Município de SantaTereza do Tocantins - TO, nas quantidades e especificações constantesneste Termo de Referência.	Licitação ➤ Pregão Presencial ATA-SRP	**Data de Cadastro:** 25/04/2026 **Data de Abertura:** 12/05/2026	R$1.997.465,90	1ºF 2ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818838)
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 13/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa fornecimento de combustiveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO	Dispensa	**Data de Cadastro:** 17/04/2026 **Data de Abertura:**	R$51.069,60	1ºF 2ºF CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818461)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - 2 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 98/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Prestação de serviço de Óleo lubrificantes e Filtros para atender os veiculos das secretarias Municipais da Prefeitura de Angico/TO de acordo a Necessidade da Frota de Veiculo.	Dispensa	Data de Cadastro: 23/03/2026 **Data de Abertura:**	R$49.415,28	1ºF 2ºF CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=816569)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGICO - 2 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 100/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Prestação de serviço de Óleo lubrificantes e Filtros para atender os veiculos do Fundo Municipal de Educação de Angico/TO de acordo a Necessidade da Frota de Veiculo.	Dispensa	Data de Cadastro: 23/03/2026 Data de Abertura:	R$54.869,68	1ºF 2ºF CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=816537)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO - 2 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 101/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Prestação de serviço de Óleo lubrificantes e Filtros para atender os veiculos do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO de acordo a Necessidade da Frota de Veiculo.	Dispensa	Data de Cadastro: 23/03/2026 **Data de Abertura:**	R$42.819,67	1ºF 2ºF CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=816498)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ - 4 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 884/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ- TO.	Dispensa	Data de Cadastro: 05/03/2026 Data de Abertura:	R$64.483,17	1ºF 2ºF CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=815142)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 52/2026 **Proc. Licitatório:** 4/2026 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, graxas e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes às Unidades Administrativas do Município de Bernardo Sayão ? TO. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico	Data de Cadastro: 05/03/2026 **Data de Abertura:** 16/03/2026	R$910.956,20	1ºF	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=815111)

00 100

Unidade Gestora	Tipo de Edital/ Modalidade	Datas	Valor	Fases	Ver
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - 3 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 6/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Aquisição de combustível e lubrificante, destinado a atender as necessidade da Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins To, em conformidade com o termo de referência .	Dispensa	**Data de Cadastro:** 04/03/2026 **Data de Abertura:**	R$54.000,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=814926)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - 4 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 172/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trator agrícola/Industrial, devidamente equipado, incluindo o fornecimento de operador qualificado, combustíveis, lubrificantes, para atender às demandas na zona rural do município de Porto Alegre do Tocantins.	Dispensa	**Data de Cadastro:** 03/03/2026 **Data de Abertura:**	R$14.160,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=814818)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - 5 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 14/2026 **Proc. Licitatório:** 2/2026 **Descrição do objeto:** contratação de empresa especializadana administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes,por meio de sistema informatizado via WEB, com utilização de cartões magnéticos ou eletrônicos,destinados ao atendimento da frota de veículos do Município de Araguaçu-TO, vinculada àSecretaria Municipal de Administração e às Secretarias adjuntas, pelo período de 12 (doze) meses.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico	**Data de Cadastro:** 03/03/2026 **Data de Abertura:** 02/03/2026	R$2.043.478,40	1ºF 2ºF	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=814781)
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 28/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIODE 2026.	Dispensa	**Data de Cadastro:** 19/02/2026 **Data de Abertura:**	R$62.322,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=813767)
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS - 6 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 12/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e troca de óleo, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Itapiratins-TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Dispensa	**Data de Cadastro:** 09/02/2026 **Data de Abertura:**	R$40.000,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=813011)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - 6 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 2/2026 **Proc. Licitatório:** 2/2026 **Descrição do objeto:** Contratação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/ Integrado com Utilização de Cartão Via Web, que permita o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10, Lubrificantes e Derivados de Petróleo), para atender a demanda dos fundos e da Prefeitura Municipal de Muricilândia / TO.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico ATA SRP	**Data de Cadastro:** 06/02/2026 **Data de Abertura:** 25/02/2026	R$3.072.183,50	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=812898)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - 2 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 16/2026 **Proc. Licitatório:** 1/2026 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa que Permita o Fornecimento de Combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10 e óleos e lubrificantes), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Itaguatins/TO, fundos e secretarias municipais.	Licitação ➤ Pregão Presencial	**Data de Cadastro:** 03/02/2026 **Data de Abertura:** 12/02/2026	R$2.382.374,10	1ºF	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=812547)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - 3 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 54/2026 **Proc. Licitatório:** 1/2026 **Descrição do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, INDUSTRAIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico ATA SRP	**Data de Cadastro:** 26/01/2026 **Data de Abertura:** 06/02/2026	R$651.798,58	1ºF	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811879)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - 5 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 1/2026 **Proc. Licitatório:** 1/2026 **Descrição do objeto:** contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes,por meio de sistema informatizado via WEB, com utilização de cartões magnéticos ou eletrônicos,destinados ao atendimento da frota de veículos do Município de Araguaçu-TO, vinculada àSecretaria Municipal de Administração e às Secretarias adjuntas, pelo período de 12 (doze) meses.	Licitação ➤ Pregão Eletrônico	**Data de Cadastro:** 21/01/2026 **Data de Abertura:** 20/01/2026	R$2.083.094,07	1ºF 2ºF	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811463)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 32/2026 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** adesão ao pregão eletrônico nº002/2025 processo 026/2025 contratação de empresa para aquisição de combustível e lubrificantes para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO	Inexigibilidade	**Data de Cadastro:** 16/01/2026 **Data de Abertura:**	R$2.151.513,77	1ºF	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811175)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 1426/2025 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARINA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.	Inexigibilidade	**Data de Cadastro:** 15/01/2026 **Data de Abertura:**	R$644.711,00	1ºF 2ºF CO AP	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811063)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 1454/2025 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E E LUBRIFICANTES PARA ANTENDER A FROTA DE VEICULO E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO , NO EXERCICIO DE 2026	Inexigibilidade	**Data de Cadastro:** 15/01/2026 **Data de Abertura:**	R$1.019.080,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811047)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA - 1 RELT **Nº Proc. Administrativo:** 1462/2025 **Proc. Licitatório:** 0/0 **Descrição do objeto:** ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINICIPIO DE JUARINA - TO NO EXERCÍCIO DE 2026.	Inexigibilidade	**Data de Cadastro:** 14/01/2026 **Data de Abertura:**	R$72.620,00	1ºF 2ºF CO	(https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811014)

Exibindo 1 à 25 de um total de 1142 registros

Anterior | Próximo | Última

Voltar para o topo

00. 101

https://www.tceto.tc.br/

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Cep: 77006-002 - Caixa postal 06
Fone: (63) 3232-5800 - Expediente de 2ª a 6ª feira, das 9h as 12h e das 14h as 18h.

https://www.tceto.tc.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao/

00. 103

00. 102

00. 104

Cotação LUBRIFICANTE - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: LUBRIFICANTE

Criado em: 13/05/2026 10:05 **Gerado em: 01/07/2026 13:20:28**

Item 1

ADITIVO P/ COMBUSTIVEL FLEX 200ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		ML	45,00	ML	R$ 31,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO CENTER ERIC OSVIN	38403151000163	ORBI ADITIVO FLEX	ORBI ADITIVO FLEX	45,00	ML	R$ 44,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO) sistema BNC				Processo: 001/2026		Lote: 1	
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ORIGINAL	45,00	ML	R$ 44,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO) sistema BNC				Processo: 001/2026		Lote: 1	

Método: Média **Valor unitário: R$ 39,6667** **Valor total: R$ 1785,00**

Item 2

ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		UND	45,00	UND	R$ 29,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		UND	45,00	UND	R$ 28,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ORIGINAL	45,00	UND	R$ 43,67 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO) sistema BNC				Processo: 001/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 33,5567** **Valor total: R$ 1510,05**

00. 103

00. 105

Item 3

ADITIVO P/ RADIADOR 1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	97,00	LT	R$ 32,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ORIGINAL	97,00	LT	R$ 27,50 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO) sistema BNC				Processo: 001/2026		Lote: 3	
AUTO CENTER ERIC OSVIN	38403151000163	ORBI	ORBI	97,00	LT	R$ 27,50 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO) sistema BNC				Processo: 001/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 29,00** **Valor total: R$ 2813,00**

Item 4

ADITIVO P/ RADIADOR 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	20,00	BD	R$ 500,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	20,00	BD	R$ 499,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	20,00	BD	R$ 500,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 499,6667** **Valor total: R$ 9993,3333**

Item 5

ARLA 32 20LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

00. 104
00. 106

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	550,00	BD	R$ 125,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO CENTER ERIC OSVIN	38403151000163	RENOX	RENOX	550,00	BD	R$ 150,88 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE XAMBIOA (XAMBIOÁ - TO) sistema BNC				Processo: 04/2026		Lote: 3	
AUTO POSTO SOARES E LUZ LTDA	24375589000170	BALDE DE ARLA 32 20LT	FERTIBOM	550,00	BD	R$ 150,88 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE XAMBIOA (XAMBIOÁ - TO) sistema BNC				Processo: 04/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 142,2533** **Valor total: R$ 78239,3333**

Item 6

ESTOPA BRANCA 150G (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		PC	800,00	PC	R$ 6,00 (Proposta)	MANUAL
ARY FALAVIGNA	03744294000154		FLABOM	800,00	PC	R$ 6,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MIRADOR (MIRADOR - PR) sistema BNC				Processo: 15/2026		Lote: 33	
MERCEARIA URBANO LTDA	07096950000100		LONDRITATEX	800,00	PC	R$ 6,88 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MIRADOR (MIRADOR - PR) sistema BNC				Processo: 15/2026		Lote: 33	

Método: Média **Valor unitário: R$ 6,5767** **Valor total: R$ 5261,3333**

Item 7

FLUIDO FREIO DOT 3 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		ML	45,00	ML	R$ 41,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		ML	45,00	ML	R$ 39,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ML	45,00	ML	R$ 41,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 40,3333** **Valor total: R$ 1815,00**

Item 8

FLUIDO FREIO DOT 4 500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

00 107 ~~00 103~~

CARRETEIRO 5	01272434000537		ML	40,00	ML	R$ 47,00 (Proposta)	MANUAL
LAURETH IMPORTS LTDA	27830943000106	DOT4	RADBRAS	40,00	ML	R$ 43,70 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO (BALNEÁRIO RINCÃO - SC) sistema BNC				Processo: 042/PMBR/26		Lote: 4	
CASTRO AUTO PEÇAS LTDA	03300801000160	DOT 4	RADINAC	40,00	ML	R$ 43,79 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO (BALNEÁRIO RINCÃO - SC) sistema BNC				Processo: 042/PMBR/26		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 44,83** **Valor total: R$ 1793,20**

Item 9

GRACHA CHASSI 18KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	10,00	BD	R$ 821,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	10,00	BD	R$ 799,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	10,00	BD	R$ 820,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 813,3333** **Valor total: R$ 8133,3333**

Item 10

GRAXA 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	45,00	BD	R$ 1045,00 (Proposta)	MANUAL
STRADA AUTO PECAS LTDA	29918783000179	ORIGINAL	LUBRAX	45,00	BD	R$ 1231,32 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BERTOLINIA (BERTOLÍNIA - PI) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 3	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	GRAXA ROLAMENTO	MARFAK	45,00	BD	R$ 1231,32 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BERTOLINIA (BERTOLÍNIA - PI) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1169,2133** **Valor total: R$ 52614,60**

Item 11

00-106

GRACHA GRAFITEX 904 20KG (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

00-108

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	10,00	BD	R$ 1152,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	10,00	BD	R$ 1149,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	10,00	BD	R$ 1151,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1150,6667** **Valor total: R$ 11506,6667**

Item 12

OLEO LUBRIFICANTE 80W -90 BALDE 20 L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	70,00	BD	R$ 719,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	70,00	BD	R$ 719,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	70,00	BD	R$ 720,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 719,3333** **Valor total: R$ 50353,3333**

Item 13

OLEO LUBRIFICANTE 10W 30 BALDE 20 L (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	20,00	BD	R$ 580,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	20,00	BD	R$ 579,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	20,00	BD	R$ 581,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 580,00** **Valor total: R$ 11600,00**

Item 14

OLEO LUBRIFICANTE ATF 1LT P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

00 109 00 107

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	80,00	LT	R$ 41,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	80,00	LT	R$ 39,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	80,00	LT	R$ 42,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 40,6667** **Valor total: R$ 3253,3333**

Item 15

OLEO LUBRIFICANTE ATF 1X500ML P/ DIREÇÃO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		ML	10,00	ML	R$ 18,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		ML	10,00	ML	R$ 17,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ML	10,00	ML	R$ 19,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 18,00** **Valor total: R$ 180,00**

Item 16

OLEO LUBRIFICANTE 140 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	50,00	LT	R$ 42,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	50,00	LT	R$ 39,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	50,00	LT	R$ 41,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 40,6667** **Valor total: R$ 2033,3333**

Item 17

OLEO LUBRIFICANTE 140 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	15,00	BD	R$ 119,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	15,00	BD	R$ 118,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	15,00	BD	R$ 120,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 119,00** **Valor total: R$ 1785,00**

Item 18

OLEO LUBRIFICANTE 140 1X20 LITROS (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

00 110 ~~00 108~~

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	55,00	BD	R$ 829,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	55,00	BD	R$ 769,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	55,00	BD	R$ 830,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 809,3333** **Valor total: R$ 44513,3333**

Item 19

OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	200,00	LT	R$ 36,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	200,00	LT	R$ 34,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	200,00	LT	R$ 35,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 35,00** **Valor total: R$ 7000,00**

Item 20

OLEO LUBRIFICANTE 15W40 4 LT LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	25,00	BD	R$ 135,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	25,00	BD	R$ 135,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	25,00	BD	R$ 135,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 135,00** **Valor total: R$ 3375,00**

Item 21

OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	98,00	BD	R$ 439,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	98,00	BD	R$ 429,00 (Proposta)	MANUAL

00· 111

R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170	BD	98,00	BD	R$ 435,00 (Proposta)	MANUAL

~~00· 109~~

Método: Média **Valor unitário: R$ 434,3333** **Valor total: R$ 42564,6667**

Item 22

OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 5LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	40,00	BD	R$ 100,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	40,00	BD	R$ 89,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	40,00	BD	R$ 99,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 96,00** **Valor total: R$ 3840,00**

Item 23

OLEO LUBRIFICANTE 68 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	116,00	BD	R$ 420,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	116,00	BD	R$ 399,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	116,00	BD	R$ 429,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 416,00** **Valor total: R$ 48256,00**

Item 24

OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X1 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	33,00	LT	R$ 33,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	33,00	LT	R$ 29,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	33,00	LT	R$ 32,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 31,3333** **Valor total: R$ 1034,00**

Item 25

OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 5 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

00. 112 ~~00. 110~~

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	10,00	BD	R$ 132,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	10,00	BD	R$ 130,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	10,00	BD	R$ 131,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 131,00** **Valor total: R$ 1310,00**

Item 26

OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90 1X20 LITRO (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	55,00	BD	R$ 653,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	55,00	BD	R$ 649,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	55,00	BD	R$ 652,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 651,3333** **Valor total: R$ 35823,3333**

Item 27

OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) DIESEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	218,00	LT	R$ 55,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	218,00	LT	R$ 52,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	218,00	LT	R$ 53,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 53,3333** **Valor total: R$ 11626,6667**

Item 28

OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 1X1LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA) GASOLINA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	98,00	LT	R$ 40,00 (Proposta)	MANUAL
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	98,00	LT	R$ 38,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	98,00	LT	R$ 40,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 39,3333** **Valor total: R$ 3854,6667**

Item 29

00. 113 ~~00. 111~~

OLEO LUBRIFICANTE 20W 50 1X1 4T (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	40,00	LT	R$ 29,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	40,00	LT	R$ 32,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	40,00	LT	R$ 32,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 31,00** **Valor total: R$ 1240,00**

Item 30

OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 433 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	33,00	BD	R$ 549,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	33,00	BD	R$ 563,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	33,00	BD	R$ 562,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 558,00** **Valor total: R$ 18414,00**

Item 31

OLEO LUBRIFICANTE ISAFLUIDO 434 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	15,00	BD	R$ 579,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	15,00	BD	R$ 650,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	15,00	BD	R$ 650,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 626,3333** **Valor total: R$ 9395,00**

Item 32

OLEO HD40 1 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	110,00	LT	R$ 25,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	110,00	LT	R$ 29,00 (Proposta)	MANUAL

R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170	LT	110,00	LT	R$ 29,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 27,6667** **Valor total: R$ 3043,3333**

Item 33

00 114 ~~(00 112)~~

OLEO HD40 5 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	10,00	BD	R$ 115,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	10,00	BD	R$ 120,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	10,00	BD	R$ 122,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 119,00** **Valor total: R$ 1190,00**

Item 34

OLEO HD40 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	10,00	BD	R$ 319,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	10,00	BD	R$ 320,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	10,00	BD	R$ 320,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 319,6667** **Valor total: R$ 3196,6667**

Item 35

SAE 50 LUBRIFICANTE 20 LT (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		BD	15,00	BD	R$ 799,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		BD	15,00	BD	R$ 800,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		BD	15,00	BD	R$ 800,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 799,6667** **Valor total: R$ 11995,00**

00 115 ~~00 113~~

Item 36

ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 1X500ML (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		ML	110,00	ML	R$ 59,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		ML	110,00	ML	R$ 60,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		ML	110,00	ML	R$ 60,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 59,6667** **Valor total: R$ 6563,3333**

Item 37

OLEO LUBRIFICANTE GEAR ATF 10W PARA DIREÇÃO 1X1 LT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	95,00	LT	R$ 39,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	95,00	LT	R$ 41,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	95,00	LT	R$ 40,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 40,00** **Valor total: R$ 3800,00**

Item 38

OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1X1 LT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	10,00	LT	R$ 42,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	10,00	LT	R$ 45,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	10,00	LT	R$ 46,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 44,3333** **Valor total: R$ 443,3333**

Item 39

OLEO PARA DIFERENCIAL 75 W 90 1X1 LT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190		LT	109,00	LT	R$ 89,00 (Proposta)	MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537		LT	109,00	LT	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170		LT	109,00	LT	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 89,6667** **Valor total: R$ 9773,6667**

Item 40

OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 0W20 1X1LT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

00 116 ~~00 114~~

AUTO POSTO TOCANTINS III	04786020000190	LT	20,00	LT	R$ 49,00 (Proposta) MANUAL
CARRETEIRO 5	01272434000537	LT	20,00	LT	R$ 52,00 (Proposta) MANUAL
R. J. S. DE AZEVEDO LTDA	09519378000170	LT	20,00	LT	R$ 56,00 (Proposta) MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 52,3333** **Valor total: R$ 1046,6667**

Valor total da cotação:

R$ 517968,5167

Daniela Barbosa de Sousa
Coordenador(a) de Administração
Decreto nº 09/2025

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnccompras.com).

00. 117 ~~00. 115~~

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 30 de junho de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota Municipal de Bernardo Sayão- TO. (órgãos participantes: Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social).

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ANEXO I - GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	08	R$	R$
2	Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO TVB 9J52 ANO 2025	UNID	08	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966	Unid.	12	R$	R$
2	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placa QWE9G40.	Unid.	8	R$	R$
3	Pneu van 195/75 R 16 C, primeira linha placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.	Unid	12	R$	R$

00 118

00 118

4	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8	R$	R$
5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$	R$
6	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275	Unid.	6	R$	R$
7	Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.	Unid.	12	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO III- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.	Unid.	8	R$	R$
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461	Unid.	8	R$	R$
3	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$	R$
4	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$	R$
5	Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, Mod. CAT, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$	R$
6	Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, Mod. CAT, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$	R$
7	Pneu 14.00,24, primeira linha, motoniveladora patrol caterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12	R$	R$
8	Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa REN0C47	UND	20	R$	R$

00 117

00 119

9	Pneu 14.9.28 – dianteiro, primeira linha, para Trator pneu New Holland, mod. tS110, ano 2007.	Unid.	8	R$	R$
10	Pneu 23.1.30 – traseiro, primeira linha, para Trator pneu New Holland, mod. tS110, ano 2007.	Unid.	4	R$	R$
11	Pneu 14.00.24, primeira linha, para Motoniveladora patrol Fiat Allis, mod. FG 70, ano 1991.	Unid.	8	R$	R$
12	Pneu 14.00.24, primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	8	R$	R$
13	Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4	Unid.	12	R$	R$
14	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8	R$	R$
15	Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira XCMG	Unid.	12	R$	R$
16	Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira lonking	Unid.	12	R$	R$
17	Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG	Unid.	12	R$	R$
18	Pneu 17-525 Motoniveladora SANY	Unid.	12	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1					
2	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$	R$
3	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$	R$
4	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.	Unid.	4	R$	R$

00 118

00 120

5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013	Unid.	4	R$	R$
6	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.	Unid.	4	R$	R$
7	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013	Unid.	4	R$	R$
8	Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019	Unid.	12	R$	R$
9	Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$	R$
10	Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$	R$
11	Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.	Unid.	4	R$	R$
12	Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025	Unid.	4	R$	R$
13	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.	Unid.	4	R$	R$
14	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023	UNID	4	R$	R$
15	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, Fachinni Worker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	12	R$	R$
16	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedes benz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	12	R$	R$
17	Pneu 12.5X80X18 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira JCB	Unid.	8	R$	R$
18	Pneu 17.5-25 – traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira JCB	Unid.	6	R$	R$

00. 119

00. 121

19	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.	Unid.	12	R$	R$
20	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.	UNID	12	R$	R$
21	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$	R$
22	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$	R$
23	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	R$	R$
24	Pneu 650-16, primeira linha para 02 carretas agrícola	Unid.	16	R$	R$
25	Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.	Unid.	8	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.	Unid.	12	R$	R$
2	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGN5E42.	Unid.	12	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO VI- CÂMARAS DE AR ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$	R$
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$	R$
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.	Unid.	10	R$	R$

	ANEXO VII- CÂMARAS DE AR SEC HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS				
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$	R$

00-120

00· 122

2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$	R$
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R$	R$
5	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R$	R$
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R$	R$
7	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4	R$	R$
8	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$	R$
				TOTAL	R$

	ANEXO VIII- CÂMARAS DE AR SEC. AGRICULTURA				
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 1000 – 20. AGRI	Unid.	12	R$	R$
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$	R$
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$	R$
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.4 24.	Unid.	10	R$	R$
5	Câmara de ar primeira linha para Pneu 650-16	Unid.	5	R$	R$
6	Câmara de ar primeira linha para pneu 18-4-34.	Unid.	5	R$	R$
7	Câmara de ar primeira linha para pneu 14-9-24	Unid.	5	R$	R$
8	Câmara de ar primeira linha para grades Pneu 245-70-16.	Unid.	5	R$	R$
9	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO IX – FITÃO SEC ADMINSTRAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1					
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$	R$

00 121

00 123

3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R$	R$
ANEXO X – FITÃO SEC HABITAÇAÕ INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$	R$
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$	R$
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$	R$
				TOTAL	R$
ANEXO XI – FITÃO SEC AGRICULTURA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Fitão para pneu 1000 – 20.	Unid.	20	R$	R$
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$	R$
3	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$	R$
				TOTAL	**R$**
ANEXO XII - RECAPAGEM DE PNEUS SEC ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Recapagem pneu 7.50x16 – dianteiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$	R$
2	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$	R$
3	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$	R$
4	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R$	R$
				TOTAL	**R$**
	ANEXO XIII - RECAPAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4	R$	R$
2	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira XCMG	Unid.	4	R$	R$

00. 122

00. 124

3	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro XCMG	Unid.	4	R$	R$
4	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro CASE 580 N	Unid.	4	R$	R$
5	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120 K	Unid.	12	R$	R$
6	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R$	R$
7	Recapagem pneu 14.9x28 – dianteiro- NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$	R$
8	Recapagem pneu 23.1x30 – traseiro – NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$	R$
9	Recapagem pneu 14.00x24, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8	R$	R$
10	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$	R$
11	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra.	Unid		R$	
12	Pneu 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280	Unid	8	R$	R$
13	Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4	Unid	8	R$	R$
14	Pneu 17.5-25 motoniveladora xcmgxt	Unid	8	R$	R$
15	Pneu 17.5-25 motoniveladora sany	Unid	8	R$	R$
16	Pneu 17.5-25 pá carregadeira loking	Unid	8	R$	R$
17	Pneu 17.5-25 pá carregadeira xcmgxt	Unid	8	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO XIV - RECAPAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 12.5x80x18 – dianteiro – retro JCB	Unid.	4	R$	R$
2	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$	R$
3	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$	R$
4	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6	R$	R$

00 124

00 126

5	Duplagem de pneu 19.5x24 – traseiro – Retro XCMG	Unid.	4	R$	R$
6	Duplagem de pneu 17.5x25 – traseiro, Retro JCB	Und	4	R$	R$
7	Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-S	Und	2	R$	R$
8	Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-S	Unid	2	R$	R$
9	Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira linha para Trator New Holland.	Unid	2	R$	R$
10	Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R$	R$
				TOTAL	**R$**

ANEXO XVII - SECRETARIA DE ASSITSÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Veículo: KWID ZED, modelo: RENAUT, placa: QWF5E19-PNEU 165/70, ARO-14	UND	04	R$	R$
2	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo HONDA, placa:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO - 80/100-14	UND	02	R$	R$
3	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo: HONDA, placa: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17	UND	02	R$	R$
				TOTAL	R$

ANEXO XVIII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4252.	UNID	18	R$	R$
2	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW	UNID	18	R$	R$

00 123

00 127

	MASCA PLACA MWM8277.				
3	PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ2258	UNID	18	R$	R$
4	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551	UNID	18	R$	R$
5	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F65	UNID	18	R$	R$
6	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F14	UNID	18	R$	R$
7	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67	UNID	18	R$	R$
9	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68	UNID	18	R$	R$
10	PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACA RSB2J48	UNID	04	R$	R$
				TOTAL	R$

ANEXO XVIII – SECRETARIA SAÚDE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2019	UNID	12	R$	R$
2	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2018	UNID	12	R$	R$
3	PNEU 185\65/R15 RENAUT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016	UNID	12	R$	R$

00 126

00 128

4	PNEU245\70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016	UNID	16	R$	R$
5	PNEU245\70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 COLINA 2.8 2011	UNID	12	R$	R$
6	PNEU205\75R16 VAN MERCEDES – BENS SPRINT 416 CDI 2020	UNID	24	R$	R$
7	PNEU110\90R17 HONDA BROS 160 2018	UNID	3	R$	R$
8	PNEU90\90R19 HONDA BROS 160 2021	UNID	3	R$	R$
9	PNEU110\90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015	UNID	3	R$	R$
10	PNEU 245/70R16 AMBULANCIA S10 CHORVROLET 2021	UNID	16	R$	R$
11	PNEU 195/65/R15 AMBULANCIA FIAT STRADA 2023	UNID	16	R$	R$
12	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$	R$
13	PNEU175\70\R14 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$	R$
14	PNEU 185\65/R15 CHEVROLET ONIX 2018	UNID	16	R$	R$

A escolha da empresa será em razão da proposta mais vantajosa para Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota Municipal de Bernardo Sayão- TO. (órgãos participantes: Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social).

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

Gerson da Silva Barbosa

00 127

00 129

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Administração

Peter Douglas Maciel de Mello

Secretario de Educação

Suelene Milhomem Moura
Secretária Municipal de Saúde

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria de Assistência Social

Jeferson F. A de Morais

Jeferson Fernandes Alves de Morais
Secretario de Transporte e obras

FIRMA: PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME
CNPJ: 12.583.314/0001-43
INS.EST: 29.456.459-4
ENDEREÇO: AV.NATAL N 860 CEP: 77760-000
CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS-TO
FONE: 063-99284-6227
EMAIL: phb47@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	08	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
2	Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO placa TVB 9J52 ANO 2025	UNID	08	R$ 850,00	R$ 6.800,00
				TOTAL	R$ 15.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966	Unid.	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
2	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placaQWE9G40.	Unid.	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
3	Pneu 195/75 R 16 C, primeira linha, van fordtransit, placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.	unid	12	R$ 920,00	R$ 11.040,00
4	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8	R$ 980,00	R$ 7.840,00
5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00

6	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00
7	Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.	Unid.	12	R$ 1.740,00	R$ 20.880,00
				TOTAL	**R$ 101.840,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.	Unid.	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461	Unid.	8	R$ 880,00	R$ 7.040,00
3	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
4	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$ 420,00	R$ 840,00
5	Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
6	Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$ 5.650,00	R$ 22.600,00
7	Pneu 14.00,24,primeira linha, motoniveladorapatrolcaterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8	Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa REN0C47	UND	20	R$ 2.380,00	R$ 47.600,00
9	Pneu 14.00.24,primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00

10	Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4 placa CPN0E89	Unid.	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
11	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8	R$ 920,,00	R$ 7.360,00
12	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira XCMG	Unid.	8	R$ 4.900,00	R$ 39.200,00
13	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira lonking	Unid.	8	R$ 4.900,00	R$ 39.200,00
14	Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG	Unid.	12	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
15	Pneu 17-525 Motoniveladora SANY	Unid.	12	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
				TOTAL	**R$ 430.180,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
2	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.	Unid.	4	R$ 2.540,00	R$ 10.160,00
4	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013	Unid.	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
5	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.	Unid.	4	R$ 2.540,00	R$ 10.160,00
6	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano	Unid.	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00

	2013				
7	Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019	Unid.	12	R$ 2.380,00	R$ 28.560,00
8	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$ 2.540,00	R$ 10.160,00
9	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
10	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.	Unid.	4	R$ 2.540,00	R$ 10.160,00
11	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025	Unid.	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
12	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.	Unid.	4	R$ 2.540,00	R$ 10.160,00
13	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023	UNID	4	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
14	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, FachinniWorker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	20	R$ 2.380,00	R$ 47.600,00
15	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedesbenz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	20	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00
16	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.	Unid.	12	R$ 1.740,00	R$ 20.880,00
17	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.	UNID	12	R$ 1.740,00	R$ 20.880,00
18	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$ 5.650,00	R$ 22.600,00



19	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
20	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	R$ 1.080,00	R$ 21.600,00
21	Pneu 650-16, primeira linha para 02carretas agrícola	Unid.	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
22	Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.	Unid.	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
				TOTAL	**R$ 384.420,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.	Unid.	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
2	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGN5E42.	Unid.	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
					R$ 34.800,00

CÂMARAS DE AR ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
					R$ 8.100,00

CÂMARAS DE AR SEC HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00

2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
5	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R$ 685,00	R$ 2.740,00
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4	R$ 415,00	R$ 1.660,00
7	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
					R$ 34.250,00

CÂMARAS DE AR SEC. AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 1000 – 20. AGRI	Unid.	12	R$ 185,00	R$ 2.220,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.4 24.	Unid.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
5	Câmara de ar primeira linha para Pneu 650-16	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00
6	Câmara de ar primeira linha para pneu 18-4-34.	Unid.	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00
7	Câmara de ar primeira linha para pneu 14-9-24	Unid.	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
8	Câmara de ar primeira linha para	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00

	gradesPneu 245-70-16.				
9	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
					R$ 29.420,00

FITÃO SEC ADMINSTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
					R$ 2.600,00

FITÃO SEC HABITAÇAÕ INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
					R$ 13.000,00

FITÃO SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fitão para pneu 1000 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

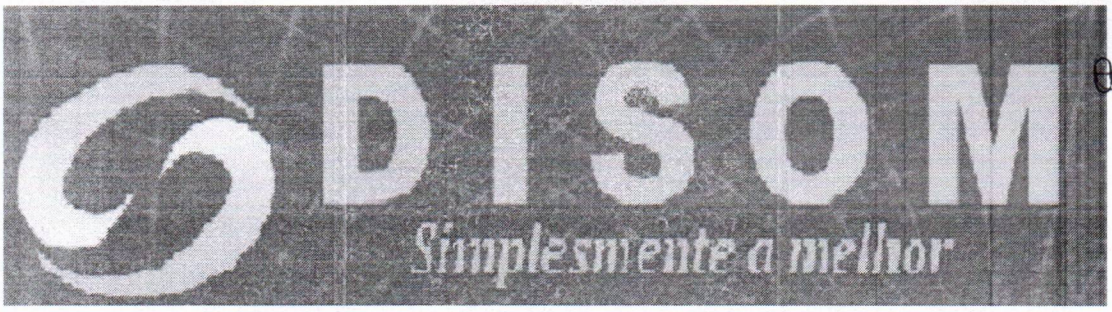
3	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
				TOTAL	**R$ 9.400,00**

RECAPAGEM DE PNEUS SEC ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 7.50x16 – dianteiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
2	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
3	Recapagempneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
4	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
					R$ 31.200,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
8	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira XCMG	Unid.	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
9	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro XCMG	Unid.	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
10	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro CASE 580 N	Unid.	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
11	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120 K	Unid.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
12	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
13	Recapagem pneu 14.9x28 – dianteiro-NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00



14	Recapagem pneu 23.1x30 – traseiro – NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00
15	Recapagem pneu 14.00x24, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
16	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
17	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra.	unid	2	R$ 4.350,00	R$ 8.700,00
18	Pneu 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280	unid	8	R$ 850,00	R$ 6.800,00
19	Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4	unid	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
20	Pneu 17.5-25 motoniveladoraxcmgxt	unid	8	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
21	Pneu 17.5-25 motoniveladorasany	unid	8	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
22	Pneu 17.5-25 pá carregadeira loking	unid	8	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
23	Pneu 17.5-25 pá carregadeiraxcmgxt	unid	8	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
					R$ 309.900,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 12.5x80x18 – dianteiro – retro JCB	Unid.	4	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
2	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00
3	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
4	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6	R$ 900,00	R$ 5.400,00

DISOM
Simplesmente o melhor

5	Recapagem pneu 12.4x24 – dianteiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00
6	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
7	Recapagem oneu 275.80x22.5, VW Worker, placa QKL3301	Unid.	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
8	Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829	Unid.	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
9	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ABZ4382	Unid.	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
10	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820	Und	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
11	Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
12	Recapagem peneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
				TOTAL	**R$ 104.240,00**

DUPLAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRURA E OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Duplagem de pneu 14.9x28-dianyeiro -, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$1.800,00	R$ 3.600,00
2	Duplagem de pneu 23.1.x30 - traseiro, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$2.500,00	R$ 5.000,00
3	Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, MASSEY FERGUSSON	Unid.	2	R$ 2.200,00	R$4.400,00
				R$	**13.000,00**

DUPLAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL

1	Duplagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$1.100,00	R$ 2.200,00
2	Duplagem de pneu 18.4X30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$2.200,00	R$ 4.400,00
3	Duplagem de pneu 12.4x24 – DIANTEIRO , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$1.100,00	R$ 2.200,00
4	Duplagem de pneu 18.4X30 – traseiro , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$2.200,00	R$ 4.400,00
5	Duplagem de pneu 19.5x24 – traseiro – Retro XCMG	Unid.	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
6	Duplagem de pneu 17.5x25 – traseiro, Retro JCB	und	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
7	Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-S	und	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
8	Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-S	Unid	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
9	Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira linha para Trator New Holland.	Unid	2	R$2.200,00	R$ 4.400,00
10	Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
				R$	**44.200,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4252.	UNID	18	R$ 1.180,00	R$ 21.240,00



2	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VWMASCA PLACA MWM8277.	UNID	18	R$ 1.180,00	R$ 21.240,00
3	PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ2258	UNID	18	R$ 2.300,00	R$ 41.400,00
4	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551	UNID	18	R$ 1.180,00	R$ 21.240,00
5	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F65	UNID	18	R$ 1.180,00	R$ 21.240,00
6	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F14	UNID	18	R$ 1.180,00	R$ 21.240,00
7	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67	UNID	18	R$ 850,00	R$ 15.300,00
8	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68	UNID	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
9	PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACARSB2J48	UNID	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
				R$	**201.600,00**

DISOM
Simplesmente a melhor

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2019	UNID	12	R$ 920,00	R$ 11.040,00
2	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2018	UNID	12	R$ 920,00	R$ 11.040,00
3	PNEU 185\65/R15 RENAUT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016	UNID	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
4	PNEU245\70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016	UNID	16	R$ 900,00	R$ 14.400,00
5	PNEU245\70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 COLINA 2.8 2011	UNID	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
6	PNEU205\75R16 VAN MERCEDES – BENS SPRINT 416 CDI 2020	UNID	24	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00
7	PNEU110\90R17 HONDA BROS 160 2018	UNID	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
8	PNEU90\90R19 HONDA BROS 160 2021	UNID	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
9	PNEU110\90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015	UNID	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
10	PNEU 245/70R16 AMBULANCIA S10 CHORVROLET 2021	UNID	16	R$ 900,00	R$ 14.400,00
11	PNEU 195/65/R15 AMBULANCIA FIAT STRADA 2023	UNID	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
12	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 420,00	R$ 6.720,00
13	PNEU175\70\R14 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 420,00	R$ 6.720,00
14	PNEU 185\65/R15 CHEVROLET ONIX 2018	UNID	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00



					R$ 126.050,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNITARIO**	**V.TOTAL**
01	Veículo: KWID ZED, modelo: RENAUT, placa: QWF5E19- PNEU 165/70, ARO-14	UND	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
02	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo HONDA, placa:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO -80/100-14	UND	02	R$ 330,00	R$ 660,00
03	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo: HONDA, placa: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17	UND	02	R$ 240,00	R$ 480,00
					R$ 2.940,00

PEDRO HENRIQUE BARBOSA LTDA:12583314000143

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE BARBOSA LTDA:12583314000143
Dados: 2026.03.06 14:16:38 -03'00'

~~00. 142~~

00. 144

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

FIRMA: HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 00.875.448/0001-59
ENDEREÇO: AV. NATAL Nº 176 A SETOR CAMPINAS
CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS-TO
CEP:77.760.000
FONE:(63) 99252.9738

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	08	R$ 1.050,00	R$8.400,00
2	Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO placa TVB 9J52 ANO 2025	UNID	08	R$ 840,00	R$6.720,00
				TOTAL	**R$15.120,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966	Unid.	12	R$2.750,00	R$33.000,00
2	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placaQWE9G40.	Unid.	8	R$ 440,00	R$3.520,00
3	Pneu 195/75 R 16 C, primeira linha, van fordtransit, placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.	unid	12	R$ 860,00	R$10.320,00
4	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8	R$940,00	R$ 7.520,00
5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$4.980,00	R$19.920,00
6	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$980,00	R$3.920,00
7	Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.	Unid.	12	R$1.680,00	R$20.160,00
				TOTAL	**R$98.360,00**

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.	Unid.	8	R$ 560,00	R$4.480,00
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461	Unid.	8	R$840,00	R$6.720,00
3	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$340,00	R$ 680,00
4	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$390,00	R$780,00
5	Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$1.790,00	R$7.160,00
6	Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$5.400,00	R$21.600,00
7	Pneu 14.00,24,primeira linha, motoniveladorapatrolcaterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12	R$ 3.800,00	R$45.600,00
8	Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa REN0C47	UND	20	R$ 2.250,00	R$45.000,00
9	Pneu 14.00.24,primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	8	R$3.800,00	R$30.400,00
10	Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4 placa CPN0E89	Unid.	20	R$ 2.750,00	R$55.000,00
11	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8	R$880,00	R$7.040,00
12	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira XCMG	Unid.	8	R$4.780,00	R$ 38.240,00
13	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira lonking	Unid.	8	R$4.780,00	R$38.240,00
14	Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG	Unid.	12	R$4.780,00	R$57.360,00

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

15	Pneu 17-525 Motoniveladora SANY	Unid.	12	R$4.780,00	R$57.360,00
				TOTAL	**R$415.660,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$240,00	R$ 480,00
2	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$260,00	R$520,00
3	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.	Unid.	4	R$2.400,00	R$9.600,00
4	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013	Unid.	4	R$4.980,00	R$19.920,00
5	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.	Unid.	4	R$2.400,00	R$9.600,00
6	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013	Unid.	4	R$4.980,00	R$19.920,00
7	Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019	Unid.	12	R$2.250,00	R$27.000,00
8	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$2.400,00	R$9.600,00
9	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$ 4.980,00	R$19.920,00
10	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.	Unid.	4	R$2.400,00	R$ 9.600,00
11	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025	Unid.	4	R$4.980,00	R$19.920,00
12	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.	Unid.	4	R$2.400,00	R$9.600,00

13	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023	UNID	4	R$4.980,00	R$19.920,00
14	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, FachinniWorker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	20	R$2.250,00	R$45.000,00
15	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedesbenz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	20	R$2.400,00	R$48.000,00
16	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.	Unid.	12	R$1.700,00	R$20.400,00
17	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.	UNID	12	R$1.700,00	R$20.400,00
18	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$5.400,00	R$ 21.600,00
19	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$2.700,00	R$ 10.800,00
20	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	R$1.050,00	R$21.000,00
21	Pneu 650-16, primeira linha para 02carretas agrícola	Unid.	4	R$740,00	R$2.960,00
22	Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.	Unid.	4	R$740,00	R$ 2.960,00
				TOTAL	**R$ 368.720,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.	Unid.	12	R$1.380,00	R$16.560,00
2	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGN5E42.	Unid.	12	R$1.380,00	R$16.560,00
					R$33.120,00

CÂMARAS DE AR ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$150,00	R$ 1.500,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$540,00	R$5.400,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.	Unid.	10	R$ 95,00	R$ 950,00
					R$7.850,00

CÂMARAS DE AR SEC HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$150,00	R$1.500,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$350,00	R$7.000,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R$170,00	R$1.700,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R$620,00	R$ 6.200,00
5	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R$650,00	R$2.600,00
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4	R$390,00	R$1.560,00
7	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$580,00	R$11.600,00
					32.160,00

CÂMARAS DE AR SEC. AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 1000 – 20. AGRI	Unid.	12	R$180,00	R$2.160,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$150,00	R$1.500,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$540,00	R$5.400,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.4 24.	Unid.	10	R$280,00	R$2.800,00
5	Câmara de ar primeira linha para Pneu	Unid.	5	R$ 85,00	R$ 425,00

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

	650-16				
6	Câmara de ar primeira linha para pneu 18-4-34.	Unid.	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
7	Câmara de ar primeira linha para pneu 14-9-24	Unid.	5	R$250,00	R$1.250,00
8	Câmara de ar primeira linha para gradesPneu 245-70-16.	Unid.	5	R$85,00	R$ 425,00
9	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$ 580,00	R$11.600,00
					R$28.260,00

FITÃO SEC ADMINSTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$65,00	R$1.300,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R$50,00	R$1.000,00
					2.300,00

FITÃO SEC HABITAÇAÕ INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$320,00	R$6.400,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$65,00	R$1.300,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$225,00	R$4.500,00
					12.200,00

FITÃO SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fitão para pneu 1000 – 20.	Unid.	20	R$65,00	R$1.300,00

2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 65,00	R$1.300,00
3	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$320,00	R$6.400,00
				TOTAL	**R$9.000,00**

RECAPAGEM DE PNEUS SEC ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 7.50x16 – dianteiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$550,00	R$2.200,00
2	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$3.500,00	R$14.000,00
3	Recapagempneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$980,00	R$7.840,00
4	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R$1.100,00	R$6.600,00
					30.640,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4	R$3.500,00	R$14.000,00
8	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira XCMG	Unid.	4	R$3.500,00	R$14.000,00
9	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro XCMG	Unid.	4	R$1.350,00	R$5.400,00
10	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro CASE 580 N	Unid.	4	R$1.350,00	R$5.400,00
11	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120 K	Unid.	12	R$2.800,00	R$33.600,00
12	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R$2.800,00	R$33.600,00
13	Recapagem pneu 14.9x28 – dianteiro-NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$3.200,00	R$12.800,00
14	Recapagem pneu 23.1x30 – traseiro – NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$4.300,00	R$17.200,00

15	Recapagem pneu 14.00x24, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8	R$2.800,00	R$22.400,00
16	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$980,00	R$7.840,00
17	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra.	unid	2	R$4.300,00	8.600,00
18	Pneu 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280	unid	8	R$850,00	R$6.800,00
19	Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4	unid	8	R$1.100,00	R$8.800,00
20	Pneu 17.5-25 motoniveladoraxcmgxt	unid	8	R$3.500,00	R$ 28.000,00
21	Pneu 17.5-25 motoniveladorasany	unid	8	R$3.500,00	R$ 28.000,00
22	Pneu 17.5-25 pá carregadeira loking	unid	8	R$3.500,00	R$ 28.000,00
23	Pneu 17.5-25 pá carregadeiraxcmgxt	unid	8	R$3.500,00	R$28.000,00
					302.440,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 12.5x80x18 – dianteiro – retro JCB	Unid.	4	R$1.700,00	R$ 6.800,00
2	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$1.900,00	R$7.600,00
3	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$3.500,00	R$14.000,00
4	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6	R$850,00	R$ 5.100,00
5	Recapagem pneu 12.4x24 – dianteiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$1.900,00	R$ 7.600,00
6	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$ 3.500,00	R$14.000,00
7	Recapagem oneu 275.80x22.5, VW Worker, placa QKL3301	Unid.	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00

8	Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829	Unid.	10	R$1.000,00	R$ 10.000,00
9	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ABZ4382	Unid.	6	R$980,00	R$5.880,00
10	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820	Und	6	R$980,00	R$5.880,00
11	Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$4.300,00	R$ 8.600,00
12	Recapagem peneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$3.500,00	R$7.000,00
				TOTAL	**R$ 100.960,00**

DUPLAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRURA E OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Duplagem de pneu 14.9x28-dianyeiro -, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$1.700,00	R$3.400,00
2	Duplagem de pneu 23.1.x30 - traseiro, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$2.400,00	R$4.800,00
3	Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, MASSEY FERGUSSON	Unid.	2	R$2.200,00	R$4.400,00
				R$	**12.600,00**

DUPLAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Duplagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$1.050,00	R$2.100,00
2	Duplagem de pneu 18.4X30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$2.200,00	R$4.400,00
3	Duplagem de pneu 12.4x24 – DIANTEIRO , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$1.050,00	R$ 2.100,00
4	Duplagem de pneu 18.4X30 – traseiro , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$2.200,00	R$4.400,00
5	Duplagem de pneu 19.5x24 – traseiro – Retro XCMG	Unid.	4	R$1.980,00	R$7.920,00
6	Duplagem de pneu 17.5x25 –	und	4	R$1.980,00	R$7.920,00

	traseiro, Retro JCB				
7	Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-S	und	2	R$2.650,00	R$ 5.300,00
8	Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-S	Unid	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
9	Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira linha para Trator New Holland.	Unid	2	R$2.200,00	R$4.400,00
10	Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R$ 1.050,00	R$2.100,00
				R$	**43.540,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4252.	UNID	18	R$1.130,00	R$20.340,00
2	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VWMASCA PLACA MWM8277.	UNID	18	R$1.130,00	R$ 20.340,00
3	PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ2258	UNID	18	R$2.250,00	R$ 40.500,00
4	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551	UNID	18	R$1.130,00	R$20.340,00
5	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F65	UNID	18	R$ 1.130,00	R$ 20.340,00

6	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F14	UNID	18	R$1.130,00	R$20.340,00
7	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67	UNID	18	R$820,00	R$ 14.760,00
8	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68	UNID	30	R$820,00	R$24.600,00
9	PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACARSB2J48	UNID	12	R$1.100,00	R$13.200,00
				R$	**194.760,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2019	UNID	12	R$880,00	R$10.560,00
2	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2018	UNID	12	R$880,00	R$ 10.560,00
3	PNEU 185\65/R15 RENAUT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016	UNID	12	R$440,00	R$ 5.280,00
4	PNEU245\70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016	UNID	16	R$ 850,00	R$13.600,00
5	PNEU245\70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 COLINA 2.8 2011	UNID	12	R$ 850,00	R$10.200,00
6	PNEU205\75R16 VAN MERCEDES – BENS SPRINT 416 CDI 2020	UNID	24	R$ 1.050,00	R$ 25.200,00
7	PNEU110\90R17 HONDA BROS 160 2018	UNID	3	R$390,00	R$1.170,00
8	PNEU90\90R19 HONDA BROS 160 2021	UNID	3	R$ 340,00	R$1.020,00

~~00 153~~

00 155

AUTO CENTER
AUTOMOTIVO EM GERAL

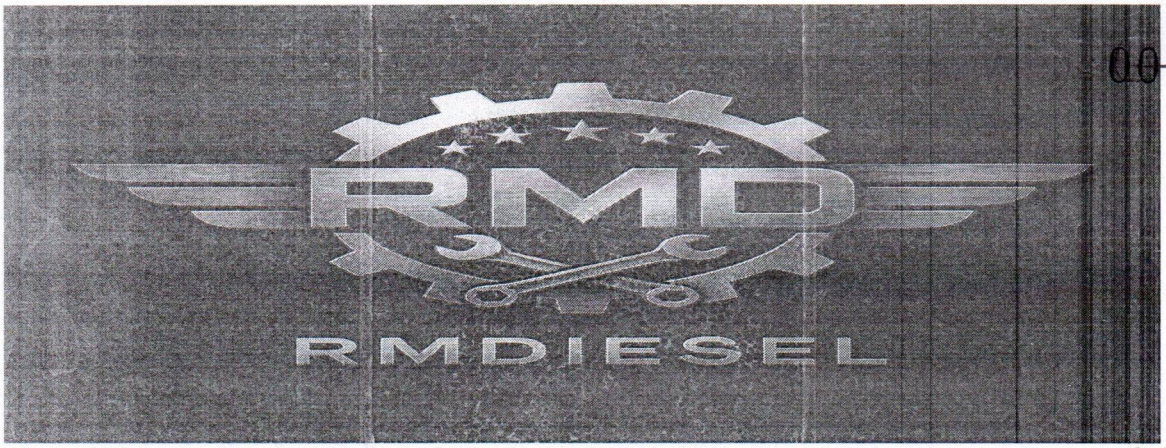
8	PNEU90\90R19 HONDA BROS 160 2021	UNID	3	R$ 340,00	R$1.020,00
9	PNEU110\90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015	UNID	3	R$ 390,00	R$1.170,00
10	PNEU 245/70R16 AMBULANCIA S10 CHORVROLET 2021	UNID	16	R$850,00	R$13.600,00
11	PNEU 195/65/R15 AMBULANCIA FIAT STRADA 2023	UNID	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00
12	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 390,00	R$6.240,00
13	PNEU175\70\R14 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 390,00	R$6.240,00
14	PNEU 185\65/R15 CHEVROLET ONIX 2018	UNID	16	R$460,00	R$ 7.360,00
				R$	**119.880,00**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	Veículo: KWID ZED, modelo: RENAUT, placa: QWF5E19- PNEU 165/70, ARO-14	UND	04	R$ 440,00	R$1.760,00
02	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo HONDA, placa:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO -80/100-14	UND	02	R$ 320,00	R$640,00
03	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo: HONDA, placa: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17	UND	02	R$ 225,00	R$450,00
				R$	**2.850,00**

H K BARBOSA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS L:00875448000159

Assinado digitalmente por H K BARBOSA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS L:00875448000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176498000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=H K BARBOSA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS L:00875448000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



00 154

00 156

CNPJ: 41.152.372/0001-05

INSC. ESTADUAL: 29.560.055-1

RUA: 03, ESTRELA DO NORTE 1 Nº585

TEL: (63) 99121-5856

CEP:77760-000

COLINAS DO TOCANTINS-TO

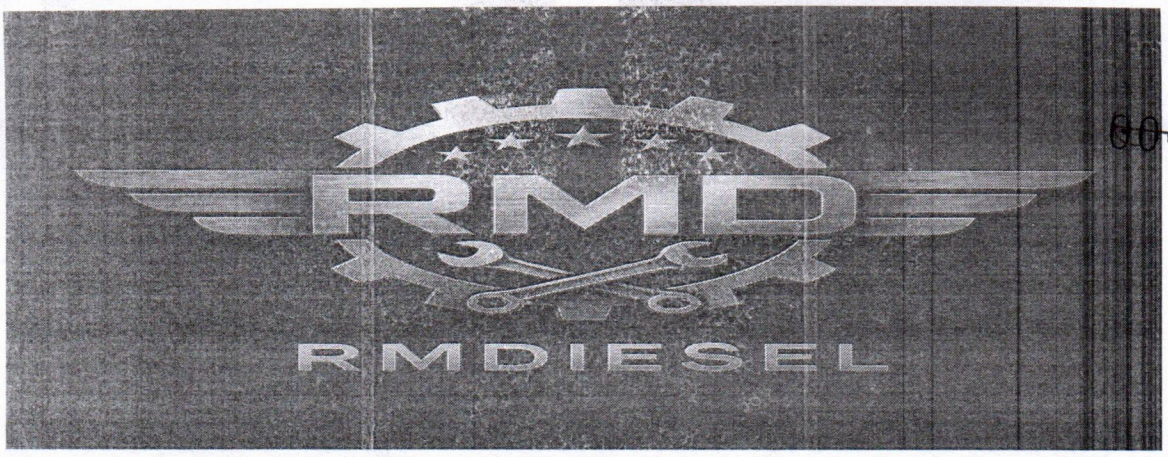
GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	08	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
2	Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO placa TVB 9J52 ANO 2025	UNID	08	R$ 850,00	R$ 6.800,00
				TOTAL	R$ 15.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966	Unid.	12	R$ 2.780,00	R$ 33.360,00
2	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placaQWE9G40.	Unid.	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
3	Pneu 195/75 R 16 C, primeira linha, van fordtransit, placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.	unid	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
4	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8	R$ 960,00	R$ 7.680,00

5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
6	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator MasseyFergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
7	Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.	Unid.	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
				TOTAL	**R$ 99.920,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.	Unid.	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461	Unid.	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
3	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
4	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$ 1.840,00	R$ 7.360,00
6	Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1	Unid.	4	R$ 5.600,00	R$ 22.400,00
7	Pneu 14.00,24,primeira linha, motoniveladorapatrolcaterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12	R$ 3.950,00	R$ 47.400,00



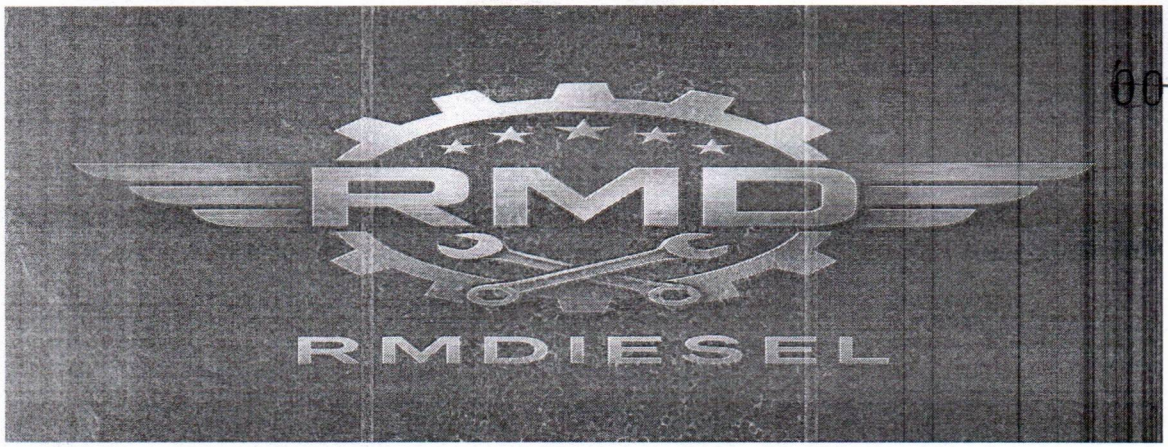
00 156

00 158

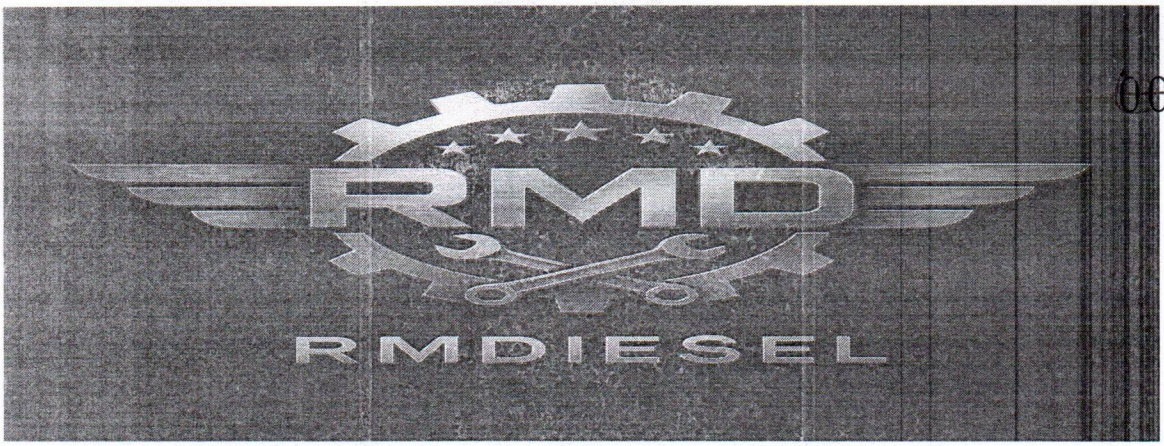
8	Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa REN0C47	UND	20	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00
9	Pneu 14.00.24,primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00
10	Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4 placa CPN0E89	Unid.	20	R$ 2.780,00	R$ 55.600,00
11	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8	R$ 940,00	R$ 7.520,000
12	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira XCMG	Unid.	8	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00
13	Pneu 17-5-25,primeira linha, Pá carregadeira lonking	Unid.	8	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00
14	Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG	Unid.	12	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00
15	Pneu 17-525 Motoniveladora SANY	Unid.	12	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00
				TOTAL	**R$ 426.380,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
2	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2	R$ 290,00	R$ 580,00
3	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.	Unid.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00



4	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013	Unid.	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
5	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.	Unid.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
6	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013	Unid.	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
7	Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019	Unid.	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
8	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
9	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
10	Pneu 12.4.24 – dianteiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.	Unid.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 18.4.30 – traseiro,primeira linha, para Trator johndeere, mod. Motor 80 cv, ano 2025	Unid.	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
12	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.	Unid.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
13	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023	UNID	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
14	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, FachinniWorker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	20	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00

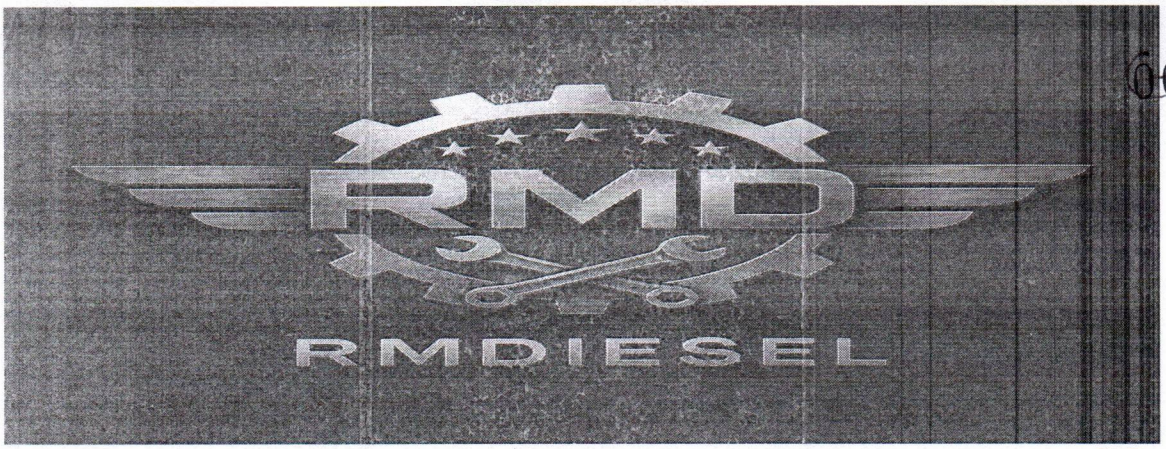


15	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedesbenz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
16	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.	Unid.	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
17	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.	UNID	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
18	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
19	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	04	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00
20	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
21	Pneu 650-16, primeira linha para 02carretas agrícola	Unid.	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
22	Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.	Unid.	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
				TOTAL	**R$ 378.680,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.	Unid.	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
2	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGN5E42.	Unid.	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
					R$ 33.600,00

CÂMARAS DE AR ADMINISTRAÇÃO



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
					R$ 8.000,00

CÂMARAS DE AR SEC HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

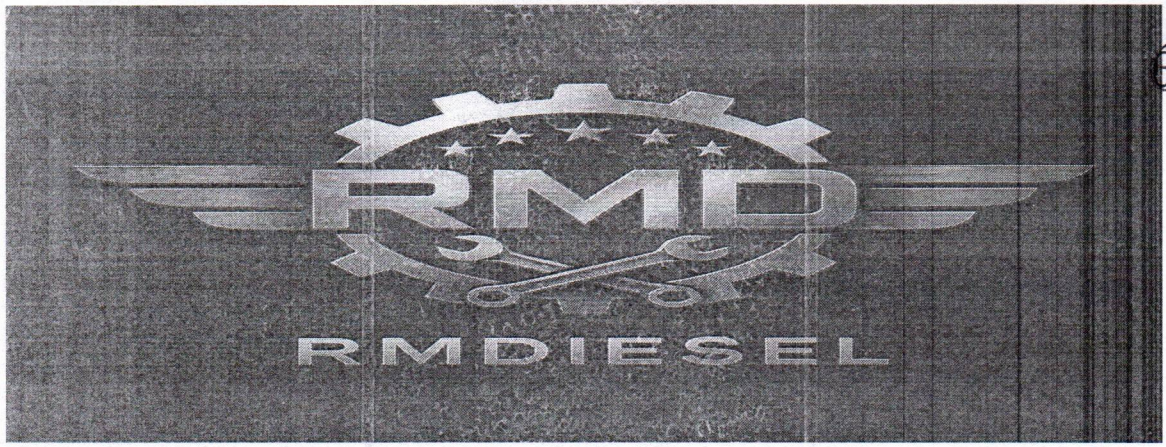
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
5	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
7	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
					R$ 33.960,00

CÂMARAS DE AR SEC. AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL

1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 1000 – 20. AGRI	Unid.	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.4 24.	Unid.	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
5	Câmara de ar primeira linha para Pneu 650-16	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00
6	Câmara de ar primeira linha para pneu 18-4-34.	Unid.	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
7	Câmara de ar primeira linha para pneu 14-9-24	Unid.	5	R$ 260,00	R$ 1.300,00
8	Câmara de ar primeira linha para gradesPneu 245-70-16.	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00
9	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
					R$ 29.530,00

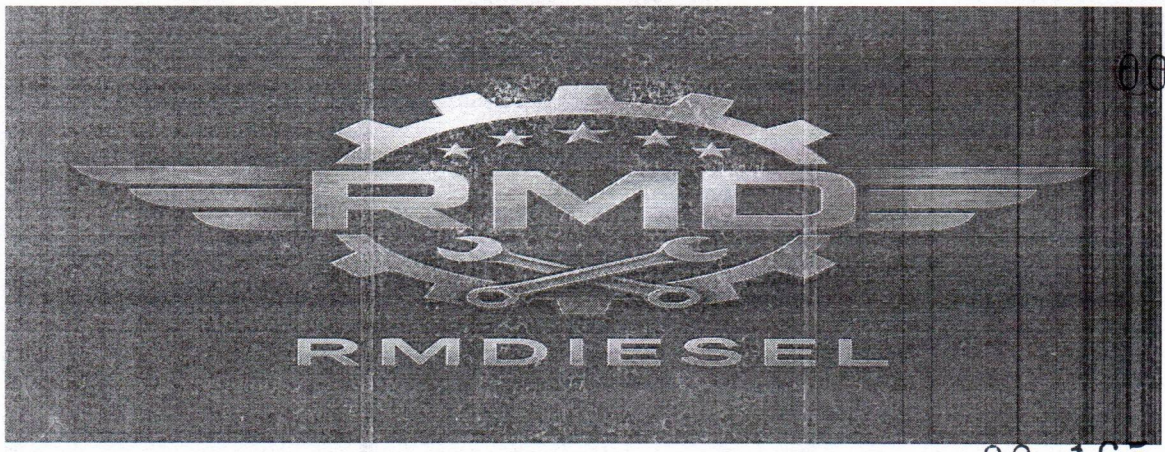
FITÃO SEC ADMINSTRAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1					
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00



					R$ 2.500,00
FITÃO SEC HABITAÇAÕ INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24.	Unid.	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
					R$ 13.000,00
FITÃO SEC AGRICULTURA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Fitão para pneu 1000 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
3	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00
				TOTAL	**R$ 9.600,00**
RECAPAGEM DE PNEUS SEC ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Recapagem pneu 7.50x16 – dianteiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 570,00	R$ 2.280,00
2	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00
3	Recapagempneu 900x20, VW Worker,	Unid.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00

	placa MVW2664				
4	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
					R$ 31.380,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
8	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira XCMG	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
9	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro XCMG	Unid.	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
10	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro CASE 580 N	Unid.	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
11	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120 K	Unid.	12	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
12	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
13	Recapagem pneu 14.9x28 – dianteiro- NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00
14	Recapagem pneu 23.1x30 – traseiro – NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00
15	Recapagem pneu 14.00x24, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8	R$ 2.950,00	R$ 23.600,00
16	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
17	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra.	unid	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00



18	Pneu 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280	unid	8	R$ 880,00	R$ 7.040,00
19	Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4	unid	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
20	Pneu 17.5-25 motoniveladoraxcmgxt	unid	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
21	Pneu 17.5-25 motoniveladorasany	unid	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
22	Pneu 17.5-25 pá carregadeira loking	unid	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
23	Pneu 17.5-25 pá carregadeiraxcmgxt	unid	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
					R$ 313.240,00

RECAPAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem pneu 12.5x80x18 – dianteiro – retro JCB	Unid.	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
2	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
3	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00
4	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6	R$ 880,00	R$ 5.280,00
5	Recapagem pneu 12.4x24 – dianteiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
6	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro - , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00
7	Recapagem oneu 275.80x22.5, VW Worker, placa QKL3301	Unid.	10	R$ 880,00	R$ 8.800,00

8	Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829	Unid.	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
9	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ABZ4382	Unid.	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
10	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820	Und	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
11	Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
12	Recapagem peneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	und	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
				TOTAL	**R$ 103.480,00**

DUPLAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRURA E OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Duplagem de pneu 14.9x28-dianyeiro -, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$1.780,00	R$ 3.560,00
2	Duplagem de pneu 23.1.x30 - traseiro, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$2.480,00	R$ 4.960,00
3	Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, MASSEY FERGUSSON	Unid.	2	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
				R$	**13.020,00**

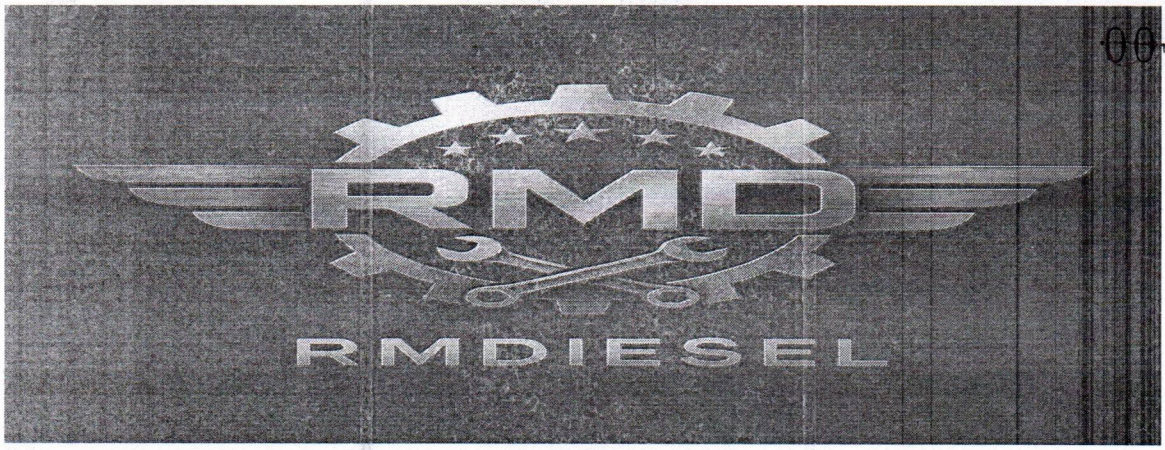
DUPLAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Duplagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$1.080,00	R$ 2.160,00
2	Duplagem de pneu 18.4X30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$2.250,00	R$ 4.500,00

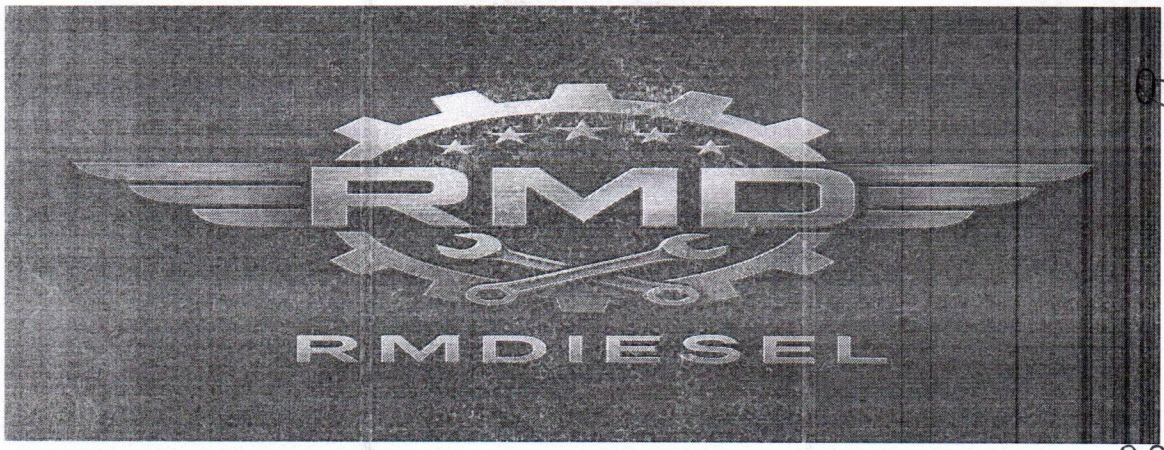
3	Duplagem de pneu 12.4x24 – DIANTEIRO , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$1.080,00	R$ 2.160,00
4	Duplagem de pneu 18.4X30 – traseiro , JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$2.250,00	R$ 4.500,00
5	Duplagem de pneu 19.5x24 – traseiro – Retro XCMG	Unid.	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
6	Duplagem de pneu 17.5x25 – traseiro, Retro JCB	und	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
7	Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-S	und	2	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
8	Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-S	Unid	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
9	Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira linha para Trator New Holland.	Unid	2	R$2.250,00	R$ 4.500,00
10	Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
				R$	**44.880,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4252.	UNID	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
2	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA	UNID	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00



	ÔNIBUS/VWMASCA PLACA MWM8277.				
3	PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ2258	UNID	18	R$ 2.350,00	R$ 42.300,00
4	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551	UNID	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
5	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F65	UNID	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
6	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F14	UNID	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
7	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67	UNID	18	R$ 880,00	R$ 15.840,00
8	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68	UNID	30	R$ 880,00	R$ 26.400,00
9	PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACARSB2J48	UNID	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
				R$	**205.740,00**



00· 167

00· 169

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2019	UNID	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
2	PNEU 265\70 R16 CAMINHONETE MITHISUBSHI L200 TRITON SPORT 2018	UNID	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
3	PNEU 185\65/R15 RENAUT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016	UNID	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00
4	PNEU245\70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016	UNID	16	R$ 940,00	R$ 15.040,00
5	PNEU245\70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 COLINA 2.8 2011	UNID	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
6	PNEU205\75R16 VAN MERCEDES – BENS SPRINT 416 CDI 2020	UNID	24	R$ 1.150,00	R$ 27.600,00
7	PNEU110\90R17 HONDA BROS 160 2018	UNID	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
8	PNEU90\90R19 HONDA BROS 160 2021	UNID	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
9	PNEU110\90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015	UNID	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
10	PNEU 245/70R16 AMBULANCIA S10 CHORVROLET 2021	UNID	16	R$ 940,00	R$ 15.040,00
11	PNEU 195/65/R15 AMBULANCIA FIAT STRADA 2023	UNID	16	R$ 520,00	R$ 8.320,00
12	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 440,00	R$ 7.040,00
13	PNEU175\70\R14 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 440,00	R$ 7.040,00

60 168



00 170

13	PNEU175\70\R14 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2020	UNID	16	R$ 440,00	R$ 7.040,00
14	PNEU 185\65/R15 CHEVROLET ONIX 2018	UNID	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
					R$ 131.280,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	Veículo: KWID ZED, modelo: RENAUT, placa: QWF5E19- PNEU 165/70, ARO-14	UND	04	R$ 480,00	R$ 1.920,00
02	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo HONDA, placa:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO -80/100-14	UND	02	R$ 340,00	R$ 680,00
03	Veiculo: MOTOCICLETA BIZZ, modelo: HONDA, placa: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17	UND	02	R$ 250,00	R$ 500,00
					R$ 3.100,00

Raoal machado Peixoto
47.152.372/0001-05
RM DIESEL
Rua 03, Estrela do Norte 1, nº 588
Tel: 63 99121-5856 - CEP: 77760-000
Colinas do Tocantins - TO

Cotação pneus - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: PNEUS

Criado em: 20/04/2026 15:00 **Gerado em: 12/05/2026 10:14:24**

Item 1

PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRO LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4352

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	MANUAL
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	OVATION VI-660	OVATION VI-660	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	DRIVE II	FORMULA	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1006,00** **Valor total: R$ 18108,00**

Item 2

PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRO LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MWM8277

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	MANUAL
WINES REIS COMERCIAL LTDA	47282627000146	PNEU 215/75 R17.5 135/133L 16PR JF568 DIRECIONAL	JINYU	18,00	UN	R$ 1007,10 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 4	
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	DRIVE II	FORMULA	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	

00 170

Valor unitário: R$ 1038,70 **Valor total: R$ 18696,60**

Item 3

00 172

PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ2258

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 2350,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	18,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	18,00	UN	R$ 2300,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2300,00** **Valor total: R$ 41400,00**

Item 4

PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	MANUAL
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	OVATION VI-660	OVATION VI-660	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	DRIVE II	FORMULA	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1006,00** **Valor total: R$ 18108,00**

Item 5

PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F65

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	MANUAL
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	DRIVE II	FORMULA	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO

MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	00 173
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO	05747025000177	215-75-17-5	WESTLAKE	18,00	UN	R$ 909,49 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1006,1633** **Valor total: R$ 18110,94**

Item 6

PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA QWE7F14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	MANUAL
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	DRIVE II	FORMULA	18,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO	05747025000177	215-75-17-5	WESTLAKE	18,00	UN	R$ 909,49 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 7	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1006,1633** **Valor total: R$ 18110,94**

Item 7

PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	18,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL
SARAH ALVESCOUTINHO LIMA LTDA	34500685000157	MC02	SPEEDMAX	18,00	UN	R$ 960,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 28	
COMAFLEX AUTO PECAS LTDA	50198344000125	MC02	ITARO	18,00	UN	R$ 930,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 28	

Método: Média **Valor unitário: R$ 923,3333** **Valor total: R$ 16620,00**

Item 8

PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	30,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL
A M MENDES ACESSORIOS EOO	06009600000105	RL106	APTANY	30,00	UN	R$ 917,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR) sistema BNC				Processo: 13/2026		Lote: 23	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	SF-05	SUNFULL	30,00	UN	R$ 917,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR) sistema BNC				Processo: 13/2026		Lote: 23	

Método: Média **Valor unitário: R$ 904,6667** **Valor total: R$ 27140,00**

Item 9

PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACA RSB2J48

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	GRANDTRAXX	LANDSPIDER	12,00	UN	R$ 1046,39 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 47	
PLANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36097231000102	WRANGLER FORTITUDE	GOODYEAR	12,00	UN	R$ 1160,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO GRANDE (TIMBÓ GRANDE - SC) sistema BNC				Processo: Pr. 04/2026		Lote: 21	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1102,13** **Valor total: R$ 13225,56**

Item 10

PNEU 265/70 R16 CAMINHONETE MITHISIBSHI L200 TRITON SPORT 2019

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE P. E A. AUT. EIRELI	34369780000163	Roadwing	Roadwing	12,00	UN	R$ 982,98 (Proposta)	IMPORTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC				Processo: PE 395/2025		Lote: 4	
ULTRA MAX COMERCIAL LTDA	39421287000169	ITARO	ITARO	12,00	UN	R$ 982,98 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC				Processo: PE 395/2025		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 968,6533** **Valor total: R$ 11623,84**

Item 11

PNEU 265/70 R16 CAMINHONETE MITHISIBSHI L200 TRITON SPORT 2018

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE P. E A. AUT. EIRELI	34369780000163	Roadwing	Roadwing	12,00	UN	R$ 982,98 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC				Processo: PE 395/2025		Lote: 4	
ULTRA MAX COMERCIAL LTDA	39421287000169	ITARO	ITARO	12,00	UN	R$ 982,98 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC				Processo: PE 395/2025		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 968,6533** **Valor total: R$ 11623,84**

Item 12

PNEU 185/65/R15 RENAULT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 480,00 (Proposta)	MANUAL
A M MENDES ACESSORIOS EOO	06009600000105	RP68	GOLDEN CROWN	12,00	UN	R$ 447,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN (PIÊN - PR) sistema BNC				Processo: 0000018/2026		Lote: 14	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	SF-600	SUNFULL	12,00	UN	R$ 447,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN (PIÊN - PR) sistema BNC				Processo: 0000018/2026		Lote: 14	

Método: Média **Valor unitário: R$ 458,00** **Valor total: R$ 5496,00**

00 174

Item 13

PNEU 245/70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016

00 176

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS	38342934000184	Continental/ CCC LX2 111T	Continental/ CCC LX2 111T	16,00	UN	R$ 1180,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	AT5	GALLANT	16,00	UN	R$ 1235,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1118,3333** **Valor total: R$ 17893,3333**

Item 14

PNEU 245/70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 CLINA 2.8 2011

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS	38342934000184	Continental/ CCC LX2 111T	Continental/ CCC LX2 111T	12,00	UN	R$ 1180,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	AT5	GALLANT	12,00	UN	R$ 1235,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1118,3333** **Valor total: R$ 13420,00**

Item 15

PNEU 205/75R16 VAN MERCEDES - BENS SPRINT 416 CDI 2020

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	24,00	UN	R$ 1150,00 (Proposta)	MANUAL
VALDECIR BOTINI	02064642000180	MC02	SPEEDMAX	24,00	UN	R$ 910,67 (Proposta)	IMPORTADO

00175

MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 28	
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	AT	SUNSET	24,00	UN	R$ 910,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 28	

00177

Método: Média **Valor unitário: R$ 990,4467** **Valor total: R$ 23770,72**

Item 16

PNEU 110/90R17 HONDA BROS 160 2018

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	3,00	UN	R$ 420,00 (Proposta)	MANUAL
MAX AUTOPECAS LTDA	42856969000109	VIPER	MAGGION	3,00	UN	R$ 470,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	
SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	50943341000179	RAVO	SERVIS	3,00	UN	R$ 382,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 424,3267** **Valor total: R$ 1272,98**

Item 17

PNEU 90/90R19 HONDA BROS 160 2021

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	3,00	UN	R$ 360,00 (Proposta)	MANUAL
MAX AUTOPECAS LTDA	42856969000109	WINNER	MAGGION	3,00	UN	R$ 399,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 2	
SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	50943341000179	TR300	VIPAL	3,00	UN	R$ 281,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 347,1567** **Valor total: R$ 1041,47**

Item 18

PNEU 110/90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	3,00	UN	R$ 420,00 (Proposta)	MANUAL
MAX AUTOPECAS LTDA	42856969000109	VIPER	MAGGION	3,00	UN	R$ 470,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	
SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	50943341000179	RAVO	SERVIS	3,00	UN	R$ 382,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 424,3267** **Valor total: R$ 1272,98**

Item 19

PNEU 245/70R16 AMBULÂNCIA S10 CHEVROLET 2021

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS	38342934000184	Continental/ CCC LX2 111T	Continental/ CCC LX2 111T	16,00	UN	R$ 1180,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	AT5	GALLANT	16,00	UN	R$ 1235,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO (MONSENHOR HIPÓLITO - PI) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1118,3333** **Valor total: R$ 17893,3333**

Item 20

PNEU 195/65/R15 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2023

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 520,00 (Proposta)	MANUAL
TABIRA AUTO PECAS LTDA	11184181000170	Linha Importada	Linha Importada	16,00	UN	R$ 544,06 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (INGAZEIRA - PE) sistema BNC				Processo: 00003/2026		Lote: 1	

VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA	19585888000108		Westlake	16,00	UN	R$ 544,06 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (INGAZEIRA - PE) sistema BNC					Processo: 00003/2026	Lote: 1	

Método: Média **Valor unitário: R$ 536,04** **Valor total: R$ 8576,64**

Item 21

PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIT STRADA 2020

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 440,00 (Proposta)	MANUAL
CENTRAL AUTO PECAS E GUINCHO LTDA	57486635000168	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	16,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA - CAMARA MUNICIPAL (SANTA FILOMENA - PI) sistema BNC					Processo: 002/2026	Lote: 4	
MIRANDA AUTO PECAS LTDA	14745078000140	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	16,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA - CAMARA MUNICIPAL (SANTA FILOMENA - PI) sistema BNC					Processo: 002/2026	Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 513,3333** **Valor total: R$ 8213,3333**

Item 22

PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIT STRADA 2020

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 440,00 (Proposta)	MANUAL
CENTRAL AUTO PECAS E GUINCHO LTDA	57486635000168	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	16,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA - CAMARA MUNICIPAL (SANTA FILOMENA - PI) sistema BNC					Processo: 002/2026	Lote: 4	
MIRANDA AUTO PECAS LTDA	14745078000140	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	16,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA - CAMARA MUNICIPAL (SANTA FILOMENA - PI) sistema BNC					Processo: 002/2026	Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 513,3333** **Valor total: R$ 8213,3333**

Item 23

PNEU 185/65/R15 CHEVROLET ONIX 2018

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	16,00	UN	R$ 500,00 (Proposta)	MANUAL
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34840358000144	ECOLOGY	XBRI	16,00	UN	R$ 585,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVAIS (NOVAIS - SP) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 8	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	SF-600	SUNFULL	16,00	UN	R$ 585,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVAIS (NOVAIS - SP) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 8	

Método: Média **Valor unitário: R$ 556,6667** **Valor total: R$ 8906,6667**

Item 24

VEICULO: KWID ZED, MODELO: RENAUT, PLAC: QWF5E19 - ONEU 165/70, ARO-14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 480,00 (Proposta)	MANUAL
ELINALDO DOREA MAIA-EPP	04107327000118	COMFORT HP	APLUS	4,00	UN	R$ 439,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERROLANDIA (SERROLÂNDIA - BA) sistema BNC				Processo: 008/2026		Lote: 33	
RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA	35541059000171	H01 81T	RXMOTION	4,00	UN	R$ 500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERROLANDIA (SERROLÂNDIA - BA) sistema BNC				Processo: 008/2026		Lote: 33	

Método: Média **Valor unitário: R$ 473,00** **Valor total: R$ 1892,00**

Item 25

VEICULO: MOTOCICLETA BIZZ, MODELO HONDA, PLACA:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO - 80/100-14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 340,00 (Proposta)	MANUAL
RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA	02791002000171	goodyear	goodyear	2,00	UN	R$ 283,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÁ - GO) sistema BNC				Processo: 002/2026 Lote: 2			
VIDAL BR	26631276000161	1ª LINHA	VIPAL	2,00	UN	R$ 283,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÁ - GO) sistema BNC				Processo: 002/2026 Lote: 2			

Método: Média **Valor unitário: R$ 302,4467** **Valor total: R$ 604,8933**

Item 26

VEICULO> MOTOICLETA BIZZ, MODELO: HONDA, PLACA: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 250,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 225,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 240,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 238,3333** **Valor total: R$ 476,6667**

Item 27

Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	8,00	UN	R$ 1050,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	8,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1083,3333** **Valor total: R$ 8666,6667**

Item 28

Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO placa TVB 9J52 ANO 2025

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 850,00 (Proposta)	MANUAL
CAROLANE LIMA DA SILVA	53640649000133	CHAOXANG	CHAOXANG	8,00	UN	R$ 952,65 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES (JOAQUIM GOMES - AL) sistema BNC				Processo: 10/2026		Lote: 3	
MM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	63597940000120		COMPASAL	8,00	UN	R$ 950,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES (JOAQUIM GOMES - AL) sistema BNC				Processo: 10/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 917,55** **Valor total: R$ 7340,40**

Item 29

Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	12,00	UN	R$ 2750,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	12,00	UN	R$ 2800,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 2780,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2776,6667** **Valor total: R$ 33320,00**

Item 30

Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placa QWE9G40.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 460,00 (Proposta)	MANUAL
COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	11540305000102	DUNLOP	DUNLOP	8,00	UN	R$ 463,96 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 10	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	DK569	ALFAMOTORS	8,00	UN	R$ 463,96 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 10	

00. 183 ~~00. 181~~

Valor unitário: R$ 462,64 **Valor total: R$ 3701,12**

Item 31

Pneu 195/75 R 16 C, primeira linha, van ford transit, placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 900,00 (Proposta)	MANUAL
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	SF-07	SUNFULL	12,00	UN	R$ 874,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 20	
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUSLTDA-EPP	01795704000160	DV2 8PR	DELINTE	12,00	UN	R$ 874,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 20	

Método: Média **Valor unitário: R$ 882,6667** **Valor total: R$ 10592,00**

Item 32

Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 960,00 (Proposta)	MANUAL
LUDA PNEUS LTDA	20122244000154	WRANGLER WORKHORSE AT 109S	GOODYEAR NACIONAL	8,00	UN	R$ 1174,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 30	
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	DESTINAT MT 23	FIRESTONE	8,00	UN	R$ 1174,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 30	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1102,6667** **Valor total: R$ 8821,3333**

Item 33

Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	O1351	SPEEDROAD	4,00	UN	R$ 4450,00 (Proposta)	IMPORTADO

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC			Processo: 018/2026		Lote: 58	
MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	52799081000135	MAGNUM MGM611	4,00	UN	R$ 5425,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC			Processo: PE 05/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4958,58** **Valor total: R$ 19834,32**

Item 34

Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
VALDECIR BOTINI	02064642000180	ASL67	AEOLUS	4,00	UN	R$ 1346,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 29	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	SAM01	MILEVER	4,00	UN	R$ 1346,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 29	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1230,89** **Valor total: R$ 4923,56**

Item 35

Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1700,00 (Proposta)	MANUAL
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34840358000144	LP12	BBW	12,00	UN	R$ 1500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITANHANDU (ITANHANDU - MG) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 26	
J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	38340318000194	CL946	WESTLAKE	12,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITANHANDU (ITANHANDU - MG) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 26	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1733,3333** **Valor total: R$ 20800,00**

Item 36

Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 600,00 (Proposta)	MANUAL
GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13987623000141	KUNHO ES501	KUNHO ES501	8,00	UN	R$ 620,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 24	
COMAFLEX AUTO PECAS LTDA	50198344000125	IT006	ITARO	8,00	UN	R$ 624,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 24	

Método: Média **Valor unitário: R$ 614,6667** **Valor total: R$ 4917,3333**

Item 37

Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	8,00	UN	R$ 840,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 900,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	8,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 873,3333** **Valor total: R$ 6986,6667**

Item 38

Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 350,00 (Proposta)	MANUAL
SENA OLEOS LTDA	32154870000101	radial	magnum	2,00	UN	R$ 300,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERROLANDIA (SERROLÂNDIA - BA) sistema BNC				Processo: 008/2026		Lote: 18	
ELINALDO DOREA MAIA-EPP	04107327000118	PARRUDO	CINBORG	2,00	UN	R$ 429,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERROLANDIA (SERROLÂNDIA - BA) sistema BNC				Processo: 008/2026		Lote: 18	

Método: Média

Valor unitário: R$ 359,6667 **Valor total: R$ 719,3333**

Item 39

Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 400,00 (Proposta)	MANUAL
DANIELA BULCÃO MATOS	06070644000132	CINBORG	CINBORG	2,00	UN	R$ 396,60 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 17	
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	M/C TT BUNKER ADAPT -	IRA BR	2,00	UN	R$ 396,60 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 17	

Método: Média **Valor unitário: R$ 397,7333** **Valor total: R$ 795,4667**

Item 40

Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 1790,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1840,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 1850,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1826,6667** **Valor total: R$ 7306,6667**

Item 41

Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR-1

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5600,00 (Proposta)	MANUAL
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	R-4	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 4575,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 60	

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88197330000160	R4	Forerunner	4,00	UN	R$ 4575,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 60	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4916,6667** **Valor total: R$ 19666,6667**

Item 42

Pneu 14.00,24, primeira linha, motoniveladora patrol caterpila, mod. 120 K, ano 2014

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 3950,00 (Proposta)	MANUAL
C P DA SILVA MULTISERVIÇOS LTDA	32545831000135	Magnun	Magnun	12,00	UN	R$ 4198,43 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIMATA (CURIMATÁ - PI) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 4	
JOSE RAIMUNDO PRUDENCIO DE ARAUJO	17582713000103	PNEU 14-00-24 L-02	MAGNUM	12,00	UN	R$ 4198,43 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIMATA (CURIMATÁ - PI) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4115,62** **Valor total: R$ 49387,44**

Item 43

Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa RENOC47

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 2350,00 (Proposta)	MANUAL
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36097231000102	WORK RHS	COOPER	20,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 23	
LV TRANSPORTES E COM. DE PNEUMATICOS LTDA	47943763000130	DR622	DURABLE	20,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 23	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2283,3333** **Valor total: R$ 45666,6667**

Item 44

Pneu 14.00.24, primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	8,00	UN	R$ 3800,00 (Proposta)	MANUAL
JULIO AUTO PECAS LTDA	08808474000176	QH808	SUPERGUIDER	8,00	UN	R$ 4198,43 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIMATA (CURIMATÁ - PI) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 4	
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35746723000119	G2/L216L	MAGGION	8,00	UN	R$ 4198,43 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURIMATA (CURIMATÁ - PI) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4065,62** **Valor total: R$ 32524,96**

Item 45

Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4 placa CPN0E89

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	20,00	UN	R$ 2750,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 2780,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 2800,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2776,6667** **Valor total: R$ 55533,3333**

Item 46

Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	MANUAL
JULIO AUTO PECAS LTDA	08808474000176	ORIGINAL	pirelli	8,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PALMEIRA DO PIAUÍ - PI) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 11	
LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - LTDA	69626232000156	MITSUBISHI L200	MAGGION	8,00	UN	R$ 1200,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PALMEIRA DO PIAUÍ - PI) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 11	

Valor unitário: R$ 1113,3333 **Valor total: R$ 8906,6667**

Item 47

Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira XCMG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 4850,00 (Proposta)	MANUAL
PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07629557000216	MALHOTRA	MALHOTRA	8,00	UN	R$ 5050,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 15	
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	EARTHMAX HGA11	SPEEDMAX	8,00	UN	R$ 4824,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4908,00** **Valor total: R$ 39264,00**

Item 48

Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira lonking

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 4850,00 (Proposta)	MANUAL
PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07629557000216	MALHOTRA	MALHOTRA	8,00	UN	R$ 5050,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 15	
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	EARTHMAX HGA11	SPEEDMAX	8,00	UN	R$ 4824,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA (BURITIRAMA - BA) sistema BNC				Processo: 001/2026-PE		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4908,00** **Valor total: R$ 39264,00**

Item 49

Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 4850,00 (Proposta)	MANUAL

WINES REIS COMERCIAL LTDA	47282627000146	16PR G-2/L-2 QH808 TL FORERUNNER	FORERUNNER	12,00	UN	R$ 4620,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO (SERTÃOZINHO - PB) sistema BNC				Processo: 00011/2026		Lote: 14	
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	L3	SUPERGUIDER	12,00	UN	R$ 4917,40 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 56	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4795,80** **Valor total: R$ 57549,60**

Item 50

Pneu 17-525 Motoniveladora SANY

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	12,00	UN	R$ 4780,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	12,00	UN	R$ 4900,00 (Proposta)	MANUAL
RM DIESEL	47152372000105		und	12,00	UN	R$ 4850,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 4843,3333** **Valor total: R$ 58120,00**

Item 51

Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 250,00 (Proposta)	MANUAL
DIAS E RODRIGUES LTDA	10472357000126	RT600	ROBUST	2,00	UN	R$ 213,37 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÁ - GO) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 4	
VIDAL BR	26631276000161	1ª LINHA VIPAL		2,00	UN	R$ 213,37 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÁ - GO) sistema BNC				Processo: 002/2026		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 225,58** **Valor total: R$ 451,16**

Item 52

Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 290,00 (Proposta)	MANUAL
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	RED PANDA	MAGGION	2,00	UN	R$ 276,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 65	
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	WINNER	MAGGION	2,00	UN	R$ 276,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 65	

Método: Média **Valor unitário: R$ 280,6667** **Valor total: R$ 561,3333**

Item 53

Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	44744088000121	FRONTEIRA 2 R1	MAGGION	4,00	UN	R$ 2123,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 2	
MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	52799081000135		HIFLY HH303	4,00	UN	R$ 2123,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2249,1133** **Valor total: R$ 8996,4533**

Item 54

Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA	63619392000191	HGA03	SPEEDMAX	4,00	UN	R$ 6111,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 41	

~~00 190~~ 00 192

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	4411688900 0142	12PR R1 TT QH611 -	FORERUN NER	4,00	UN	R$ 6111,67 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 41	

Método: Média **Valor unitário: R$ 5741,1133** **Valor total: R$ 22964,4533**

Item 55

Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000 105		UN	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	11540305000 102	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4,00	UN	R$ 3829,78 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 38	
ARAUJO AUTO PECAS LTDA	19288710000 197	CONTINENT AL	CONTINENT AL	4,00	UN	R$ 3829,78 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 38	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3386,52** **Valor total: R$ 13546,08**

Item 56

Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	471523720 00105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
POSTO LAGOA BONITA II LTDA EPP	116401840 00170	PNEU	SPEEDMAX/WESTLAAKE/XBRIX/ FEDERAL/TORTUGA	4,00	UN	R$ 5425,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	
MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	527990810 00135		MAGNUM MGM611	4,00	UN	R$ 5425,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 5283,8267** **Valor total: R$ 21135,3067**

Item 57

Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 2300,00 (Proposta)	MANUAL
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88197330000160	NP740	Neupar	12,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 24	
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	49909194000131	HH356	HIFLY	12,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 24	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2233,3333** **Valor total: R$ 26800,00**

Item 58

Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	12PR R-1 TT QH611 -	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 2587,15 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 35	
RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP	13691594000176	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4,00	UN	R$ 2587,15 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 35	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2558,10** **Valor total: R$ 10232,40**

Item 59

Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	12PR R1 TT QH611 -	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 6111,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 41	

COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	11540305000102	MAGNUM	MAGNUM	4,00	UN	R$ 6111,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 41	

Método: Média **Valor unitário: R$ 5741,1133** **Valor total: R$ 22964,4533**

Item 60

Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
RB COMERCIO E SERVICO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	13762496000182	Pirelli	Pirelli	4,00	UN	R$ 3829,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 38	
TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA	63619392000191	HGA03	SPEEDMAX	4,00	UN	R$ 3829,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 38	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3386,52** **Valor total: R$ 13546,08**

Item 61

Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	R-1	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 4450,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 58	
MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	52799081000135		MAGNUM MGM611	4,00	UN	R$ 5425,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR (PÃO DE AÇÚCAR - AL) sistema BNC				Processo: PE 05/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4958,58** **Valor total: R$ 19834,32**

Item 62

Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
DANIELA BULCÃO MATOS	06070644000132	AFB821	ASCENSO	4,00	UN	R$ 2585,83 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 25	
JCA PECAS LTDA	14327221000183		SPEEDMAX	4,00	UN	R$ 2585,83 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 25	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2557,22** **Valor total: R$ 10228,88**

Item 63

Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5000,00 (Proposta)	MANUAL
DM DE ALMEIDA & CIA LTDA	04917637000106	MRT329	MRL	4,00	UN	R$ 5947,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR) sistema BNC				Processo: 13/2026		Lote: 15	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	R1	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 5947,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR) sistema BNC				Processo: 13/2026		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 5631,6667** **Valor total: R$ 22526,6667**

Item 64

Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, Fachinni Worker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 2350,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 2380,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		und	20,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL

Valor unitário: R$ 2326,6667 **Valor total: R$ 46533,3333**

Item 65

Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedes benz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL
JN PNEUS LTDA	44472217000170	BS661H	CASUMINA	20,00	UN	R$ 2835,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 20	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	JUH3+	JK	20,00	UN	R$ 2835,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 20	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2723,3333** **Valor total: R$ 54466,6667**

Item 66

Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1750,00 (Proposta)	MANUAL
GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	61064460000178	PNEU 900-2	X-BRI	12,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 8	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	12,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 8	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1916,6667** **Valor total: R$ 23000,00**

Item 67

Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1750,00 (Proposta)	MANUAL
GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	61064460000178	PNEU 900-2	X-BRI	12,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 8	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	12,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 8	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1916,6667** **Valor total: R$ 23000,00**

Item 68

Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 5500,00 (Proposta)	MANUAL
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58291882000171	A	A	4,00	UN	R$ 5374,17 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 45	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	O1351	SPEEDROAD	4,00	UN	R$ 5374,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 45	

Método: Média **Valor unitário: R$ 5416,0567** **Valor total: R$ 21664,2267**

Item 69

Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2750,00 (Proposta)	MANUAL
PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	49381440000125	Gripking	BRANSALES	4,00	UN	R$ 3251,23 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 44	
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	R1	ATF	4,00	UN	R$ 3251,23 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 44	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3084,1533** **Valor total: R$ 12336,6133**

Item 70

Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	20,00	UN	R$ 1050,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 1080,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1076,6667** **Valor total: R$ 21533,3333**

Item 71

Pneu 650-16, primeira linha para 02 carretas agrícola

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 750,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 740,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 780,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 756,6667** **Valor total: R$ 3026,6667**

Item 72

Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 750,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 740,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 780,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 756,6667** **Valor total: R$ 3026,6667**

Item 73

Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1400,00 (Proposta)	MANUAL
JN PNEUS LTDA	44472217000170	ROBUSTO D2	XBRI	12,00	UN	R$ 919,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO (SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR) sistema BNC				Processo: 02/2026		Lote: 15	
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47270248000136	VI628	OVATION	12,00	UN	R$ 919,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO (SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR) sistema BNC				Processo: 02/2026		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1079,6667** **Valor total: R$ 12956,00**

Item 74

Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGNSE42.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 1400,00 (Proposta)	MANUAL
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	(BORRACHUDO) 16PR 143/141J DW628 -	ROADWING	12,00	UN	R$ 919,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO (SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR) sistema BNC				Processo: 02/2026		Lote: 15	
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	ROBUSTO	XBRI	12,00	UN	R$ 919,50 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO (SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR) sistema BNC				Processo: 02/2026		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1079,6667** **Valor total: R$ 12956,00**

Item 75

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 150,00 (Proposta)	MANUAL
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	QBOM	QBOM	10,00	UN	R$ 134,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 9	

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	TC-131	QBOM	10,00	UN	R$ 134,00 (Proposta)	IMPORTADO

MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC — Processo: 0000003-26 — Lote: 9

Método: Média **Valor unitário: R$ 139,3333** **Valor total: R$ 1393,3333**

Item 76

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 540,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 546,6667** **Valor total: R$ 5466,6667**

Item 77

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 100,00 (Proposta)	MANUAL
BIG MAGAZINE LTDA	19771678000104	JFF	JFF	10,00	UN	R$ 81,36 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BUIQUE (BUÍQUE - PE) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 32	
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57514565000104	Magnum	Magnum	10,00	UN	R$ 81,36 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BUIQUE (BUÍQUE - PE) sistema BNC				Processo: 013/2026		Lote: 32	

Método: Média **Valor unitário: R$ 87,5733** **Valor total: R$ 875,7333**

Item 78

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 150,00 (Proposta)	MANUAL

J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME	08980197000184	JFF	JFF	10,00	UN	R$ 134,49 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 9	
AUTOMAX PECAS LTDA	64038705000180	MGM	MGM	10,00	UN	R$ 134,49 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 9	

Método: Média **Valor unitário: R$ 139,66** **Valor total: R$ 1396,60**

Item 79

Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 390,00 (Proposta)	MANUAL
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	63720770000129	bransales	bransales	20,00	UN	R$ 286,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE INGAZEIRA (INGAZEIRA - PE) sistema BNC				Processo: 00003/2026		Lote: 22	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	TORTUGA	TORTUGA	20,00	UN	R$ 400,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE INGAZEIRA (INGAZEIRA - PE) sistema BNC				Processo: 00003/2026		Lote: 22	

Método: Média **Valor unitário: R$ 358,6667** **Valor total: R$ 7173,3333**

Item 80

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 180,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 170,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 195,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 181,6667** **Valor total: R$ 1816,6667**

Item 81

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 650,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 620,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 650,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 640,00** **Valor total: R$ 6400,00**

Item 82

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 690,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 650,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 685,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 675,00** **Valor total: R$ 2700,00**

Item 83

Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 400,00 (Proposta)	MANUAL
TEREZA PNEUS LTDA	01179914000124		LEFORT	4,00	UN	R$ 506,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 69	
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58291882000171	A	A	4,00	UN	R$ 506,45 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 69	

Método: Média **Valor unitário: R$ 470,8167** **Valor total: R$ 1883,2667**

Item 84

Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 600,00 (Proposta)	MANUAL
TERRA MARINHO LTDA	07383325000140	17.5/25 16 LONAS	MAGNUN	20,00	UN	R$ 557,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 40	
SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	50943341000179	TR220A	TUBE MASTER	20,00	UN	R$ 557,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU (MORRO DO CHAPÉU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026		Lote: 40	

Método: Média **Valor unitário: R$ 571,3333** **Valor total: R$ 11426,6667**

Item 85

Câmara de ar primeira linha, Pneu 1000 - 20. AGRI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 190,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	12,00	UN	R$ 180,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	12,00	UN	R$ 185,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 185,00** **Valor total: R$ 2220,00**

Item 86

Câmara de ar primeira linha, Pneu 900 - 20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 150,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 150,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 160,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 153,3333** **Valor total: R$ 1533,3333**

Item 87

câmara de ar primeira linha, Pneu 18.4 x 30.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 540,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 590,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 560,00** **Valor total: R$ 5600,00**

Item 88

Câmara de ar primeira linha, Pneu 12.4 24

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 290,00 (Proposta)	MANUAL
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	AGQ TR 218 A / AG 2024 -	QBOM	10,00	UN	R$ 256,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 36	
RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP	13691594000176	SPEEDMAX	SPEED MAX	10,00	UN	R$ 256,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 36	

Método: Média **Valor unitário: R$ 267,3333** **Valor total: R$ 2673,3333**

Item 89

Câmara de ar primeira linha, Pneu 650-16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	5,00	UN	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	5,00	UN	R$ 85,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	5,00	UN	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 88,3333** **Valor total: R$ 441,6667**

Item 90

Câmara de ar primeira linha, Pneu 18-4-34

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	5,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58291882000171	A	A	5,00	UN	R$ 540,84 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 67	
A M DE ANDRADE LTDA	48058744000193	TR218A	TORTUGA	5,00	UN	R$ 540,89 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 67	

Método: Média **Valor unitário: R$ 543,91** **Valor total: R$ 2719,55**

Item 91

Câmara de ar primeira linha, Pneu 14-9-24

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	5,00	UN	R$ 260,00 (Proposta)	MANUAL
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	AG	QBOM	5,00	UN	R$ 299,16 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 66	
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	AGQ TR 218 A / AG 2424 -	QBOM	5,00	UN	R$ 299,16 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CIANORTE (CIANORTE - PR) sistema BNC				Processo: 19/2026		Lote: 66	

Método: Média **Valor unitário: R$ 286,1067** **Valor total: R$ 1430,5333**

Item 92

Câmara de ar primeira linha, Pneu 245-70-16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	5,00	UN	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	5,00	UN	R$ 85,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	5,00	UN	R$ 90,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

(00-204)

Valor unitário: R$ 88,3333 **Valor total: R$ 441,6667**

00-206

Item 93

Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 620,00 (Proposta)	MANUAL
RB COMERCIO E SERVICO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	13762496000182	Tortuga	Tortuga	20,00	UN	R$ 555,41 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 26	
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	FEQ TR 220 -	QBOM	20,00	UN	R$ 555,41 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 26	

Método: Média **Valor unitário: R$ 576,94** **Valor total: R$ 11538,80**

Item 94

fitão para pneu 900-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 70,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	20,00	UN	R$ 65,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 70,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 68,3333** **Valor total: R$ 1366,6667**

Item 95

fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 55,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	20,00	UN	R$ 50,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 60,00 (Proposta)	MANUAL

(00 205)

Valor unitário: R$ 55,00 **Valor total: R$ 1100,00**

00 207

Item 96

Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 340,00 (Proposta)	MANUAL
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	TR220A	JABUTI	20,00	UN	R$ 332,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 32	
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	FE2725	TORTUGA	20,00	UN	R$ 332,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO (ENGENHEIRO BELTRÃO - PR) sistema BNC				Processo: 018/2026		Lote: 32	

Método: Média **Valor unitário: R$ 334,6667** **Valor total: R$ 6693,3333**

Item 97

Fitão para pneu 900-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 70,00 (Proposta)	MANUAL
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO	05747025000177	PROTETOR 900-20	VIPAL	20,00	UN	R$ 68,99 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 10	
J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME	08980197000184	TOPC TEC	TOPC TEC	20,00	UN	R$ 69,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 10	

Método: Média **Valor unitário: R$ 69,33** **Valor total: R$ 1386,60**

Item 98

Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 240,00 (Proposta)	MANUAL

HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	20,00	UN	R$ 225,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	20,00	UN	R$ 250,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 238,3333** **Valor total: R$ 4766,6667**

Item 99

Fitão para pneu 1000-20.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 70,00 (Proposta)	MANUAL
CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	04896962000121	ECOBORR	ECOBORR	20,00	UN	R$ 81,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 3	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	SBN	SBN	20,00	UN	R$ 81,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 77,3333** **Valor total: R$ 1546,6667**

Item 100

fitão para pneu 900-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	20,00	UN	R$ 70,00 (Proposta)	MANUAL
AUTOMAX PECAS LTDA	64038705000180	JFF	JFF	20,00	UN	R$ 69,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 10	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	SBN	SBN	20,00	UN	R$ 69,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCATI (JUCATI - PE) sistema BNC				Processo: 0000003-26		Lote: 10	

Método: Média **Valor unitário: R$ 69,3333** **Valor total: R$ 1386,6667**

Item 101

Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		und	20,00	UN	R$ 340,00 (Proposta)	MANUAL
ARAUJO AUTO PECAS LTDA	19288710000197	TORTUGA	TORTUGA	20,00	UN	R$ 426,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 33	
COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA	11540305000102	MASTERFLEX	MASTERFLEX	20,00	UN	R$ 426,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PRIMAVERA - PA) sistema BNC				Processo: 9/2026-0005		Lote: 33	

Método: Média **Valor unitário: R$ 397,3333** **Valor total: R$ 7946,6667**

Item 102

Recapagem pneu 7.50x16 - dianteiro _MASSEY FERGUSON

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 570,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 550,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 556,6667** **Valor total: R$ 2226,6667**

Item 103

Recapagem pneu 18.4x30 - traseiro - MASSEY FERGUSON

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3550,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 3500,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 3550,00** **Valor total: R$ 14200,00**

Item 104

Recapagem pneu 900-20, VW Worker, placa MVW2664

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA	39610755000143		SERV PROPRIO	8,00	UN	R$ 891,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ (PIRAQUÊ - TO) sistema BNC				Processo: 04/2026		Lote: 1	
RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA	39610755000143		SERV PROPRIO	8,00	UN	R$ 909,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ (PIRAQUÊ - TO) sistema BNC				Processo: 04/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 933,3333** **Valor total: R$ 7466,6667**

Item 105

Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	6,00	UN	R$ 1150,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	6,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	6,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1116,6667** **Valor total: R$ 6700,00**

Item 106

Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
BORRACHARIA ZAMPOLI LTDA	45663870000189	modelo G2 com minimo de 25mm	BOREX	4,00	UN	R$ 3200,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 2	
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	NEWPLAC	NEWPLAC	4,00	UN	R$ 3200,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 2	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3333,3333** **Valor total: R$ 13333,3333**

(00. 209)

Item 107

Recapagem de pneu 19.5x25, retroescavadeira XCMG

00. 211

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 3500,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 3500,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 3533,3333** **Valor total: R$ 14133,3333**

Item 108

Recapagem de pneu 12x16.5 - dianteiro - retro XCMG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1400,00 (Proposta)	MANUAL
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	NEWPLAC	NEWPLAC	4,00	UN	R$ 1510,89 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC)	sistema BNC			Processo: 08/2026		Lote: 3	
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	4,00	UN	R$ 1510,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC)	sistema BNC			Processo: 08/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1473,63** **Valor total: R$ 5894,52**

Item 109

Recapagem pneu 12x16.5 - dianteiro - CASE 580 N

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1400,00 (Proposta)	MANUAL
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	NEWPLAC	NEWPLAC	4,00	UN	R$ 1510,89 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC)	sistema BNC			Processo: 08/2026		Lote: 3	
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	4,00	UN	R$ 1510,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC)	sistema BNC			Processo: 08/2026		Lote: 3	

Método: Média **Valor unitário: R$ 1473,63** **Valor total: R$ 5894,52**

Item 110

Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120K

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 2950,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	12,00	UN	R$ 2800,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	12,00	UN	R$ 3000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2916,6667** **Valor total: R$ 35000,00**

Item 111

Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	12,00	UN	R$ 2950,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	12,00	UN	R$ 2800,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	12,00	UN	R$ 3000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2916,6667** **Valor total: R$ 35000,00**

Item 112

Recapagem pneu 14.9x28 - dianteiro - NEW HOLLAND TS 110

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3300,00 (Proposta)	MANUAL
BORRACHARIA ZAMPOLI LTDA	45663870000189	14.9X28 borrachudo, garra alta	BOREX	4,00	UN	R$ 2700,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 11	
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	4,00	UN	R$ 2690,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 11	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2896,6667** **Valor total: R$ 11586,6667**

Item 113

Recapagem pneu 23.1x30 - traseiro - NEW HOLLAND TS110

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 4400,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 4300,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 4400,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 4366,6667** **Valor total: R$ 17466,6667**

Item 114

Recapagem pneu 14.0024, Pá carregadeira FIAT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 2950,00 (Proposta)	MANUAL
RECAPADORA MARRECAS LTDA	05689415000138		Serviço	8,00	UN	R$ 3000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ROMELANDIA (ROMELÂNDIA - SC) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 7	
DR PNEUS LTDA	44216474000140		Serviço	8,00	UN	R$ 3290,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ROMELANDIA (ROMELÂNDIA - SC) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 7	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3080,00** **Valor total: R$ 24640,00**

Item 115

Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	8,00	UN	R$ 980,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	8,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 993,3333** **Valor total: R$ 7946,6667**

Item 116

Pneu trseiro 18-4-34, primeira linha para trator mahindra

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 4300,00 (Proposta)	MANUAL
AS3AUTOMOTIVA LTDA EPP	09151179000152	R-1	FORERUNNER	2,00	UN	R$ 5374,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 45	
APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	FORERUNNNER R1	FORERUNNNER R1	2,00	UN	R$ 4500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 45	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4724,6667** **Valor total: R$ 9449,3333**

Item 117

Recapagem 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	8,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	MELOBORR	MELOBORR	8,00	UN	R$ 950,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	

Método: Média **Valor unitário: R$ 923,3333** **Valor total: R$ 7386,6667**

Item 118

Recapagem Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 1150,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	8,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		und	8,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1116,6667** **Valor total: R$ 8933,3333**

Item 119

Recapagem pneu 17.5-25 motoniveladora xcmgxt

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	02678428000113	BRANSALES G2/L2	BRANSALES G2/L2	8,00	UN	R$ 3439,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO (SERTÃOZINHO - PB) sistema BNC				Processo: 00011/2026		Lote: 14	
WINES REIS COMERCIAL LTDA	47282627000146	16PR G-2/L-2 QH808 TL FORERUNNER	FORERUNNER	8,00	UN	R$ 4620,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO (SERTÃOZINHO - PB) sistema BNC				Processo: 00011/2026		Lote: 14	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3886,3333** **Valor total: R$ 31090,6667**

Item 120

Recapagem pneu 17.5-25 motoniveladora sany

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
RECAPADORA MARRECAS LTDA	05689415000138		Serviço	8,00	UN	R$ 3800,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ROMELANDIA (ROMELÂNDIA - SC) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 1	
RECAPADORA MARRECAS LTDA	05689415000138		Serviço	8,00	UN	R$ 3400,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ROMELANDIA (ROMELÂNDIA - SC) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 1	

~~00 214~~

Valor unitário: R$ 3600,00 **Valor total: R$ 28800,00**

00 216

Item 121

Recapagem pneu 17.5-25 pá carregadeira loking

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34840358000144	G2L2	BBW	8,00	UN	R$ 3470,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVAIS (NOVAIS - SP) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 4	
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	O9010	SPEEDROAD	8,00	UN	R$ 3470,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVAIS (NOVAIS - SP) sistema BNC				Processo: 03/2026		Lote: 4	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3513,3333** **Valor total: R$ 28106,6667**

Item 122

Recapagem pneu 17.5-25 pá carregadeira xcmgxt

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	8,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56933664000168	O9010	SPEEDROAD	8,00	UN	R$ 3514,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA (TAMBOARA - PR) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 1	
COUTINHO PNEUS LTDA	49230882000170	17.5-25 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	FORERUNNER/ QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	8,00	UN	R$ 3514,80 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA (TAMBOARA - PR) sistema BNC				Processo: 027/2026		Lote: 1	

Método: Média **Valor unitário: R$ 3542,9333** **Valor total: R$ 28343,4667**

Item 123

Recapagem pneu 12.5x80x18 - dianteiro - retro JCB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1700,00 (Proposta)	MANUAL

APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	63521316000149	FORERUNNNER R4	FORERUNNNER R4	4,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 25	
AB COMERCIAL	01167491000122	RM95	Pirelli	4,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IAÇU (IAÇU - BA) sistema BNC				Processo: 007/2026PE		Lote: 1	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2133,3333** **Valor total: R$ 8533,3333**

Item 124

Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1950,00 (Proposta)	MANUAL
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	4,00	UN	R$ 2110,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 14	
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	NEWPLAC	NEWPLAC	4,00	UN	R$ 2118,06 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 14	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2059,3533** **Valor total: R$ 8237,4133**

Item 125

Recapagem pneu 18.4x30, traseiro ,NEW HOLLAND TT 4030

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3550,00 (Proposta)	MANUAL
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	R1	ATF	4,00	UN	R$ 5649,16 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 31	
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	12PR R1 TT QH611 -	FORERUNNER	4,00	UN	R$ 5649,16 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 31	

Método: Média **Valor unitário: R$ 4949,44** **Valor total: R$ 19797,76**

00. 216

Item 126

Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337

00. 218

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	6,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	6,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	MELOBORR	MELOBORR	6,00	UN	R$ 950,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	

Método: Média **Valor unitário: R$ 923,3333** **Valor total: R$ 5540,00**

Item 127

Recapagem pneu 12.4x24 - dianteiro, JOHN DEERE 5075 E

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 1950,00 (Proposta)	MANUAL
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	R1	ATF	4,00	UN	R$ 2337,61 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MATO RICO (MATO RICO - PR) sistema BNC				Processo: 05/2026		Lote: 30	
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53389965000184	R1	ATF	4,00	UN	R$ 2866,67 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL (QUINTA DO SOL - PR) sistema BNC				Processo: 006/2026		Lote: 15	

Método: Média **Valor unitário: R$ 2384,76** **Valor total: R$ 9539,04**

Item 128

Recapagem pneu 18.4x30 - traseiro, JOHN DEERE 5075 E

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 3550,00 (Proposta)	MANUAL
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	NEWPLAC	NEWPLAC	4,00	UN	R$ 3900,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 12	
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	4,00	UN	R$ 3850,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média **Valor unitário: R$ 3766,6667** **Valor total: R$ 15066,6667**

Item 129

Recapagem pneu 275.80x22.5 VW Worker, placa QKL3301

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 880,00 (Proposta)	MANUAL
LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	51256541000116	PROPRIO	PROPRIA	10,00	UN	R$ 940,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06198056000189	MELOBORR	MELOBORR	10,00	UN	R$ 950,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS (SIDERÓPOLIS - SC) sistema BNC				Processo: 08/2026		Lote: 16	

Método: Média **Valor unitário: R$ 923,3333** **Valor total: R$ 9233,3333**

Item 130

Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	10,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	10,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	10,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1033,3333** **Valor total: R$ 10333,3333**

Item 131

Recapagem pneu 900x20, Mecedes placa ABZ4382

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	6,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	6,00	UN	R$ 980,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	6,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL

(00 218)

Valor unitário: R$ 993,3333 **Valor total: R$ 5960,00**

00 220

Item 132

Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	6,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	6,00	UN	R$ 980,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	6,00	UN	R$ 1000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 993,3333** **Valor total: R$ 5960,00**

Item 133

Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 4300,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 4300,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 4500,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 4366,6667** **Valor total: R$ 8733,3333**

Item 134

Recapagem pneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 3500,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 3500,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 3533,3333** **Valor total: R$ 7066,6667**

Item 135

~~00 219~~

00 221

Duplagem de pneu 14.9x28 - dianteiro, NE HOLLAND TS 110

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 1780,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 1700,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 1800,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1760,00** **Valor total: R$ 3520,00**

Item 136

Duplagem de pneu 23.1x30 traseiro, NEW HOLLAND TS 110

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2480,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 2400,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 2500,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2460,00** **Valor total: R$ 4920,00**

Item 137

Duplagem de pneu 18.4x30 traseiro MASSEY FERGUSSON

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2216,6667** **Valor total: R$ 4433,3333**

Item 138

Duplagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 1080,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 1050,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1076,6667** **Valor total: R$ 2153,3333**

Item 139

Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2216,6667** **Valor total: R$ 4433,3333**

Item 140

Duplagem de pneu 12.4x24 - DIANTEIRO, JOHN DEERE 5075 E

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 1080,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 1050,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1076,6667** **Valor total: R$ 2153,3333**

Item 141

Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, JOHN DEERE 5075 E

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2216,6667** **Valor total: R$ 4433,3333**

Item 142

Duplagem de pneu 19.5x24 - traseiro - Retro XCMG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2050,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 1980,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2010,00** **Valor total: R$ 8040,00**

Item 143

Duplagem de pneu 17.5x25 - traseiro, Retro JCB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	4,00	UN	R$ 2750,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	4,00	UN	R$ 1980,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	4,00	UN	R$ 2000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2243,3333** **Valor total: R$ 8973,3333**

Item 144

Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL

HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159	UN	2,00	UN	R$ 2650,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143	UN	2,00	UN	R$ 2700,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2533,3333** **Valor total: R$ 5066,6667**

Item 145

Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 1500,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 1450,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 1500,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 1483,3333** **Valor total: R$ 2966,6667**

Item 146

Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira inha para Trator New Holland.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143		UN	2,00	UN	R$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média **Valor unitário: R$ 2216,6667** **Valor total: R$ 4433,3333**

Item 147

Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator new Holland

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RM DIESEL	47152372000105		UN	2,00	UN	R$ 1080,00 (Proposta)	MANUAL
HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	00875448000159		UN	2,00	UN	R$ 1050,00 (Proposta)	MANUAL

00. 225 ~~(00. 223)~~

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	12583314000143	UN	2,00	UN	R$ 1100,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R$ 1076,6667 **Valor total: R$ 2153,3333**

Valor total da cotação:

R$ 1915211,8333

Daniela Barbosa de Sousa
Coordenador(a) de Administração
Decreto nº 09/2025

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnccompras.com).

ESTIMATIVA DE PREÇOS DATA:01/07/2026

ANEXO I - GABINETE DO PREFEITO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	V.TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL		
1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00					R$ 1.083,33	R$ 8.666,67
2	Pneu 215/65 R 16, primeira linha FIAT TORO placa TVB 9J52 ANO 2025	UNID	8		R$ -	R$ 850,00	R$ 6.800,00		R$ 0,00	R$ 952,65	R$ 7.621,20	R$ 950,00	R$ 7.600,00	R$ 917,55	R$ 7.340,40
					R$ 8.800,00		R$ 15.600,00		R$ 8.400,00						R$ 16.007,07

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	V.TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL		
1	Pneu 295, primeira linha, para ÔNIBUS MERCEDES BENZ, mod. O500 MARCOPOLO, ano 2005, placa HUV7966	Unid.	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00	R$ 2.780,00	R$ 33.360,00	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00					R$ 2.776,67	R$ 33.320,00
2	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placa QWE9G40.	Unid.	8		R$ -	R$ 460,00	R$ 3.680,00		R$ 0,00	R$ 463,96	R$ 3.711,68	R$ 463,96	R$ 3.711,68	R$ 462,64	R$ 3.701,12
3	Pneu 195/75 R 16 C, primeira linha, van ford transit, placa RSF5A19 ANO 2021 MODELO 2022.	unid	12		R$ -	R$ 900,00	R$ 10.800,00		R$ 0,00	R$ 874,00	R$ 10.488,00	R$ 874,00	R$ 2.622,00	R$ 882,67	R$ 10.592,00
4	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8		R$ -	R$ 960,00	R$ 7.680,00		R$ 0,00	R$ 1.174,00	R$ 9.392,00	R$ 1.174,00	R$ 4.696,00	R$ 1.102,67	R$ 8.821,33
5	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275	Unid.	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 4.450,00	R$ 17.800,00	R$ 5.425,74	R$ 27.128,70	R$ 4.958,58	R$ 19.834,32
6	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275	Unid.	4		R$ -	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00		R$ 0,00	R$ 1.346,67	R$ 5.386,68	R$ 1.346,00	R$ 8.076,00	R$ 1.230,89	R$ 4.923,56
7	Pneu 900.20, primeira linha, Caminhão caçamba 4 x 2, 13.180 Worker, ano 2004. Placa MVW2664.	Unid.	12		R$ -	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00		R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00	R$ 1.733,33		R$ 20.800,00
					R$ 33.600,00		R$ 99.920,00		R$ 33.000,00		R$ 61.066,68		R$ 56.522,70		R$ 101.992,33

926.00
(00.224)

ANEXO III- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 205 60 R 16, primeira linha, para FIAT/STRADA ADVENTURE CD, Mod. Fiat, placa PYE9856.	Unid.	8		R$ -	R$ 600,00	R$ 4.800,00		R$ -	R$ 620,00	R$ 4.960,00	R$ 624,00	R$ 4.992,00	R$ 614,67	R$ 4.917,33
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa MWI 8461	Unid.	8	880,00	R$ 7.040,00	R$ 900,00	R$ 7.200,00	R$ 840,00	R$ 6.720,00		R$ -		R$ -	R$ 873,33	R$ 6.986,67
3	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2		R$ -	R$ 350,00	R$ 700,00		R$ -	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 429,00	R$ 858,00	R$ 359,67	R$ 719,33
4	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	2		R$ -	R$ 400,00	R$ 800,00		R$ -	R$ 396,60	R$ 793,20	R$ 396,60	R$ 793,20	R$ 397,73	R$ 795,47
5	Pneu 12.16.5 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR 1	Unid.	4	1.850,00	R$ 7.400,00	R$ 1.840,00	R$ 7.360,00	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00		R$ -		R$ -	R$ 1.826,67	R$ 7.306,67
6	Pneu 19.5l-24 - traseiro, primeira linha, para Retroescavadeira XCMG, placa XT870BR 1	Unid.	4		R$ -	R$ 5.600,00	R$ 22.400,00		R$ -	R$ 4.575,00	R$ 18.300,00	R$ 4.575,00	R$ 18.300,00	R$ 4.916,67	R$ 19.666,67
7	Pneu 14.00,24, primeira linha, motoniveladora patrol caterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12		R$ -	R$ 3.950,00	R$ 47.400,00		R$ -	R$ 4.198,43	R$ 50.381,16	R$ 4.198,43	R$ 50.381,16	R$ 4.115,62	R$ 49.387,44
8	Pneu 275/80 R 22.5 caminhão caçamba IVECO ano 2021, placa REN0C47	UND	20		R$ -	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00		R$ -	R$ 2.250,00	R$ 45.000,00	R$ 2.250,00	R$ 45.000,00	R$ 2.283,33	R$ 45.666,67
9	Pneu 14.00.24, primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	8		R$ -		R$ 0,00	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00	R$ 4.198,43	R$ 33.587,44	R$ 4.198,43	R$ 33.587,44	R$ 4.065,62	R$ 32.524,96
10	Pneu 295, primeira linha, Caminhão prancha mod. Ford cargo 4532 E 6x4 placa CPN0E89	Unid.	20	2.800,00	R$ 56.000,00	R$ 2.780,00	R$ 55.600,00	R$ 2.750,00	R$ 55.000,00		R$ -		R$ -	R$ 2.776,67	R$ 55.533,33
11	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8		R$ -	R$ 940,00	R$ 7.520,00		R$ -	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00	R$ 1.113,33	R$ 8.906,67
12	Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira XCMG	Unid.	8		R$ -	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00		R$ -	R$ 5.050,00	R$ 40.400,00	R$ 4.824,00	R$ 38.592,00	R$ 4.908,00	R$ 39.264,00
13	Pneu 17-5-25, primeira linha, Pá carregadeira lonking	Unid.	8		R$ -	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00		R$ -	R$ 5.050,00	R$ 40.400,00	R$ 4.824,00	R$ 38.592,00	R$ 4.908,00	R$ 39.264,00
14	Pneu 17-5-25 Motoniveladora XCMG	Unid.	12		R$ -	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00		R$ -	R$ 4.620,00	R$ 55.440,00	R$ 4.917,40	R$ 59.008,80	R$ 4.795,80	R$ 57.549,60

00.227
00.225

15	Pneu 17-525 Motoniveladora SANY	Unid.	12	4.900,00	R$ 58.800,00	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00	R$ 4.780,00	R$ 57.360,00		R$ -		R$ -	R$ 4.843,33	R$ 58.120,00
				TOTAL	R$ 129.240,00		R$ 394.780,00		R$ 156.640,00		R$ 299.461,80		R$ 299.704,60		R$ 426.608,80
ANEXO iV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2		R$ -	R$ 250,00	R$ 500,00		R$ 0,00	R$ 213,37	R$ 426,74	R$ 213,37	R$ 426,74	R$ 225,58	R$ 451,16
2	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	2		R$ -	R$ 290,00	R$ 580,00		R$ 0,00	R$ 276,00	R$ 552,00	R$ 276,00	R$ 552,00	R$ 280,67	R$ 561,33
3	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013.	Unid.	4		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00	R$ 2.123,67	R$ 8.494,68	R$ 2.123,67	R$ 8.494,68	R$ 2.249,11	R$ 8.996,45
4	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, I ano 2013	Unid.	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 6.111,67	R$ 24.446,68	R$ 6.111,67	R$ 24.446,68	R$ 5.741,11	R$ 22.964,45
5	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013.	Unid.	4		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00	R$ 3.829,78	R$ 15.319,12	R$ 3.829,78	R$ 15.319,12	R$ 3.386,52	R$ 13.546,08
6	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TT4030, II ano 2013	Unid.	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 5.425,74	R$ 21.702,96	R$ 5.425,74	R$ 21.702,96	R$ 5.283,83	R$ 21.135,31
7	Pneu 275/80 R 22.5, primeira linha, para Caçamba ford cargo mod. 1419, ano 2019	Unid.	12		R$ -	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00		R$ 0,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00	R$ 2.233,33	R$ 26.800,00
8	Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00	R$ 2.587,15	R$ 10.348,60	R$ 2.587,15	R$ 10.348,60	R$ 2.558,10	R$ 10.232,40
9	Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 6.111,67	R$ 24.446,68	R$ 6.111,67	R$ 24.446,68	R$ 5.741,11	R$ 22.964,45
10	Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025.	Unid.	4		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00	R$ 3.829,78	R$ 15.319,12	R$ 3.829,78	R$ 15.319,12	R$ 3.386,52	R$ 13.546,08
11	Pneu 18.4.30 – traseiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. Motor 80 cv, ano 2025	Unid.	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 4.450,00	R$ 17.800,00	R$ 5.425,74	R$ 21.702,96	R$ 4.958,58	R$ 19.834,32

00.228 (00-226)

12	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023.	Unid.	4		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00	R$ 2.585,83	R$ 10.343,32	R$ 2.585,83	R$ 10.343,32	R$ 2.557,22	R$ 10.228,88
13	Pneu 18.4.30 - traseiro, primeira linha, para Trator new holland, TL5.80, ano 2023	UNID	4		R$ -	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00		R$ 0,00	R$ 5.947,50	R$ 23.790,00	R$ 5.947,50	R$ 23.790,00	R$ 5.631,67	R$ 22.526,67
14	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volksvagem, mod, Fachinni Worker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	20	2.380,00	R$ 47.600,00	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00	R$ 2.250,00	R$ 45.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 2.326,67	R$ 46.533,33
15	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedes benz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	20		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00		R$ 0,00	R$ 2.835,00	R$ 56.700,00	R$ 2.835,00	R$ 56.700,00	R$ 2.723,33	R$ 54.466,67
16	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz 0F 1315, ano 1991, placa ABZ4382.	Unid.	12		R$ -	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00		R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 1.916,67	R$ 23.000,00
17	Pneu 900-20 , primeira linha, para Ônibus mercedes-benz, ano 1991, placa ADH8820.	UNID	12		R$ -	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00		R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 1.916,67	R$ 23.000,00
18	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	4		R$ -	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00		R$ 0,00	R$ 5.374,17	R$ 21.496,68	R$ 5.374,00	R$ 21.496,00	R$ 5.416,06	R$ 21.664,23
19	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	4		R$ -	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00		R$ 0,00	R$ 3.251,23	R$ 13.004,92	R$ 3.251,23	R$ 13.004,92	R$ 3.084,15	R$ 12.336,61
20	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	1.080,00	R$ 21.600,00	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 1.076,67	R$ 21.533,33
21	Pneu 650-16, primeira linha para 02 carretas agrícola	Unid.	4	780,00	R$ 3.120,00	R$ 750,00	R$ 3.000,00	R$ 740,00	R$ 2.960,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 756,67	R$ 3.026,67
22	Pneu 6.50-16, primeira linha para 02 calcalhadeira.	Unid.	4	780,00	R$ 3.120,00	R$ 750,00	R$ 3.000,00	R$ 740,00	R$ 2.960,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 756,67	R$ 3.026,67
				TOTAL	R$ 75.440,00		R$ 378.680,00		R$ 71.920,00		R$ 338.591,50		R$ 342.493,78		R$ 402.375,09

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 235.75/17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa REL6F28.	Unid.	12		R$ -	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00		R$ 0,00	R$ 919,50	R$ 11.034,00	R$ 919,50	R$ 11.034,00	R$ 1.079,67	R$ 12.956,00
2	Pneu 235./17.5, primeira linha, para caminhão coletor de lixo, placa SGNSE42.	Und.	12		R$ -	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00		R$ 0,00	R$ 919,50	R$ 11.034,00	R$ 919,50	R$ 11.034,00	R$ 1.079,67	R$ 12.956,00
					R$ -		R$ 33.600,00		R$ 0,00		R$ 22.068,00		R$ 22.068,00		R$ 25.912,00

00.229

(00.227)

CAMERAS DE AR ADMINISTRAÇÃO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL		
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10		R$ -	R$ 150,00	R$ 1.500,00		R$ 0,00	R$ 134,00	R$ 1.340,00	R$ 134,00	R$ 1.340,00	R$ 139,33	R$ 1.393,33
2	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30.	Unid.	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00	R$ 550,00	R$ 5.500,00	R$ 540,00	R$ 5.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 546,67	R$ 5.466,67
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16.	Unid.	10		R$ -	R$ 100,00	R$ 1.000,00		R$ 0,00	R$ 81,36	R$ 813,60	R$ 81,36	R$ 813,60	R$ 87,57	R$ 875,73
					R$ 5.500,00		R$ 8.000,00		R$ 5.400,00		R$ 2.153,60		R$ 2.153,60		R$ 7.735,73

CAMERAS DE AR SEC. HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL		
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10		R$ -	R$ 150,00	R$ 1.500,00		R$ 0,00	R$ 134,49	R$ 1.344,90	R$ 134,49	R$ 1.344,90	R$ 139,66	R$ 1.396,60
2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20		R$ -	R$ 390,00	R$ 7.800,00		R$ 0,00	R$ 286,00	R$ 5.720,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00	R$ 358,67	R$ 7.173,33
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00	R$ 170,00	R$ 1.700,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 181,67	R$ 1.816,67
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00	R$ 650,00	R$ 6.500,00	R$ 620,00	R$ 6.200,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 640,00	R$ 6.400,00
	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R$ 685,00	R$ 2.740,00	R$ 690,00	R$ 2.760,00	R$ 650,00	R$ 2.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 675,00	R$ 2.700,00
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4		R$ -	R$ 400,00	R$ 1.600,00		R$ 0,00	R$ 506,00	R$ 2.024,00	R$ 506,45	R$ 2.025,80	R$ 470,82	R$ 1.883,27
7	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid	20		R$ -	R$ 600,00	R$ 12.000,00		R$ 0,00	R$ 557,00	R$ 11.140,00	R$ 557,00	R$ 11.140,00	R$ 571,33	R$ 11.426,67
					R$ 11.190,00		R$ 33.960,00		R$ 10.500,00		R$ 20.228,90		R$ 22.510,70		R$ 32.796,53

CÂMARAS DE AR SEC.AGRICULTURA				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL		
1	Câmara de ar primeira linha, Pneu 1000 - 20. AGRI	Unid.	12	R$ 185,00	R$ 2.220,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00					R$ 185,00	R$ 2.220,00
2	Câmara de ar primeira linha, Pneu 900 - 20	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00					R$ 153,33	R$ 1.533,33
3	câmara de ar primeira linha, Pneu 18.4 x 30.	Unid.	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00	R$ 550,00	R$ 5.500,00	R$ 540,00	R$ 5.400,00					R$ 560,00	R$ 5.600,00
4	Câmara de ar primeira linha, Pneu 12.4 24..	Unid.	10		R$ -	R$ 290,00	R$ 2.900,00		R$ -	R$ 256,00	R$ 2.560,00	R$ 256,00	R$ 2.560,00	R$ 267,33	R$ 2.673,33
5	Câmara de ar primeira linha, Pneu 650-16	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00	R$ 90,00	R$ 450,00	R$ 85,00	R$ 425,00		R$ -		R$ -	R$ 88,33	R$ 441,67
6	Câmara de ar primeira linha, Pneu 18-4-34	Unid.	5		R$ -	R$ 550,00	R$ 2.750,00		R$ -	R$ 540,84	R$ 2.704,20	R$ 540,89	R$ 2.704,45	R$ 543,91	R$ 2.719,55

00.230

(00.228)

7	Câmara de ar primeira linha, Pneu 14-9-24	Unid.	5		R$ -	R$ 260,00	R$ 1.300,00		R$ -	R$ 299,16	R$ 1.495,80	R$ 299,16	R$ 1.495,80	R$ 286,11	R$ 1.430,53
8	Câmara de ar primeira linha, Pneu 245-70-16	Unid.	5	R$ 90,00	R$ 450,00	R$ 90,00	R$ 450,00	R$ 85,00	R$ 425,00		R$ -		R$ -	R$ 88,33	R$ 441,67
9	Câmara de ar primeira linha, Pneu 17.5-25.	Unid.	20		R$ -	R$ 620,00	R$ 12.400,00		R$ -	R$ 555,41	R$ 11.108,20	R$ 555,41	R$ 11.108,20	R$ 576,94	R$ 11.538,80
					R$ 10.620,00		R$ 29.530,00		R$ 9.910,00		R$ 17.868,20		R$ 17.868,45		R$ 28.598,88

FITÃO SEC ADMINISTRAÇÃO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	fitão para pneu 900-20	Unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 65,00	R$ 1.300,00					R$ 68,33	R$ 1.366,67
2	fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00					R$ 55,00	R$ 1.100,00
					R$ 2.600,00		R$ 2.500,00		R$ 2.300,00						R$ 2.466,67

FITÃO SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E OBRAS				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20		R$ -	R$ 340,00	R$ 6.800,00		R$ -	R$ 332,00	R$ 6.640,00	R$ 332,00	R$ 6.640,00	R$ 334,67	R$ 6.693,33
2	Fitão para pneu 900-20	Unid.	20		R$ -	R$ 70,00	R$ 1.400,00		R$ -	R$ 68,99	R$ 1.379,80	R$ 69,00	R$ 1.380,00	R$ 69,33	R$ 1.386,60
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24	Unid.	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00	R$ 240,00	R$ 4.800,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00		R$ -		R$ -	R$ 238,33	R$ 4.766,67
					R$ 5.000,00		R$ 13.000,00		R$ 4.500,00		R$ 8.019,80		R$ 8.020,00		R$ 12.846,60

FITÃO SEC AGRICULTURA				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fitão para pneu 1000-20	Unid.	20		R$ -	R$ 70,00	R$ 1.400,00		R$ -	R$ 81,00	R$ 1.620,00	R$ 81,00	R$ 1.620,00	R$ 77,33	R$ 1.546,67
2	fitão para pneu 900-20	Unid.	20		R$ -	R$ 70,00	R$ 1.400,00		R$ -	R$ 69,00	R$ 1.380,00	R$ 69,00	R$ 1.380,00	R$ 69,33	R$ 1.386,67
3	Fitão para maquinas pesadas pneu 17.5-25	Unid.	20		R$ -	R$ 340,00	R$ 6.800,00		R$ -	R$ 426,00	R$ 8.520,00	R$ 426,00	R$ 8.520,00	R$ 397,33	R$ 7.946,67
					R$ -		R$ 9.600,00		R$ -		R$ 11.520,00		R$ 11.520,00		R$ 10.880,00

RECAPAGEM DE PEUS SEC ADMINISTRAÇÃO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recapagem pneu 7.50x16 - dianteiro _MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00	R$ 570,00	R$ 2.280,00	R$ 550,00	R$ 2.200,00					R$ 556,67	R$ 2.226,67
2	Recapagem pneu 18.4x30 - traseiro - MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00					R$ 3.550,00	R$ 14.200,00
3	Recapagem pneu 900-20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8		R$ -	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00		R$ -	R$ 891,00	R$ 7.128,00	R$ 909,00	R$ 7.272,00	R$ 933,33	R$ 7.466,67
4	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00					R$ 1.116,67	R$ 6.700,00
					R$ 23.200,00		R$ 31.380,00		R$ 22.800,00						R$ 30.593,33

PAGEM DE PNEUS SEC HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E	PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME	RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-	HK BARBOSA COMERCIO E	SISTEMA BNC	SISTEMA BNC	

00.231

00.229

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4		R$ -	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00		R$ -	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00	R$ 3.333,33	R$ 13.333,33
2	Recapagem de pneu 19.5x25, retroescavadeira XCMG	Unid.	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00		R$ -		R$ -	R$ 3.533,33	R$ 14.133,33
3	Recapagem de pneu 12x16.5 - dianteiro - retro XCMG	Unid.	4		R$ -	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00		R$ -	R$ 1.510,89	R$ 6.043,56	R$ 1.510,00	R$ 6.040,00	R$ 1.473,63	R$ 5.894,52
4	Recapagem pneu 12x16.5 - dianteiro - CASE 580 N	Unid.	4		R$ -	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00		R$ -	R$ 1.510,89	R$ 6.043,56	R$ 1.510,00	R$ 6.040,00	R$ 1.473,63	R$ 5.894,52
5	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120K	Unid.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00		R$ -		R$ -	R$ 2.916,67	R$ 35.000,00
6	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00		R$ -		R$ -	R$ 2.916,67	R$ 35.000,00
7	Recapagem pneu 14.9x28 - dianteiro - NEW HOLLAND TS 110	Unid.	4		R$ -	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00		R$ -	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00	R$ 2.690,00	R$ 10.760,00	R$ 2.896,67	R$ 11.586,67
8	Recapagem pneu 23.1x30 - traseiro - NEW HOLLAND TS110	Unid.	4	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00		R$ -		R$ -	R$ 4.366,67	R$ 17.466,67
9	Recapagem pneu 14.0024, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8		R$ -	R$ 2.950,00	R$ 23.600,00		R$ -	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00	R$ 3.290,00	R$ 26.320,00	R$ 3.080,00	R$ 24.640,00
10	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	R$ 980,00	R$ 7.840,00		R$ -		R$ -	R$ 993,33	R$ 7.946,67
	Peneu traseiro 18-4-34, primeira linha para trator mahindra.	Unid.	2		R$ -	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00		R$ -	R$ 5.374,00	R$ 10.748,00	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	R$ 4.724,67	R$ 9.449,33
11	Recapagem 275.80x22.5 para caminhão caçamba iveco mod. 24.280	Unid.	8		R$ -	R$ 880,00	R$ 7.040,00		R$ -	R$ 940,00	R$ 7.520,00	R$ 950,00	R$ 7.600,00	R$ 923,33	R$ 7.386,67
12	Recapagem Pneu 295.80x22.5 caminhão prancha mod. Ford cargo 4532e 6x4	Unid.	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00		R$ -		R$ -	R$ 1.116,67	R$ 8.933,33
13	Recapagem pneu 17.5-25 motoniveladora xcmgxt	Unid.	8		R$ -	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00		R$ -	R$ 3.439,00	R$ 27.512,00	R$ 4.620,00	R$ 36.960,00	R$ 3.886,33	R$ 31.090,67
14	Recapagem pneu 17.5-25 motoniveladora sany	Unid.	8		R$ -	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00		R$ -	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00	R$ 3.400,00	R$ 27.200,00	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00
15	Recapagem pneu 17.5-25 pá carregadeira loking	Unid.	8		R$ -	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00		R$ -	R$ 3.470,00	R$ 27.760,00	R$ 3.470,00	R$ 27.760,00	R$ 3.513,33	R$ 28.106,67
16	Recapagem pneu 17.5-25 pá carregadeira xcmgxt	Unid.	8		R$ -	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00		R$ -	R$ 3.514,00	R$ 28.112,00	R$ 3.514,80	R$ 28.118,40	R$ 3.542,93	R$ 28.343,47
					R$ 120.400,00		R$ 313.240,00		R$ 115.040,00		R$ 191.739,12		R$ 198.598,40		R$ 313.005,84
RECAPAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-		HK BARBOSA COMERCIO E		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recapagem pneu 12.5x80x18 - dianteiro - retro JCB	Unid.	4		R$ -	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00		R$ -	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00	R$ 2.133,33	R$ 8.533,33

00.232

00.232

2	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4		R$ -	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00		R$ -	R$ 2.110,00	R$ 8.440,00	R$ 2.118,06	R$ 8.472,24	R$ 2.059,35	R$ 8.237,41
3	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro ,NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	4		R$ -	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00		R$ -	R$ 5.649,16	R$ 22.596,64	R$ 5.649,16	R$ 22.596,64	R$ 4.949,44	R$ 19.797,76
4	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6		R$ -	R$ 880,00	R$ 5.280,00		R$ -	R$ 940,00	R$ 5.640,00	R$ 950,00	R$ 5.700,00	R$ 923,33	R$ 5.540,00
5	Recapagem pneu 12.4x24 - dianteiro, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4		R$ -	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00		R$ -	R$ 2.337,61	R$ 9.350,44	R$ 2.866,67	R$ 11.466,68	R$ 2.384,76	R$ 9.539,04
6	Recapagem pneu 18.4x30 - traseiro, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	4		R$ -	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00		R$ -	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00	R$ 3.850,00	R$ 15.400,00	R$ 3.766,67	R$ 15.066,67
7	Recapagem pneu 275.80x22.5 VW Worker, placa QKL3301	Unid.	10		R$ -	R$ 880,00	R$ 8.800,00		R$ -	R$ 940,00	R$ 9.400,00	R$ 950,00	R$ 9.500,00	R$ 923,33	R$ 9.233,33
8	Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829	Unid.	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00		R$ -		R$ -	R$ 1.033,33	R$ 10.333,33
9	Recapagem pneu 900x20, Mecedes placa ABZ4382	Unid.	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 980,00	R$ 5.880,00		R$ -		R$ -	R$ 993,33	R$ 5.960,00
10	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820	Unid.	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	R$ 980,00	R$ 5.880,00		R$ -		R$ -	R$ 993,33	R$ 5.960,00
11	Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00		R$ -		R$ -	R$ 4.366,67	R$ 8.733,33
12	Recapagem pneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00		R$ -		R$ -	R$ 3.533,33	R$ 7.066,67
					R$ 38.200,00		R$ 103.480,00		R$ 37.360,00		R$ 81.027,08		R$ 81.935,56		R$ 114.000,88

LAGEM DE PNEUS SE HABITAÇÃO INFRAESTRUTURA E C				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-		HK BARBOSA COMERCIO E		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Duplagem de pneu 14.9x28 - dianteiro, NE HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 1.780,00	R$ 3.560,00	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00					R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
2	Duplagem de pneu 23.1x30 traseiro, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00					R$ 2.460,00	R$ 4.920,00
3	Duplagem de pneu 18.4x30 traseiro MASSEY FERGUSSON	Unid.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00					R$ 2.216,67	R$ 4.433,33
					R$ 13.000,00		R$ 13.020,00		R$ 12.600,00						R$ 12.873,33

DUPLAGEM DE PNEUS SEC AGRICULTURA				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Duplagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00					R$ 1.076,67	R$ 2.153,33
2	Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00					R$ 2.216,67	R$ 4.433,33
3	Duplagem de pneu 12.4x24 - DIANTEIRO, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00					R$ 1.076,67	R$ 2.153,33

00. 233

(00-233)

4	Duplagem de pneu 18.4x30 - traseiro,	Unid.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00					R$ 2.216,67	R$ 4.433,33
5	Duplagem de pneu 19.5x24 - traseiro - Retro XCMG	Unid.	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00					R$ 2.010,00	R$ 8.040,00
6	Duplagem de pneu 17.5x25 - traseiro, Retro JCB	Unid.	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00					R$ 2.243,33	R$ 8.973,33
7	Duplagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00					R$ 2.533,33	R$ 5.066,67
8	Duplagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00					R$ 1.483,33	R$ 2.966,67
9	Duplagem Pneu traseiro 18-4-30, primeira inha para Trator New Holland.	Unid.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00					R$ 2.216,67	R$ 4.433,33
10	Duplagem Pneu dianteiro 12-14-24, primeira linha para Trator new Holland	Unid.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00					R$ 1.076,67	R$ 2.153,33
					R$ 44.200,00		R$ 46.680,00		R$ 43.540,00						R$ 44.806,67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRO LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MXA4352	Unid.	18			R$ 1.200,00	R$ 21.600,00			R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 1.006,00	R$ 18.108,00
2	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRO LINHA. PARA ÔNIBUS/VW MASCA PLACA MWM8277	Unid.	18			R$ 1.200,00	R$ 21.600,00			R$ 1.007,00	R$ 18.126,00	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 1.038,67	R$ 18.696,00
3	PNEU 215/80/22.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW INDUSCAR PLACA MWZ7258	Unid.	18	R$ 2.300,00	R$ 41.400,00	R$ 2.350,00	R$ 42.300,00	R$ 2.250,00	R$ 40.500,00		R$ -		R$ -	R$ 2.300,00	R$ 41.400,00
4	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/MERCEDES BENS VOLARE PLACA OLK2551	Unid.	18		R$ -	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00		R$ -	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 1.006,00	R$ 18.108,00
5	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA OWF7F65	Unid.	18		R$ -	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00		R$ -	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 909,49	R$ 16.370,82	R$ 1.006,16	R$ 18.110,94
6	PNEU 215.75/17.5, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA. PARA ÔNIBUS/VW NEOBUS PLACA OWF7F14	Unid.	18		R$ -	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00		R$ -	R$ 909,00	R$ 16.362,00	R$ 909,49	R$ 16.370,82	R$ 1.006,16	R$ 18.110,94
7	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D67	Unid.	18		R$ -	R$ 880,00	R$ 15.840,00		R$ -	R$ 960,00	R$ 17.280,00	R$ 930,00	R$ 16.740,00	R$ 923,33	R$ 16.620,00

00.234

(00.232)

8	PNEU 225/65 R16C PRIMEIRA LINHA, PARA VAN, MODELO FORD TRANSIT. PLACA RIM8D68	Unid.	30		R$ -	R$ 880,00	R$ 26.400,00		R$ -	R$ 917,00	R$ 27.510,00	R$ 917,00	R$ 27.510,00	R$ 904,67	R$ 27.140,00
9	PNEU 265/65 R 17, PRIMEIRA LINHA, PARA FORD RANGER, PLACA RSB2J48	Unid.	12		R$ -	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00		R$ -	R$ 1.046,39	R$ 12.556,68	R$ 1.160,00	R$ 13.920,00	R$ 1.102,13	R$ 13.225,56
					R$ 41.400,00		R$ 205.740,00		R$ 40.500,00		R$ 140.920,68		R$ 139.997,64		R$ 189.519,44
SECRETARIA DE SAÚDE				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 265/70 R16 CAMINHONETE MITHISIBSHI L200 TRITON SPORT 2019	Unid.	12			R$ 940,00	R$ 11.280,00			R$ 982,98	R$ 11.795,76	R$ 982,98	R$ 11.795,76	R$ 968,65	R$ 11.623,84
2	PNEU 265/70 R26 CAMINHONETE MITHISIBSHI L200 TRITON SPORT 2018	Unid.	12			R$ 940,00	R$ 11.280,00			R$ 982,98	R$ 11.795,76	R$ 982,98	R$ 11.795,76	R$ 968,65	R$ 11.623,84
3	PNEU 185/65/R15 RENAULT SANDERO 1.0 - 3 CL 2016	Unid.	12			R$ 480,00	R$ 5.760,00			R$ 447,00	R$ 5.364,00	R$ 447,00	R$ 5.364,00	R$ 458,00	R$ 5.496,00
4	PNEU 245/70R16 AMBULÂNCIA CHEVROLET S-10 2.8 CTDI 4X4 2016	Unid.	16			R$ 940,00	R$ 15.040,00			R$ 1.180,00	R$ 18.880,00	R$ 1.235,00	R$ 19.760,00	R$ 1.118,33	R$ 17.893,33
5	PNEU 245/70R16 CAMINHONETE CHEVROLET S-10 CLINA 2.8 2011	Unid.	12			R$ 940,00	R$ 11.280,00			R$ 1.180,00	R$ 14.160,00	R$ 1.235,00	R$ 14.820,00	R$ 1.118,33	R$ 13.420,00
6	PNEU 205/75R16 VAN MERCEDES - BENS SPRINT 416 CDI 2020	Unid.	24			R$ 1.150,00	R$ 27.600,00			R$ 910,67	R$ 21.856,08	R$ 910,67	R$ 21.856,08	R$ 990,45	R$ 23.770,72
7	PNEU 110/90R17 HONDA BROS 160 2018	Unid.	3			R$ 420,00	R$ 1.260,00			R$ 470,00	R$ 1.410,00	R$ 382,98	R$ 1.148,94	R$ 424,33	R$ 1.272,98
8	PNEU 90/90R19 HONDA BROS 160 2021	Unid.	3			R$ 360,00	R$ 1.080,00			R$ 399,80	R$ 1.199,40	R$ 281,67	R$ 845,01	R$ 347,16	R$ 1.041,47
9	PNEU 110/90R17 YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED2015	Unid.	3			R$ 420,00	R$ 1.260,00			R$ 470,00	R$ 1.410,00	R$ 382,98	R$ 1.148,94	R$ 424,33	R$ 1.272,98
10	PNEU 245/70R16 AMBULÂNCIA S10 CHEVROLET 2021	Unid.	16			R$ 940,00	R$ 15.040,00			R$ 1.180,00	R$ 18.880,00	R$ 1.235,00	R$ 19.760,00	R$ 1.118,33	R$ 17.893,33
11	PNEU 195/65/R15 AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2023	Unid.	16			R$ 520,00	R$ 8.320,00			R$ 544,06	R$ 8.704,96	R$ 544,06	R$ 8.704,96	R$ 536,04	R$ 8.576,64
12	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIT STRADA 2020	Unid.	16			R$ 440,00	R$ 7.040,00			R$ 550,00	R$ 8.800,00	R$ 550,00	R$ 8.800,00	R$ 513,33	R$ 8.213,33
13	PNEU 175/70/R14 AMBULANCIA FIT STRADA 2020	Unid.	16			R$ 440,00	R$ 7.040,00			R$ 550,00	R$ 8.800,00	R$ 550,00	R$ 8.800,00	R$ 513,33	R$ 8.213,33
14	PNEU 185/65/R15 CHEVROLET ONIX 2018	Unid.	16			R$ 500,00	R$ 8.000,00			R$ 585,00	R$ 9.360,00	R$ 585,00	R$ 9.360,00	R$ 556,67	R$ 8.906,67
					R$ -		R$ 131.280,00		R$ -		R$ 142.415,96		R$ 143.959,45		R$ 139.218,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL				PEDRO HENRIQUE BARBOSA-ME CNPJ: 12.583.314000143		RM DIESEL CNPJ: 41.152.372/0001-05		HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ:00.875.448/0001-59		SISTEMA BNC		SISTEMA BNC			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

00.235

1	VEICULO: KWID ZED, MODELO: RENAUT, PLAC: QWF5E19 - ONEU 165/70, ARO-14	Unid.	4			R$ 480,00	R$ 1.920,00			R$ 439,00	R$ 1.756,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 473,00	R$ 1.892,00
2	VEICULO: MOTOCICLETA BIZZ, MODELO HONDA, PLACA:MXA8911 MOTO PNEU TRASEIRO - 80/100-14	Unid.	2			R$ 340,00	R$ 680,00			R$ 283,67	R$ 567,34	R$ 283,67	R$ 567,34	R$ 302,45	R$ 604,89
3	VEICULO> MOTOICLETA BIZZ, MODELO: HONDA, PLACA: MXA8911 MOTO PNEU DIANTEIRO 2.50-17	Unid.	2	R$ 240,00	R$ 480,00	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 225,00	R$ 450,00		R$ -		R$ -	R$ 238,33	R$ 476,67
					R$ 480,00		R$ 3.100,00		R$ 450,00		R$ 2.323,34		R$ 2.567,34		R$ 2.973,56

R$ 1.915.211,23

Daniela Barbosa de Sousa
DANIELA BARBOSA DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Coordenadora de Administração
Decreto nº 09/2025

00.236

(00.234)

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno n° 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N° 032.812.776-08.

FORNECEDOR REGISTRADO:

CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001 00 estabelecida a Rua Professora Tereza Lobo (Lot consil) nº 08/09 Bairro Alvorada Quadra 2 sala 13 a 20 no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Jânio Correa da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1982. portador do CPF nº 965.048.891-04, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, número 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT – CEP: 78.048-700, E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@centroamericatecnologia.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, Processo Administrativo n° 032/2025, mediante o disposto na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, conforme quantidades e especificações constantes indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A prestação dos serviços/fornecimento, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará o Consórcio a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município contratante, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 1

Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA		**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00	
Descrição Comprador			
1 - Taxa de Credenciamento (TC) – Máxima a ser cobrada da rede credenciada			
Descrição do Fornecedor	**Quant**	**Unidade de Medida**	**Taxa Proposta**
Taxa de Credenciamento (TC) – Máxima a ser cobrada da rede credenciada	1,00	TAXA	9,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

LOTE 2

Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00
Descrição Comprador	
1 - Taxa de Administração (TA) – Gerenciamento da frota do Consórcio/Municípios	

cim JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Descrição do Fornecedor	Quant	Unidade de Medida	Taxa Proposta
Taxa de Administração (TA) – Gerenciamento da frota do Consórcio/Municípios	1,00	TAXA	0,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Estimado sem a taxa de Administração
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada	**R$ 67.929.665,50**

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições da prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a prestação dos serviços/fornecimento licitado na forma do termo de referência, juntamente com a emissão da ordem de serviços.

7.3.1 - O recebimento dos serviços/fornecimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços/fornecimento somente será conhecido pelo município contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor indicado pelo mesmo, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os serviços/fornecimento contra defeitos e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da realização.

7.4.1 – Prestar os serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, devendo atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços/fornecimento, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os serviços/fornecimento que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Refazer, ainda, por outro de qualidade, todo serviço/fornecimento feito de maneira insatisfatória.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que todos os custos deverão ser arcados pela fornecedora.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do rt. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará os serviços/fornecimento realizados, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber os serviços/fornecimento, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços/fornecimento;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) serviço(s) /fornecimento, devidamente motivado e justificado.

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) /fornecimento entregue(s) ao que foi solicitado;

f) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva prestação dos serviços/fornecimento deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e Agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações do ano 2025 e dos anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a prestar os serviços pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

18.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

18.2. Dos Limites para Adesão:

18.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata o item **18.1**:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Diamantina-MG, 17 de julho de 2025.

ANTONIO VICENTE DE SOUZA:03281277608
Assinado de forma digital por ANTONIO VICENTE DE SOUZA:03281277608
Dados: 2025.07.17 14:23:22 -03'00'

Antônio Vicente de Souza

Secretário Executivo do CIM JEQUITINHONHA

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOG:09179444000100
Assinado digitalmente por CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOG:09179444000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30940700000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN="CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOG:09179444000100"
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 16:11:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ nº 09.179.444/0001-00

Jânio Correa da Silva - Representante Legal do Fornecedor

~~00. 247~~

00. 249

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

TESTEMUNHAS:

Gisselli Cristina de Amorim Silva.

CPF:

113.588.256-88

CPF: Angelo Aquiles Ferreira
082.567.716-58

(00 248)

00 250

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

CONTRATO Nº 58/2026

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. Otacilio Vieira Da Costa, 112, Centro, CEP 88.501-050, Lages – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.173.405/0001-48, neste ato representado pelo(a) presidente GIOVANI NUNES, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Cep. 41.820-901, na cidade de Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada pelo, Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, e o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **INTERVENIENTE**, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, nas disposições da Resolução nº 209, de 31 de outubro de 2022, da Resolução nº 083 de 4 de abril de 2023, ambas do CINCATARINA, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui Objeto do presente Contrato a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de frotas de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no modelo de autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com tabela de preços registrados.

1.2 – Para fins de aplicação das obrigações previstas neste Contrato, considera-se equivalente à denominação a eventual utilização dos seguintes termos:

I – CONTRATANTE: "Órgão Participante";
II – CONTRATADA: "Empresa Vencedora", "Licitante Vencedora" e "Fornecedor"; e
III – INTERVENIENTE: "CINCATARINA" e "Órgão Gerenciador".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Este Contrato é decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP e será formalizado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada CONTRATANTE.

2.1.2 – A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo CONTRATANTE por intermédio deste Contrato e emissão de Nota de Empenho de Despesa.

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues na forma estabelecida no Termo de Referência, em rede de oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas.

2.1.4 – A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sendo que os quantitativos e valores foram estimados pelo CONTRATANTE.

2.1.4.1 – Nesse regime, contrata-se a execução de obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas. Tem sua utilização recomendada nos casos em que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão. Justamente por isso é que se utiliza a empreitada por preço unitário, afinal, o CONTRATANTE não tem condições de definir com grande precisão os quantitativos a serem adotados, notadamente pelo fato de que a demanda pelo objeto deste contrato surge na medida em que o CONTRATANTE necessita realizar a contratação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas dos itens ocorrerão por conta da CONTRATADA.

2.3 – Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para cada Centro de Custo do CONTRATANTE, sendo que deverá ser disponibilizado mensalmente para o CONTRATANTE um relatório detalhado dos serviços realizados.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

2.3.1 – Sempre que o CONTRATANTE entender necessário, será exigida da CONTRATADA declaração dos estabelecimentos credenciados, que as despesas estão sendo quitadas mensalmente, conforme estabelecido no Edital.

2.4 – Para os fins deste Contrato, considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, caldeiras e outros tipos de equipamentos que possuam ou não tanque de combustível próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, decorrente dos fornecimentos efetivamente realizados, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

3.2 – A contratação do serviço Objeto deste instrumento contratual, conforme consta na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, terá como Taxa de Administração o percentual de – 0,01% (zero virgula zero um por cento negativo).

3.3 – Nos valores, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, Taxa de Administração, frete, seguro, treinamento, instalação do sistema, manutenção de equipamentos e *softwares*, cartões, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do Objeto da contratação.

3.4 – O valor contratado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos dependerão dos serviços e fornecimentos, efetivamente, prestados.

3.5 – O percentual de Taxa de Administração ofertado deverá ser considerado no momento do pagamento da Nota Fiscal, durante toda a execução do Contrato.

3.6 – O CONTRATANTE, seus Órgãos e Entidades serão responsáveis pelo pagamento dos serviços que fizerem uso, devendo, para tanto, assinar Contratos individualizados com a CONTRATADA, sob a gestão do CINCATARINA.

3.7 – O valor estimado para este contrato é de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento pelas aquisições, Objeto do presente Contrato, será feito pelo Contratante em favor da Contratada, mensalmente, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Contratada ou boleto, após as entregas dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, Objeto deste Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2. – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da Contratada manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.2.1 – Se a CONTRATADA for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.3 – Os dados bancários para pagamento pela execução do objeto, conforme informado pela CONTRATADA, são:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: SALVADOR
Nº DA AGÊNCIA: 2967-X
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 21122-2
NOME DA CONTA CORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

CHAVE PIX: 27.284.516/0001-61

4.1.4 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.5 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada este Contrato, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – As despesas resultantes do Contrato serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.5 – A CONTRATADA deverá comprovar, de forma inequívoca, o repasse dos pagamentos efetuados às empresas credenciadas das respectivas despesas realizadas pelo CONTRATANTE.

4.6 – A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, decorrentes dos fornecimentos efetivamente realizados, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

4.7 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços e materiais fornecidos em estabelecimentos credenciados, de acordo com o valor dos orçamentos apresentados e aprovados.

4.8 – Efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, devendo constar também o CNPJ, o número da Licitação e da Ata de Registro de Preços.

4.9 – A Nota Fiscal compreenderá a utilização dos serviços Objeto do Contrato, no mês anterior a sua emissão;

4.10 – Para fins de pagamento, somente serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

4.11 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixa e irreajustável, durante a vigência deste Contrato e suas possíveis prorrogações.

5.1.1 – Justifica-se a ausência de previsão de reajuste em razão da remuneração paga ao Fornecedor/Contratado equivaler a um percentual sobre o preço dos serviços e materiais contratados, e que sobre estes preços já há a incidência da inflação no decorrer da execução contratual. Assim, conforme houver o aumento dos preços dos serviços e materiais fornecidos pela rede credenciada, igualmente haverá o aumento na remuneração da gerenciadora (Fornecedor/Contratado) pela prestação dos serviços de gerenciamento, na mesma proporção dos índices de aumento de preços do mercado.

5.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da análise e discussão de planilha de custos.

5.3 – Para revisão dos preços, a CONTRATADA deverá solicitar, formalmente, ao CONTRATANTE o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e ainda, comprovar hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 – Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, a qual consta abaixo:

Órgão	CISAMA - DESENVOLVER SERRA CATARINENSE
Unidade	Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA
Funcional	Administração

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2 – O presente Contrato deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Contratante na internet, nos termos do art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.2 – A extinção contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – Nos termos do § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados segundo o cadastro de reservas para a contratação do remanescente dos serviços em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, USUÁRIOS, DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – O modelo de contratação, usuários, prazo para implantação e execução dos serviços, deverão seguir rigorosamente todas as disposições e especificações contidas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, Contrato e no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Além das obrigações previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, compete à CONTRATADA:

a) Possuir estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com o Contratante e o CINCATARINA e com os estabelecimentos credenciados.

b) Planejar e executar a implantação do sistema contratado, integrando-o com os Sistemas de Gerenciamento de Veículos e Equipamentos da Contratante, quando existentes.

c) O sistema da Contratada deve atender em 100% (cem por cento) os requisitos exigidos no Termo de Referência.

d) O sistema deverá ser munido de bloqueio na aprovação das Ordens de Serviço, quando não apresentado no mínimo 03 (três) orçamentos.

e) Executar a implantação do sistema contratado, em momento oportuno, junto ao Contratante e ao ÓRGÃO GERENCIADOR, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

I - Customização do Sistema de Gestão de Frota;
II - Cadastramento de todos os usuários (03 níveis);
III - Cadastramento de acessos do Órgão Gerenciador;
IV - Parametrização dos Veículos;
V - Parametrização dos limites de consumo e financeiros;
VI - Capacitação dos usuários e manual em português, disponibilizado no sistema;
VII - Suporte aos gestores.

a) Ao longo da execução do serviço, devem ser disponibilizados consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, a pedido do CINCATARINA ou órgão/entidade participante, visitas técnicas a gestores dos Entes da Federação Consorciado, objetivando a capacitação para a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota, informar ao CINCATARINA sobre o cronograma das visitas, e relatórios das reuniões.

VIII - Implantação, parametrização e integração dos sistemas tecnológicos;
IX - liberação de acesso a tabela de referência dos preços (Audatex, Orion, Cília ou similares), para a GERENCIADORA.
X - O sistema deverá utilizar e contemplar o compartilhamento de dados via CKAN.

f) Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores, aprovadores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão Órgão Participante ao contrato, de acordo com a conveniência e necessidade.

g) Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela(s) CONTRATANTE.

h) Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça todos os requisitos do Termo de Referência.

i) Cadastrar todos os veículos e equipamentos da frota, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios de interesse da CONTRATANTE/Órgão Participante;

j) Possibilitar o cadastro de veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos.

k) Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para o CONTRATANTE, conforme necessidade:

I - Contratada deverá informar a CONTRATANTE todas as solicitações e cancelamentos demandados;
II - As solicitações de expedição ou cancelamento de cartões deverão ser atendidas somente após autorização da CONTRATADA ou por elas indicadas;
III - Cada cartão deverá ser associado a um veículo ou equipamento;
IV - Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, que poderá ser associado a qualquer veículo ou equipamento, encaminhando-os à CONTRATANTE.

l) Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, realizem, quando solicitado pela CONTRATANTE/Órgão Participante ou pelo Órgão Gerenciador, no mínimo, uma visita objetivando a capacitação para a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota.

m) Informar à CONTRATANTE sobre o cronograma das visitas e relatórios das reuniões.

n) Executar o monitoramento e o acompanhamento do desempenho do serviço, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos, apoiando os gestores setoriais e analistas em gestão administrativa na análise dos dados e operacionalização do sistema.

o) Desenvolver uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados técnica e administrativamente, para prestar os serviços de manutenção, conforme solicitação do ÓRGÃOS PARTICIPANTES, obedecendo aos critérios da efetividade, agilidade e economicidade, e aos quantitativos descritos no Termo de Referência.

p) Definir uma metodologia para o controle dos indicadores de desempenho e das despesas com manutenção, com recomendações de ações de melhoria operacional e redução de custo.

q) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

r) Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua rede credenciada na execução dos contratos originários do Termo de Referência.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

s) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço, respondendo todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com o pronto atendimento às demandas.
t) Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores de serviço e os Contratante e ÓRGÃO GERENCIADOR.
u) Disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas através de e-mail, telefone ou outros para credenciados.
v) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
w) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, para comprovação, sempre que necessário for, junto ao CONTRATANTE e ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
x) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida, exceto em casos complexos, com a anuência da Órgão Gerenciador.
y) Fornecer relatórios e informações constantes do seu banco de dados, em consonância com os parâmetros definidos pelo Órgão Gerenciador, não podendo haver limitações ao período solicitado e ou extraído, sem a necessidade de mais de uma extração para atender ao tempo de pesquisa;
z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;
aa) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE e pelo Órgão Gerenciador;
bb) O sistema da EMPRESA VENCEDORA deverá permitir a integração com sistemas de gerenciamento financeiros, patrimoniais e administrativos do Contratante;
cc) O sistema da Contratada deve atualizar o valor dos veículos, para que a soma das manutenções em um período de 12 meses não ultrapasse o valor de 40% da tabela FIPE;
dd) Manter preposto, aceito pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para representá-la na execução do contrato;
ee) Manter em dia os pagamentos a toda sua rede credenciada, sobre risco de rescisão contratual se comprovado os atrasos;
ff) Cadastrar novos usuários (operador, gestor, fiscal) no sistema.
gg) Quanto às Obrigações da Contratada, relativas às informações:

I - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;
II - Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;
III - Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;
IV - Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (xls, xlsx, HTML, BI e pdf);
V - Disponibilizar, sem ônus para a Contratante, as atualizações das funcionalidades do sistema de gestão;
VI - Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessárias à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pelo Órgão Gerenciador;
VII - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;
VIII - Disponibilizar a CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;
IX - Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;
X - Responsabilizar-se pela integração com outros Sistemas de Gerenciamento de Custos e de Veículos e Equipamentos da CONTRATANTE;
XI - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;
XII - Respeitar as informações dos usuários e tratá-las em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018;
XIII - O sistema da EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar o valor disponibilizado, o valor consumido e o saldo restante.

hh) Quanto à rede de fornecedores credenciados, a Contratada deverá:

I - Estabelecer junto à sua rede credenciada, os critérios de definição dos preços a serem pagos para os serviços de mão de obra e peças, conforme indicado no Termo de Referência;

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

II - Garantir que a sua rede credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados no Anexo I do Termo de Referência;
III - Pagar, pontualmente, aos estabelecimentos credenciados, o valor efetivamente devido, ficando definido que o CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA;
IV - Pagar o credenciado com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fechamento do ciclo mensal de conclusão do serviço;
V - Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste contrato;
VI - Planejar, em conjunto com a Contratante e o ÓRGÃO GERENCIADOR, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação;
VII - Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pela CONTRATANTE;
VIII - Treinar os colaboradores dos estabelecimentos da rede credenciada para operar os equipamentos necessários;
IX - Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações dos relatórios sejam fidedignas;
X - Criar caminho para cadastramento de novas empresas interessadas em se credenciar, com e-mail oficial e número de telefone;
XI - Exigir que a sua rede credenciada possua todas as licenças ambientais necessárias à execução da sua atividade.
XII - Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços, garantindo que a execução do serviço só ocorra após a conferência do condutor, do veículo, da quilometragem e dos respectivos cartões;
XIII - Disponibilizar mesmo à distância, 01 (um) profissional com objetivo de prestar assessoria relativa ao objeto deste instrumento, junto à CONTRATANTE;

ii) Disponibilizar plantão 24h e priorizar o atendimento de veículos de emergência, como caminhões de combate à incêndios e ambulâncias, na forma prevista no Termo de Referência;
jj) Cumprir a todas as obrigações e especificações técnicas dispostas neste Contrato e no Termo de Referência.

kk) Quanto ao sistema de gerenciamento por intermédio de AUTOGESTÃO, o sistema da EMPRESA VENCEDORA, deve:
I - Controle das despesas com manutenção, incluindo peças e serviços dos veículos e equipamentos junto à rede credenciada.
II - Acesso web para o processamento das informações originais da rede credenciada, podendo ser realizada ou não através de cartões magnéticos.
III - Organização das informações dos dados de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de peças, componentes, serviços de transporte de veículos e equipamentos por guincho, manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para os Órgãos Participantes, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais.
IV -Disponibilização de relatórios customizáveis que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias aos Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme detalhamento descrito neste Termo de Referência.
V - Disponibilização de integração dos dados capturados na manutenção para ferramentas internas dos Órgãos Participantes, que permita agrupar os dados de todos os órgãos participantes e que forem Contratantes, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas.
VI -O sistema da EMPRESA VENCEDORA deve ter a função que permita, em tempo real, saber o valor que será cobrado antes da aprovação e roteirizar o atendimento do serviço de guincho.
VII - Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos).
VIII - Viabilizar o compartilhamento de informações via CKAN, solução de gerenciamento de dados abertos. O compartilhamento deverá ser configurado para permitir:
a) O envio de dados em formatos abertos e não proprietários, como CSV, JSON, XML, XLS etc.
b) A atualização dos dados em intervalos diários.
c) O acesso público a todos os dados, exceto aqueles que forem considerados confidenciais conforme especificado em reunião técnica.
d) Garantir que os dados enviados estejam completos, precisos e atualizados.
e) Enviar dados padrão FIWARE (disponível em https://www.fiware.org/) que adota um conjunto de padrões internacionais para a nomeação de entidades e campos, seguindo as recomendações do NGSI-LD (Next Generation Service Interfaces - Linked Data). Os serviços serão disponibilizados

na URL: fiware.consorciociga.gov.br. Em reunião técnica serão definidas a implementação utilizando a comunicação JSON e usando o banco de dados MongoDB.

IX - Disponibilizar, em tempo real, todos os dados das operações, com detalhes suficientes para compilação de relatórios;

X - Disponibilizar acesso às informações via *web*, **24 (vinte e quatro) horas** por dia, não devendo ser necessário nada mais que um navegador de internet para tanto;

XI - Comportar senhas de acesso, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios de todos os Órgãos Participantes simultaneamente pelo órgão Gerenciador ou de alguns selecionados a critério do usuário;

XII - Prover solução para individualizar cada aprovador responsável no momento da aprovação da ordem de manutenção, de modo que o sistema possa identificar quem foi o responsável por cada despesa dessa natureza feita com cada veículo ou equipamento;

XIII - Prover solução para os veículos e equipamentos alugados, evitando que em caso de substituição dos mesmos o cadastro mantenha ativos veículos que tenham sido devolvidos em substituição a outros;

XIV - Permitir a consulta do saldo disponível a qualquer tempo, disponíveis através de aplicativo para dispositivos móveis ou do próprio sistema de gestão;

XV - Disponibilizar dentro do sistema, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização de todos os estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

a) Zoom;
b) Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
c) Elaboração de rotas.

XVI - Disponibilizar dentro do sistema, em forma de lista, a relação atualizada da rede credenciada de maneira que se tenha fácil e integral acesso, podendo ser filtrada por Municípios, Estado, Tipo de Serviço, CNPJ, Razão Social, Nome fantasia;

XVII - Possibilitar o agrupamento de veículos e equipamentos cadastrados, por família, por município da transação, por estabelecimento da transação (Nome e CNPJ), por qualquer combinação desses de forma hierarquizada ou por qualquer informação disponível. Para os fins deste Termo de Referência entende-se por "família" os agrupamentos de veículos e equipamentos por marca, modelo e motorização;

XVIII - Permitir a seleção de estabelecimentos sem limite máximo de quantidade, para enviar orçamentos;

XIX - Permitir o recebimento por meio eletrônico quando uma ordem de serviço for aberta;

XX - Possibilitar a criação de Ordens de Manutenção com o acesso do gestor e Gestor de Contrato para estes, direcionarem para a oficina;

XXI - Controlar manutenções preditivas e corretivas;

XXII - Permitir a elaboração de Planos de manutenção preventiva, por famílias e por veículo;

XXIII - Alertar o gestor da frota quanto a iminência da necessidade de manutenções preventivas, com alertas quantitativos na tela principal do sistema.

XXIV - Manter histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidade de horas de mão de obra para o reparo;

XXV - Controlar a garantia de peças e serviços;

XXVI - Permitir a avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços;

XXVII - Disponibilizar via web, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou a critério do Gestor de Frota do Órgão Participante, as cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

XXVIII - Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos ELETRÔNICOS, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;

XXIX - Possibilitar que o aprovador de itens de manutenção negocie o preço cotado com os estabelecimentos;

XXX - Registrar a data e hora dos acessos e as atividades realizadas pelos usuários;

XXXI - Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor;

XXXII - Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação por órgão, por data e por família;

XXXIII - Permitir a inserção manual de dados em suas bases em casos contingenciais;

XXXIV - Cadastrar os estabelecimentos credenciados contendo, no mínimo:

a) Nome Fantasia e Razão Social;
b) CNPJ;
c) UF;
d) Município;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) Horário de funcionamento;

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

h) Área de atuação;
i) Serviços que oferecem.

XXXV - Capturar e disponibilizar os dados relativos às operações, no momento da transação incluindo, no mínimo:

a) Data, horário, estabelecimento em que ocorreu, número da autorização ou da ordem de serviço, município em que ocorreu, aprovador responsável e veículo a que se refere;
b) Tipo de peça ou serviço adquirido;
c) Referência completa da peça ou serviço adquirido;
d) Quantidade de mão de obra utilizada para cada peça substituída ou serviço realizado;
e) Valor orçado inicialmente e valor aprovado de cada peça ou serviço;
f) Estabelecimentos onde o preço foi cotado;
g) Comparação entre o valor do item adquirido e o valor do item na tabela de referência;

XXXVI - Disponibilizar o banco de dados de cadastro de veículos e equipamentos e a captura de informações em todas as operações da contratação, possibilitando um centro de controle único;

XXXVII - Conter uma gestão financeira hierarquizada para cada órgão, permitindo um acompanhamento centralizado, com seu consumo imediato, saldo, e percentual na tela inicial do sistema, para que seja fácil identificar qual órgão estará sem limite;

XXXVIII - Parametrizar restrições e permissões para as Ordens de Manutenção, de forma que estas se estendam para os órgãos hierarquicamente inferiores. Caso nas bases inferiores existam parâmetros com valores diferentes nas mesmas regras, então os parâmetros dos órgãos inferiores irão sobrepor aos parâmetros hierarquicamente acima, por serem mais específicos;

XXXIX - Possibilitar controle para que os limites definidos para gasto sejam de uso exclusivo dos órgãos, onde, em caso de veículos emprestados, estes deverão utilizar limites individuais do órgão a qual foi emprestado/cedido. O sistema deve permitir que o limite possa ser por órgão ou por placa;

XL - Permitir ao gestor da frota a liberação de transações via recurso Mobile em caso de necessidade de intervenção deste em situações pontuais;

XLI - Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes;

XLII - Permitir a inclusão de novos participantes durante o processo a qualquer momento antes da finalização do orçamento pelo gestor da frota;

XLIII - Alterar o escopo do orçamento sem gerar novo orçamento, informando por e-mail todos os credenciados participantes para que estes atualizem as informações do orçamento;

XLIV - Permitir controle de Alçadas para aprovação das Ordens de Manutenções de forma hierarquizada;

XLV - Permitir ao Gestor Principal da frota a revisão de orçamentos que forem aprovados por uma alçada inferior com registro de economia antes e depois da revisão;

XLVI - Permitir o cadastro de órgãos e unidades online e tempo real em no mínimo **04 (quatro) níveis** hierárquicos mais o acesso do órgão gerenciador/interveniente. Dentro dos níveis torna-se obrigatório que o sistema só gere cobrança da ordem de serviço após as devidas aprovações (provisória pelo Fiscal do Contrato, e definitiva pelo Gestor do Contrato)

a) Nível de Gerenciador: Órgão Gerenciador – CINCATARINA.
b) Nível 1: Órgão Participante.
   i. Deverá ser disponibilizado o acesso aos quatro níveis de usuários dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
c) Nível 2: Órgão/Entidade pertencente ao Órgão Participante.
d) Nível 3: Unidades.
e) Nível 4: Subunidades.

XLVII - Possuir Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam serviço de guincho para remoção de veículos e equipamentos, disponibilizando 0800 da central do guincho.

XLVIII - Permitir o cadastro de Usuários em diferentes níveis.

12.2 – São obrigações do CONTRATANTE:

I - Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

II - Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

III - Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA e seus credenciados;

IV -Propor medidas de regulamentação e controle;

V - Estabelecer diretrizes para a atuação pela CONTRATADA;

VI -Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA e o Órgão Gerenciador para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

VII - Acompanhar os processos de penalização movidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em face da CONTRATADA;

VIII - Liberar um login de acesso ao Controle Interno da Administração, para acompanhamento dos gastos e maior transparência da solução;

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

IX -Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação, seus Anexos e neste Contrato.
X - Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema.
XI -Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema.
XII - Acompanhar a execução operacional do contrato.
XIII - Promover a implantação do serviço no órgão.
XIV - No caso de extravio ou danos ao cartão magnético, requerer à Contratada, com ciência da INTERVENIENTE, a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o CONTRATANTE, com o cancelamento do registro do cartão extraviado.
XV - Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo.
XVI - Informar imediatamente ao INTERNVENITE e Contratada, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo.
XVII - Se necessário, remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo.
XVIII - Efetuar a análise e o aceite das faturas e notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.
XIX - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato.
XX - Fornecer à INTERVENIENTE e Contratada, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos e equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários.
XXI - Designar servidor(es) para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste contrato.
XXII - A existência da fiscalização por parte da Órgão Participante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços.
XXIII - Identificar junto à INTERVENIENTE e Contratada os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação.
XXIV - Para a contratação de um serviço de manutenção, o gestor da frota Órgão Participante deverá:

a) Abrir uma Ordem de Manutenção no sistema informatizado da CONTRATADA, com uma descrição prévia do serviço a ser executado e convidar um dos estabelecimentos credenciados para avaliar o veículo e enviar orçamento;
b) A Ordem de Manutenção poderá alternativamente ser aberta no sistema informatizado da CONTRATADA diretamente pelo estabelecimento escolhido, com anuência do fiscal de contrato ou gestor de contrato do ÓRGÃO PARTICIPANTE;
c) Após receber o orçamento, com a descrição do serviço a ser executado, o gestor da frota do ÓRGÃO PARTICIPANTE deverá replicar a Ordem de Manutenção para pelo menos mais dois outros estabelecimentos credenciados, que, lançarão também seus respectivos orçamentos no sistema informatizado da CONTRATADA;
d) Com os 03 (três) orçamentos recebidos, o gestor da frota da Órgão Participante deverá optar por um deles, e descartar os demais;
e) A não realização de três orçamentos e a escolha do orçamento que não seja o de menor valor deve ser justificada no processo e validada pelo fiscal.
f) A não realização de 03 (três) orçamentos bloqueará o sistema para aprovação.
g) Os 03 (três) orçamentos podem ser cumpridos com a inclusão de orçamentos externos, ao sistema.
h) A avaliação orçamentária aplica-se também aos veículos novos dos Órgão Participante, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias.
i) As exceções ao uso de 03 (três) orçamentos se estende aos casos de urgência, devendo ser justificado cada caso concreto pelo responsável a ser definido pelo gestor de cada contrato.
j) Levar o veículo ao estabelecimento convidado, que receberá, inspecionará e orçará o serviço a ser executado, conforme estabelecido no Termo de Referência;
k) Comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e à CONTRATADA, sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços da rede credenciada.
l) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos aos serviços efetivamente realizados.
m) Analisar e validar mensalmente a prestação de serviços, confrontando o relatório de prestação de serviços com os comprovantes de transação de operações recebidos.
n) Arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento, os seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas, autopeças ou concessionárias
II - Comprovação de que houve pesquisas de preços junto a oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas.
III - Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra, o desconto praticado, número das notas sem limitação de data para consulta.

XXV - Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela Contratada, devendo ser observado os preços estabelecidos.

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

a) Os empenhos deverão ser referendados em concordância com as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC.

XXVI - Solicitar à CONTRATADA, análise para aprovação de novo credenciamento ou o descredenciamento de estabelecimentos.

XXVII - Autuar solicitação de penalização da CONTRATADA, encaminhando ao ÓRGÃO GERENCIADOR para aprovação e execução.

12.3 – Em hipótese alguma a ausência de transcrição neste Contrato de obrigação prevista no Termo de Referência afasta a sua exigibilidade, devendo ser cumpridas todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

12.4 – Na eventual divergência entre a descrição de uma obrigação contida neste Contrato e no Termo de Referência, prevalecerá aquela prevista no Termo de Referência, salvo teratologia patente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 – O contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao contratado, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na prestação dos serviços, Objeto deste Contrato, a qualquer hora, por intermédio de seus agentes públicos, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar os prazos e especificações do Objeto do Contrato, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato.

14.2 – A CONTRATADA, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização do CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais.

14.3 – A fiscalização atuará desde o início da prestação dos serviços até o término do presente Contrato.

14.4 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato.

14.5 – Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá comunicar por escrito ao CINCATARINA, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, bem como neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

15.1 – O Sistema de Gestão na Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Equipamentos deverá estar implantado pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

15.2 – A implantação compreende:

a) Cadastramento de todos os veículos e equipamentos do CONTRATANTE;
b) Cadastramento de todos os usuários, motoristas e condutores do CONTRATANTE;
c) Credenciamento da rede de lojas de autopeças, oficinas e concessionárias;
d) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
e) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
f) Confecção e distribuição de cartões, conforme necessidade da Contratante;
g) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis nos 03 (três) níveis de acesso do CONTRATANTE e do controle interno;
h) Treinamento dos funcionários da rede credenciada.

15.3 – Ao fim dos prazos previstos, satisfeitos todos os requisitos do Edital e Termo de Referência, considerar-se-á entregue o objeto da contratação.

15.4 – O não cumprimento dos prazos caracterizará a não entrega do objeto e gerará as penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERVENIENTE CINCATARINA

16.1 – São atribuições do CINCATARINA na condição de INTERVENITENTE:

a) Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES de forma centralizada;
b) Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;
c) Processar e aprovar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
d) Enviar os Contratos assinados para a CONTRATADA;
e) Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com o CONTRATANTE;
f) Coordenar a implantação do serviço da CONTRATADA;
g) Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
h) Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e seus credenciados;
i) Propor medidas de regulamentação e controle;
j) Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;
k) Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES para inclusão e exclusão de estabelecimentos da rede credenciada;
l) Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;
m) Acompanhar e aprovar os processos de solicitação de penalização iniciados pelo CONTRATANTE, na inércia desses ou quando provocada, proceder à penalização da Contratada;
    I - Os processos de solicitação de penalização deverão ser encaminhados ao INTERVENIENTE para aprovação e execução;
    II - O CONTRATANTE somente poderão provocar os processos de penalização, após terem notificado a Contratada e recebido resposta insatisfatória.
n) Acompanhar os reajustes e revisões concedidos pela CONTRATADA durante a execução do contrato;
o) Outras atribuições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços Consolidada, no Contrato e, em especial, no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 0062/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica n° 0093/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador e Interveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato.

Lages (SC), 19 de maio de 2026.

SANDRO ALEX MASSELAI:91582911991
Assinado digitalmente por SANDRO ALEX MASSELAI:91582911991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU=videoconferencia, CN=SANDRO ALEX MASSELAI:91582911991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
SANDRO ALEX MASSELAI
PRESIDENTE
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Data: 28/05/2026 14:52:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAXIFROTAS
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2026.05.19 11:39:41 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – WILLIAM MORSOLETTO
Assinado de forma digital por WILLIAM MORSOLETTO
Dados: 2026.05.19 11:42:10 -03'00'

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CONTRATO

CONTRATO Nº 0092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO SONO E A EMPRESA WEX & DRAW LTDA.

I – CONTRATANTES:

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **00.000.729/0001-68**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu atual Prefeita Municipal, a Srª. **VALDEIA MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Rio Sono -TO, portadora da CI.RG nº M-828.489 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **017.320.181-46**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

2. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **30.088.510/0001-23**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº **219.345.921-53**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

3. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **11.563.127/0001-35**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº **721.815.591-04**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

4. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **14.887.136/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, Centro, Rio Sono/TO, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, portadora da CI. RG nº 808.042 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.943.851-79**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

5. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **40.766.066/0001-01**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **SÂMIA VARGAS GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 661.809 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **022.552.651-41**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada

CONTRATANTE.

6. O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO com sede na **Praça** da Matriz, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **46.322.726/0001-41**, representado neste ato pelo Secretária da Criança e do Adolescente . **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residente e domiciliado no Municipio, s/n, portadora **do CPF/MF n.° 018.943.851-79** e **RG. 808.042 SSP-TO**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE

II – CONTRATADA:

1. **WEX & DRAW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **12.727.192/0001- 11**, com sede na Rua Professora Rita Rocha Vieira, 795 - Bairro São José / Franca - SP / CEP 14401- 305, neste ato representada por seu sócio **Sr. ROGERIO ELIAS DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° **339.970.278-70**, doravante denominada **CONTRATADA**.

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0120/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, destinado à realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como ao fornecimento de peças, pneus, acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, e demais itens necessários para a manutenção e conservação dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Sono e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

1.2. O critério de julgamento adotado no certame foi o de menor percentual de taxa administrativa, sendo o percentual ofertado pela CONTRATADA de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.1.3. A proposta do contratado;

1.1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação prevista neste item está condicionada à manifestação expressa da autoridade competente, mediante comprovação de que os preços e condições permanecem vantajosos para a Administração, podendo ser precedida de negociação.

2.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste contrato corresponde ao montante adjudicado à contratada, no valor total R$ **2.766.787,80 (dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** conforme planilha de preços abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	PREFEITURA E SECRETARIAS	FUNDO DE SAÚDE	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO DE EDUCAÇÃO	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1	Contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para **aquisição de peças**, peças elétricas, lubrificantes e filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.	R$ 420.036,22	R$ 230.136,23	R$ 26.800,30	R$ 261.057,80	R$ 58.000,30	R$ 10.120,00
2	Contratação de empresa especializada na implantação,	R$ 410.890,30	R$ 198.980,60	R$ 21.125,80	R$ 388.873,59	R$ 59.890,30	R$ 15.890,00

	operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para execução de **serviços mecânicos** e correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.						
3	Contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para fornecimento e substituição de **pneus** novos destinados à frota de veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.	R$ 389.680,30	R$ 162.123,00	R$ 24.980,23	320.058.25	R$ 73.143,20	R$ 15.059,63
9	Taxa de administração	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%
TOTAL MENSAL		**R$ 101.717,24**	**R$ 49.269,99**	**R$ 6.075,53**	**R$ 54.160,95**	**R$ 15.919,48**	**R$ 3.422,47**
TOTAL ANUAL		R$ 1.220.606,82	R$ 591.239,83	R$ 72.906,33	R$ 649.931,39	R$ 191.033,80	R$ 41.069,63
SOMA TOTAL							**R$ 2.766.787,80**

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

3.3. Os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou dos serviços efetivamente prestados..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo e as condições para pagamento estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo obrigatoriamente o número do empenho, do contrato administrativo, da licitação, da ordem de fornecimento e demais informações exigidas pela contratante.

5.3. Do valor apurado serão retidos os tributos devidos à Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros, conforme a legislação aplicável..

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

6.2. Após esse período, e independentemente de solicitação da contratada, os preços serão reajustados com base na variação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o período anual.

6.3. Caso o índice seja extinto, será adotado aquele que vier a substituí-lo por determinação legal.

6.4. Na ausência de determinação legal, as partes elegerão, por termo aditivo, novo índice oficial de reajuste.

6.5. O reajuste será formalizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas no processo administrativo, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	03.0009.20.605.1011.2130	15.000.000.000.000	50,0000%	R$ 610.303,41	33.90.39.00 33.90.30.00
APOIO AS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	03.0012.15.452.1010.2124	15.000.000.000.000	50,0000%	R$ 610.303,41	33.90.39.00 33.90.30.00

00 266

00 268

VALOR TOTAL				R$ 1.220.606,82	R$ 1.220.606,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SAÚDE	07.0027.10.122.1012.2135	15.001.002.000.000	50,0000%	R$ 295.619,92	33.90.39.00 33.90.30.00
		1.600.000.000.000	50,0000%	R$ 295.619,92	33.90.39.00 33.90.30.00
VALOR TOTAL				R$ 591.239,83	R$ 591.239,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**
APOIO A ATIVIDADES ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.0032.08.122.1019.2162	15.000.000.000.000	50,0000%	R$ 36.453,17	33.90.39.00 33.90.30.00
		16.600.000.000.000	50,0000%	R$ 36.453,17	33.90.39.00 33.90.30.00
VALOR TOTAL				R$ 72.906,33	R$ 72.906,33
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.0050.12.361.1015.1119	15.001.001.000.000	35,0000%	R$ 227.475,99	33.90.39.00 33.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30	09.0050.12.361.1015.2153	15.400.000.000.000	20,0000%	R$ 129.986,28	33.90.39.00 33.90.30.00
		15.430.000.000.000	30,0000%	R$ 194.979,42	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	09.0050.12.361.1015.2190	15.710.000.000.003	15,0000%	R$ 97.489,71	33.90.39.00 33.90.30.00
VALOR TOTAL				R$ 649.931,39	R$ 649.931,39
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.0051.18.541.1005.2111	15.000.000.000.000	70,0000%	R$ 133.723,66	33.90.39.00 33.90.30.00
		17.200.000.000.000	30,0000%	R$ 57.310,14	33.90.39.00 33.90.30.00
VALOR TOTAL				R$ 191.033,80	R$ 191.033,80
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**PORCENTAGEM**	**VALOR GASTOS POR FONTE**	**ELEMENTO**

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	40.0052.08.243.1016.2175	15.000.000.000.000	100,0000%	R$ 41.069,63	33.90.39.00 33.90.30.00
VALOR TOTAL				R$ 41.069,63	R$ 41.069,63

7.2. As dotações correspondentes aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação das respectivas leis orçamentárias, mediante apostilamento..

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Fornecer as informações e elementos necessários à execução dos serviços.

8.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução contratual.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, conforme atesto da execução e observância das condições contratuais.

8.4. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.5. Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

8.6. Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, arcando exclusivamente com os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando as seguintes disposições:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente comprovado;

9.4. Atender prontamente às determinações do fiscal e do gestor do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

9.5. Atualizar e aprimorar os serviços sempre que necessário, de forma a atender às legislações vigentes e às exigências técnicas, sem custo adicional para o contratante;

9.6. Não transferir a execução do objeto, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão contratual;

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, independentemente da fiscalização

exercida pela Administração;
9.8. Manter-se regular perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, apresentando, sempre que solicitado, as certidões de regularidade;
9.9. Utilizar pessoal qualificado, equipamentos adequados e insumos compatíveis com as exigências técnicas do objeto contratado;
9.10. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as relativas à segurança, saúde e proteção de dados pessoais;
9.11. Observar integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sem transferir ao contratante qualquer responsabilidade por seu inadimplemento;
9.12. Cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação aplicável;
9.13. Aceitar as alterações unilaterais promovidas pelo contratante, nos limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
9.14. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
9.15. Adotar medidas eficazes de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018;
9.16. Zelar pela execução adequada do objeto, observando as normas de qualidade, segurança e meio ambiente;
9.17. Garantir que não haja utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, nem a contratação de menores em condições vedadas por lei. 9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, arcando exclusivamente com os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando as seguintes disposições:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente comprovado;
9.4. Atender prontamente às determinações do fiscal e do gestor do contrato, prestando

todas as informações e esclarecimentos solicitados;

9.5. Atualizar e aprimorar os serviços sempre que necessário, de forma a atender às legislações vigentes e às exigências técnicas, sem custo adicional para o contratante;

9.6. Não transferir a execução do objeto, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão contratual;

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Administração;

9.8. Manter-se regular perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, apresentando, sempre que solicitado, as certidões de regularidade;

9.9. Utilizar pessoal qualificado, equipamentos adequados e insumos compatíveis com as exigências técnicas do objeto contratado;

9.10. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as relativas à segurança, saúde e proteção de dados pessoais;

9.11. Observar integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sem transferir ao contratante qualquer responsabilidade por seu inadimplemento;

9.12. Cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação aplicável;

9.13. Aceitar as alterações unilaterais promovidas pelo contratante, nos limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.14. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

9.15. Adotar medidas eficazes de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018;

9.16. Zelar pela execução adequada do objeto, observando as normas de qualidade, segurança e meio ambiente;

9.17. Garantir que não haja utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, nem a contratação de menores em condições vedadas por lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela

Administração, que atuará como fiscal do contrato, podendo ser auxiliado por gestor e equipe de apoio, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. A contratada se sujeita à fiscalização permanente do contratante, que poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e técnicas.
10.3. É responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos serviços prestados, respondendo por readequações sempre que constatadas impropriedades ou desconformidades com o Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso, inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.2. As penalidades compreendem:
a) advertência;
b) multa, nos percentuais e condições fixadas no edital;
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até um ano;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que ocorra a reabilitação, nos termos legais.
11.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de recolhimento de multas ou indenizações devidas.
11.5. As multas e demais valores devidos serão atualizados pelo IPCA, com incidência de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. São prerrogativas da Administração Pública, conforme o artigo 104 da Lei nº 14.133/2021:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao interesse público, respeitados os direitos da contratada;
b) fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

d) extinguir o contrato unilateralmente nas hipóteses legais;
e) ocupar provisoriamente bens e serviços vinculados ao contrato, em casos de risco à prestação de serviços essenciais.

12.2. As alterações econômico-financeiras e monetárias dependem de prévia concordância da contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial ou arbitral, bem como por inadimplemento das obrigações contratuais.

13.3. A rescisão será formalmente motivada e registrada nos autos do processo.

13.4. Em caso de inadimplemento da Administração, serão devidos à contratada os valores pelos serviços prestados, atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês.

13.5. As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

13.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos dos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e princípios gerais do direito administrativo..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Alterações meramente formais ou de atualização podem ser realizadas por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia deste contrato fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal da Transparência da Prefeitura de Rio Sono/TO, conforme dispõe o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua inserção no sistema de

acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Novo Acordo/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

Rio Sono, 01 de Dezembro de 2025

VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146
Assinado de forma digital por VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO

CNPJ Nº **00.000.729/0001-68**

VALDEIA MARTINS RODRIGUES

JOSE ARAUJO DOS SANTOS:21934592153
Assinado de forma digital por JOSE ARAUJO DOS SANTOS:21934592153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº **30.088.510/0001-23**

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS

TALITA ALVES LIRA MARTINS:72181559104
Assinado de forma digital por TALITA ALVES LIRA MARTINS:72181559104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº **11.563.127/0001-35**

TALITA ALVES LIRA MARTINS

VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179
Assinado de forma digital por VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº **14.887.136/0001-70**

VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA

VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179
Assinado de forma digital por VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº **40.766.066/0001-01**

SÂMIA VARGAS GUIMARÃES

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ/MF sob o n°. **46.322.726/0001-41**

VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA

WEX & DRAW LTDA
Assinado de forma digital por WEX & DRAW LTDA
Dados: 2025.12.10 12:59:53 -03'00'

WEX & DRAW LTDA

CNPJ sob o nº **12.727.192/0001- 11**

CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO SONO
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

I – CONTRATANTES:

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **00.000.729/0001-68**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu atual Prefeita Municipal, a Srª. **VALDEIA MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Rio Sono -TO, portadora da CI.RG nº M-828.489 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **017.320.181-46**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

2. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **30.088.510/0001-23**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº **219.345.921-53**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

3. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **11.563.127/0001-35**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº **721.815.591-04**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

4. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **14.887.136/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, Centro, Rio Sono/TO, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, portadora da CI. RG nº 808.042 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.943.851-79**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

5. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **40.766.066/0001-01**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, a Srª. **SÂMIA VARGAS GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 661.809 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **022.552.651-41**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE.

6. O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO com sede na **Praça** da Matriz, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.322.726/0001-41**, representado neste ato pelo Secretária da Criança e do Adolescente **. VALÉRIA MARTINS RODRIGUES**

FONSECA, brasileira, residente e domiciliado no Município, s/n, portadora **do CPF/MF n.º 018.943.851-79** e **RG. 808.042 SSP-TO**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE

II – CONTRATADA:

1. **WEX & DRAW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.727.192/0001- 11**, com sede na Rua Professora Rita Rocha Vieira, 795 - Bairro São José / Franca - SP / CEP 14401- 305, neste ato representada por seu sócio **Sr. ROGERIO ELIAS DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **339.970.278-70**, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendidas as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE INTEGRAM ESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(00 275)

00 277

ITEM	DESCRIÇÃO	PREFEITURA E SECRETARIAS	FUNDO DE SAÚDE	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO DE EDUCAÇÃO	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1	Contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para **aquisição de peças**, peças elétricas, lubrificantes e filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.	R$ 420.036,22	R$ 230.136,23	R$ 26.800,30	R$ 261.057,80	R$ 58.000,30	R$ 10.120,00
2	Contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para execução de **serviços mecânicos** e correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.	R$ 410.890,30	R$ 198.980,60	R$ 21.125,80	R$ 388.873,59	R$ 59.890,30	R$ 15.890,00
3	Contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, com utilização de cartão eletrônico, para fornecimento e substituição de **pneus** novos destinados à frota de veículos e máquinas do Municipio de Rio Sono/TO.	R$ 389.680,30	R$ 162.123,00	R$ 24.980,23	320.058.25	R$ 73.143,20	R$ 15.059,63

9	Taxa de administração	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%	1,01%
TOTAL MENSAL		**R$ 101.717,24**	**R$ 49.269,99**	**R$ 6.075,53**	**R$ 54.160,95**	**R$ 15.919,48**	**R$ 3.422,47**
TOTAL ANUAL		R$ 1.220.606,82	R$ 591.239,83	R$ 72.906,33	R$ 649.931,39	R$ 191.033,80	R$ 41.069,63
SOMA TOTAL							**R$ 2.766.787,80**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. órgão gerenciador será a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **00.000.729/0001-68**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu atual Prefeita Municipal, a Srª. **VALDEIA MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Rio Sono -TO, portadora da CI.RG nº M- 828.489 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº **017.320.181-46**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO, doravante denominada CONTRATANTE

3.2. São órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

a) Fundo Municipal de Educação de Rio Sono;
b) Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono;
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono;
d) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Sono;
e) Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Sono.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa quanto à vantajosidade da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévia tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor detentor do registro.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora será concedida somente após manifestação expressa de concordância do fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá indeferir pedidos de adesão caso verifique que estas possam comprometer a execução de seus próprios contratos ou a capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo máximo de noventa dias, observado o prazo de vigência da presente Ata.

4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante, desde que aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora e respeitado o limite de vigência da Ata.

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual já participe, na qualidade de não participante, para aqueles itens nos quais não possua quantitativo registrado, observadas as condições estabelecidas neste item.

4.6. Dos limites para adesões:
4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os participantes;
4.6.2. O quantitativo total resultante das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes aderentes.

4.7. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, devendo ser observados rigorosamente os limites estabelecidos na legislação vigente.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência definida no respectivo instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a compatibilidade com o plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá constar a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se dentro dos limites desta.

5.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

5.8. O registro mencionado no item anterior tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, destinado a suprir eventual impossibilidade de atendimento pelo fornecedor signatário da Ata.

5.9. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo inicial, devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.12. A Ata de Registro de Preços será formalizada mediante assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:
5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, buscando obter condição mais vantajosa, ainda que superior à do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

5.15. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de nova licitação específica, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem os custos dos bens, serviços ou obras registrados, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.2.1. Em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou ainda previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nos termos inicialmente pactuados, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em decorrência da criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou outras disposições normativas que impactem comprovadamente nos preços registrados;

6.2.3. Quando prevista no edital cláusula de reajustamento ou repactuação, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice estabelecido para a contratação.

6.4. No caso de repactuação, poderá ser solicitada pelo fornecedor, desde que comprovada a variação dos custos com base em planilhas analíticas e documentos que evidenciem a alteração dos preços dos insumos ou da mão de obra, observando os critérios fixados para a contratação.

6.5. As alterações e atualizações dos preços registrados deverão ser devidamente justificadas e formalizadas mediante termo de apostilamento, devendo ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, com vistas à manutenção da vantajosidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

7.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na situação prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, sendo vedada a convocação de licitantes ou fornecedores que tenham tido seu registro cancelado.

7.1.3. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item ou da totalidade da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tenham firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, a fim de que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover a alteração contratual correspondente, observadas as disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha inviabilizado a execução do compromisso nas condições originais.

7.2.1. O pedido de alteração deverá ser acompanhado de documentação comprobatória ou de planilha analítica de custos que evidencie a inviabilidade do preço inicialmente pactuado.

7.2.2. Caso o órgão ou entidade gerenciadora entenda não comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, devendo o fornecedor cumprir integralmente as obrigações estabelecidas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme previsto no item 5.7 desta Ata.

7.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas necessárias para assegurar contratação mais vantajosa à Administração.

7.2.5. Quando comprovada a majoração dos preços de mercado que torne inviável o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora promoverá a atualização do valor, de acordo com a realidade vigente, mediante justificativa técnica e comprovação documental.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tenham firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a atualização efetivada, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro órgão ou entidade participante;
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins de remanejamento.

8.4. No caso de remanejamento entre órgão ou entidade participante e órgão ou entidade não participante, deverão ser observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, mediante a correspondente redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência deste quanto à diminuição das quantidades previstas.

8.6. Quando o remanejamento envolver órgãos ou entidades pertencentes a entes federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou recusa do fornecimento decorrente desse remanejamento.

8.7. Nas hipóteses de compras centralizadas, quando o órgão ou entidade gerenciadora não indicar previamente os quantitativos correspondentes a cada participante, a distribuição das quantidades para execução descentralizada será realizada mediante remanejamento, conforme as condições estabelecidas nesta Ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes hipóteses:
9.1.1. Quando o fornecedor descumprir, total ou parcialmente, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela Administração;
9.1.2. Quando deixar de retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo fixado pela Administração, sem motivo devidamente justificado;
9.1.3. Quando não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;
9.1.4. Quando sofrer a aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso o prazo da penalidade não ultrapasse a vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, optar pela manutenção do registro, vedadas, entretanto, novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado por meio de despacho motivado do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar, na ordem de classificação, os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observadas as condições originais da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser efetuado, total ou parcialmente, pelo órgão ou entidade gerenciadora, nas seguintes situações, desde que devidamente justificadas e comprovadas:
9.4.1. Por motivo de interesse público devidamente fundamentado;
9.4.2. A pedido do fornecedor, em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
9.4.3. Quando não houver êxito nas negociações em razão de variação de mercado que torne o preço registrado superior ou inferior aos praticados, conforme os §§ 3º e 4º dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital que deu origem à licitação, bem como às demais sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. As penalidades aplicam-se igualmente aos fornecedores integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, deixarem de honrar o compromisso assumido injustificadamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso XIV do artigo 7º do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.3. Nas hipóteses em que o descumprimento estiver relacionado às contratações realizadas pelos órgãos ou entidades participantes, a aplicação das penalidades caberá ao respectivo órgão ou entidade participante, conforme inciso IX do artigo 8º do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar formalmente ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências que caracterizem descumprimento contratual ou irregularidade que possa ensejar a aplicação de penalidades, com vistas à instauração do procedimento administrativo de cancelamento do registro do fornecedor, quando cabível.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para a execução do objeto, incluindo prazos de entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades aplicáveis, formas de pagamento e demais disposições contratuais, estão integralmente definidas no Termo de Referência, anexo ao edital que originou esta Ata.

11.2. Para fins de validade e eficácia jurídica, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas e achadas em conformidade, são devidamente assinadas pelas partes, destinando-se uma via à Administração e outra ao fornecedor registrado, sendo encaminhadas cópias aos órgãos participantes, quando houver.

Rio Sono, 01 de Dezembro de 2025

VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146
Assinado de forma digital por VALDEIA MARTINS RODRIGUES:01732018146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO

CNPJ Nº **00.000.729/0001-68**

VALDEIA MARTINS RODRIGUES

JOSE ARAUJO DOS SANTOS:21934592153
Assinado de forma digital por JOSE ARAUJO DOS SANTOS:21934592153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº **30.088.510/0001-23**

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS

TALITA ALVES LIRA MARTINS:72181559104
Assinado de forma digital por TALITA ALVES LIRA MARTINS:72181559104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº **11.563.127/0001-35**

TALITA ALVES LIRA MARTINS

VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179
Assinado de forma digital por VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº **14.887.136/0001-70**

VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA

VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179
Assinado de forma digital por VALERIA MARTINS RODRIGUES FONSECA:01894385179

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº **40.766.066/0001-01**

SÂMIA VARGAS GUIMARÃES

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ/MF sob o n°. **46.322.726/0001-41**

VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA

WEX & DRAW LTDA
Assinado de forma digital por WEX & DRAW LTDA
Dados: 2025.12.10 12:57:53 -03'00'

WEX & DRAW LTDA

CNPJ sob o nº **12.727.192/0001- 11**

CONTRATADA

00 284

00 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Tocantins, nº 735-A, Centro, São Valério – TO, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, Sr. Wada Francyel Ferreira Trindade, brasileiro, inscrito no CPF nº 701.979.621-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 005/2025** para Registro de Preços, resolve registrar os preços da empresa vencedora, **WEX & DRAW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.727.192/0001-11**, com sede na Rua Professora Rita Rocha Vieira, 795 - Bairro São José / Franca - SP / CEP 14401-305, neste ato representada por seu sócio **Sr. ROGERIO ELIAS DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº **339.970.278-70**, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do edital do certame e desta Ata.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas, para realização de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e demais itens necessários à manutenção e conservação dos veículos da frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de São Valério – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Prefeitura e Secretarias (R$)	Fundo de Saúde (R$)	Fundo de Assistência Social (R$)	Fundo de Educação (R$)
1	Fornecimento de peças	R$ 12.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
2	Fornecimento de peças elétricas	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
3	Fornecimento de lubrificantes e filtros	R$ 5.000,00	R$ 1.500,00	R$ 300,00	R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2025 A 2028
Juntos por uma São Valério cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

4	Serviços mecânicos e eletricista	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
5	Serviços de recapagem, dublagem e vulcanização	R$ 2.000,00	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 500,00
6	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
7	Serviços de funilaria e pintura	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
8	Fornecimento de pneus	R$ 50.000,00	R$ 35.000,00	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
9	Taxa de administração	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total Mensal		R$ 93.000,00	R$ 56.000,00	R$ 14.000,00	R$ 69.500,00
Total Anual		R$ 1.116.000,00	R$ 672.000,00	R$ 168.000,00	R$ 834.000,00
Soma Total		**R$ 2.790.000,00**			

Taxa administrativa homologada: 0,01% (zero vírgula zero um por cento)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de São Valério/TO**, CNPJ nº 25.043.449/0001-68, representada pelo Prefeito em exercício **Wada Francyel Ferreira Trindade**.

3.2. Órgãos Participantes:

- **Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO**, CNPJ nº 12.257.851/0001-01, representado pela Secretária **Maristela da Silva Trindade.**
- **Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO**, CNPJ nº 31.237.827/0001-47, representado pela Gestora **Tânia Graziela Kerber.**
- **Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério/TO**, CNPJ nº 18.204.692/0001-55, representado pela Secretária **Darlaine Leonel Pereira.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à Ata, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso estas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante, aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata.

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para adesões:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o gerenciador e para os participantes;

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de manutenção de preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O instrumento contratual deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após a homologação da licitação, serão observadas as seguintes condições para formalização da Ata:
5.6. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, observando a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites desta;
5.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.
5.8. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.9. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponível durante a vigência da Ata.
5.10. Após homologação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções legais.
5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, desde que apresentada dentro do prazo e devidamente justificada.
5.12. A Ata será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.
5.14. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos acima, a Administração poderá:
5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes; ou
5.14.2. Adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas, observada a ordem classificatória.

5.15. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:
6.2. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que inviabilizem a execução;
6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem comprovadamente os preços;
6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajuste ou repactuação;
6.5. No caso de reajuste, será respeitada a anualidade e o índice previstos;
6.6. Na repactuação, poderá ser solicitada pelo interessado conforme critérios definidos na contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociar redução.
7.1.1. Se não aceitar reduzir, será liberado do compromisso, sem penalidade.
7.1.2. Nessa hipótese, serão convocados fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação.
7.1.3. Se não houver êxito, a Ata poderá ser cancelada.

7.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer atualização, mediante comprovação.
7.2.1. O pedido deve ser acompanhado de documentação comprobatória;
7.2.2. Se não comprovado, será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações;
7.2.3. Caso haja cancelamento, serão convocados fornecedores do cadastro de reserva.
7.2.4. Se não houver êxito, a Ata poderá ser cancelada.
7.2.5. Comprovada a majoração do preço de mercado, o preço registrado poderá ser atualizado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tenham firmado contratos para eventual alteração.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes e não participantes.
8.2. O remanejamento poderá ocorrer:
8.2.1. De participante para participante;
8.2.2. De participante para não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado quantidades será considerado participante para efeito de remanejamento.
8.4. No remanejamento de participante para não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.
8.5. Compete ao gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com anuência prévia do órgão que sofrerá redução.
8.6. Caso o remanejamento seja entre entes de diferentes esferas federativas, caberá ao fornecedor optar pela aceitação.
8.7. Na compra centralizada sem indicação prévia de quantitativos, a distribuição será feita por remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando este:
9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese do art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023;
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento será formalizado por despacho, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9.3. Em caso de cancelamento, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, em caso de caso fortuito ou força maior;
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. Compete ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de órgão participante, caso no qual caberá a este aplicar a penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para instauração de procedimento de cancelamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
ADM. 2025 A 2028
Juntos por uma São Valério cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

11.1. As condições gerais de execução do objeto, prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Valério, 05 de agosto de 2025.

WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE:70197962149
Assinado de forma digital por WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE:70197962149

WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DARLAINE LEONEL PEREIRA:01820274144
Assinado de forma digital por DARLAINE LEONEL PEREIRA:01820274144

DARLAINE LEONEL PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TANIA GRAZIELA KERBER:84448423115
Assinado de forma digital por TANIA GRAZIELA KERBER:84448423115

TÂNIA GRAZIELA KERBER
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARISTELA DA SILVA TRINDADE FERREIRA:32655398149
Assinado de forma digital por MARISTELA DA SILVA TRINDADE FERREIRA:32655398149

MARISTELA DA SILVA TRINDADE.
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

WEX & DRAW LTDA
ROGERIO ELIAS DA SILVA VIEIRA

WEX & DRAW LTDA
Assinado de forma digital por WEX & DRAW LTDA
Dados: 2025.08.26 10:31:20 -03'00'

00 291

00 293

CONTRATO Nº 003/2026, DE 16 de abril de 2026

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado o **COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.026/0001-33, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 759, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia, o Sr. **Joel Antoniano Garcias**, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Cep. 41.820-901, na cidade de Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada pelo, Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, e o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **INTERVENIENTE**, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, nas disposições da Resolução nº 209, de 31 de outubro de 2022, da Resolução nº 083 de 4 de abril de 2023, ambas do CINCATARINA, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui Objeto do presente Contrato a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de frotas de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no modelo de autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com tabela de preços registrados.

1.2 – Para fins de aplicação das obrigações previstas neste Contrato, considera-se equivalente à denominação a eventual utilização dos seguintes termos:

I – CONTRATANTE: "Órgão Participante";

II – CONTRATADA: "Empresa Vencedora", "Licitante Vencedora" e "Fornecedor"; e

III – INTERVENIENTE: "CINCATARINA" e "Órgão Gerenciador".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Este Contrato é decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP e será formalizado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada CONTRATANTE.

2.1.2 – A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo CONTRATANTE por intermédio deste Contrato e emissão de Nota de Empenho de Despesa.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues na forma estabelecida no Termo de Referência, em rede de oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas.

2.1.4 – A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sendo que os quantitativos e valores foram estimados pelo CONTRATANTE.

2.1.4.1 – Nesse regime, contrata-se a execução de obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas. Tem sua utilização recomendada nos casos em que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão. Justamente por isso é que se utiliza a empreitada por preço unitário, afinal, o CONTRATANTE não tem condições de definir com grande precisão os quantitativos a serem adotados, notadamente pelo fato de que a demanda pelo objeto deste contrato surge na medida em que o CONTRATANTE necessita realizar a contratação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas dos itens ocorrerão por conta da CONTRATADA.

2.3 – Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para cada Centro de Custo do CONTRATANTE, sendo que deverá ser disponibilizado mensalmente para o CONTRATANTE um relatório detalhado dos serviços realizados.

2.3.1 – Sempre que o CONTRATANTE entender necessário, será exigida da CONTRATADA declaração dos estabelecimentos credenciados, que as despesas estão sendo quitadas mensalmente, conforme estabelecido no Edital.

2.4 – Para os fins deste Contrato, considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, caldeiras e outros tipos de equipamentos que possuam ou não tanque de combustível próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, decorrente dos fornecimentos efetivamente realizados, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

3.2 – A contratação do serviço Objeto deste instrumento contratual, conforme consta na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, terá como Taxa de Administração o percentual de – 0,01% (zero virgula zero um por cento negativo).

3.3 – Nos valores, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, Taxa de Administração, frete, seguro, treinamento, instalação do sistema, manutenção de equipamentos e *softwares*, cartões, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do Objeto da contratação.

3.4 – O valor contratado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos dependerão dos serviços e fornecimentos, efetivamente, prestados.

3.5 – O percentual de Taxa de Administração ofertado deverá ser considerado no momento do pagamento da Nota Fiscal, durante toda a execução do Contrato.

3.6 – O CONTRATANTE, seus Órgãos e Entidades serão responsáveis pelo pagamento dos serviços que fizerem uso, devendo, para tanto, assinar Contratos individualizados com a CONTRATADA, sob a gestão do CINCATARINA.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

3.7 – O valor estimado para este contrato é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil de reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento pelas aquisições, Objeto do presente Contrato, será feito pelo Contratante em favor da Contratada, mensalmente, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Contratada ou boleto, após as entregas dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, Objeto deste Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2. – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da Contratada manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.2.1 – Se a CONTRATADA for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.3 – Os dados bancários para pagamento pela execução do objeto, conforme informado pela CONTRATADA, são:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: SALVADOR
Nº DA AGÊNCIA: 2967-X
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 21122-2
NOME DA CONTA CORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CHAVE PIX: 27.284.516/0001-61

4.1.4 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.5 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada este Contrato, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – As despesas resultantes do Contrato serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

4.5 – A CONTRATADA deverá comprovar, de forma inequívoca, o repasse dos pagamentos efetuados às empresas credenciadas das respectivas despesas realizadas pelo CONTRATANTE.

4.6 – A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, decorrentes dos fornecimentos efetivamente realizados, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

4.7 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços e materiais fornecidos em estabelecimentos credenciados, de acordo com o valor dos orçamentos apresentados e aprovados.

4.8 – Efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, devendo constar também o CNPJ, o número da Licitação e da Ata de Registro de Preços.

4.9 – A Nota Fiscal compreenderá a utilização dos serviços Objeto do Contrato, no mês anterior a sua emissão;

4.10 – Para fins de pagamento, somente serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

4.11 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixa e irreajustável, durante a vigência deste Contrato e suas possíveis prorrogações.

5.1.1 – Justifica-se a ausência de previsão de reajuste em razão da remuneração paga ao Fornecedor/Contratado equivaler a um percentual sobre o preço dos serviços e materiais contratados, e que sobre estes preços já há a incidência da inflação no decorrer da execução contratual. Assim, conforme houver o aumento dos preços dos serviços e materiais fornecidos pela rede credenciada, igualmente haverá o aumento na remuneração da gerenciadora (Fornecedor/Contratado) pela prestação dos serviços de gerenciamento, na mesma proporção dos índices de aumento de preços do mercado.

5.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da análise e discussão de planilha de custos.

5.3 – Para revisão dos preços, a CONTRATADA deverá solicitar, formalmente, ao CONTRATANTE o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e ainda, comprovar hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 – Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, a qual consta abaixo:

Desp. 2 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal - 42.001.27.812.4517.2035.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2 – O presente Contrato deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Contratante na internet, nos termos do art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.2 – A extinção contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – Nos termos do § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados segundo o cadastro de reservas para a contratação do remanescente dos serviços em

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, USUÁRIOS, DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – O modelo de contratação, usuários, prazo para implantação e execução dos serviços, deverão seguir rigorosamente todas as disposições e especificações contidas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, Contrato e no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Além das obrigações previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, compete à CONTRATADA:

a) Possuir estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com o Contratante e o CINCATARINA e com os estabelecimentos credenciados.

b) Planejar e executar a implantação do sistema contratado, integrando-o com os Sistemas de Gerenciamento de Veículos e Equipamentos da Contratante, quando existentes.

c) O sistema da Contratada deve atender em 100% (cem por cento) os requisitos exigidos no Termo de Referência.

d) O sistema deverá ser munido de bloqueio na aprovação das Ordens de Serviço, quando não apresentado no mínimo 03 (três) orçamentos.

e) Executar a implantação do sistema contratado, em momento oportuno, junto ao Contratante e ao ÓRGÃO GERENCIADOR, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

I - Customização do Sistema de Gestão de Frota;

II - Cadastramento de todos os usuários (03 níveis);

III - Cadastramento de acessos do Órgão Gerenciador;

IV - Parametrização dos Veículos;

V - Parametrização dos limites de consumo e financeiros;

VI - Capacitação dos usuários e manual em português, disponibilizado no sistema;

VII - Suporte aos gestores.

a) Ao longo da execução do serviço, devem ser disponibilizados consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, a pedido do CINCATARINA ou órgão/entidade participante, visitas técnicas a gestores dos Entes da Federação Consorciado, objetivando a capacitação para a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota, informar ao CINCATARINA sobre o cronograma das visitas, e relatórios das reuniões.

VIII - Implantação, parametrização e integração dos sistemas tecnológicos;

IX - liberação de acesso a tabela de referência dos preços (Audatex, Orion, Cília ou similares), para a GERENCIADORA.

X - O sistema deverá utilizar e contemplar o compartilhamento de dados via CKAN.

f) Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores, aprovadores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão Órgão Participante ao contrato, de acordo com a conveniência e necessidade.

g) Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela(s) CONTRATANTE.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

h) Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça todos os requisitos do Termo de Referência.

i) Cadastrar todos os veículos e equipamentos da frota, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios de interesse da CONTRATANTE/Órgão Participante;

j) Possibilitar o cadastro de veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos.

k) Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para o CONTRATANTE, conforme necessidade:

I - Contratada deverá informar a CONTRATANTE todas as solicitações e cancelamentos demandados;

II - As solicitações de expedição ou cancelamento de cartões deverão ser atendidas somente após autorização da CONTRATADA ou por elas indicadas;

III - Cada cartão deverá ser associado a um veículo ou equipamento;

IV - Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, que poderá ser associado a qualquer veículo ou equipamento, encaminhando-os à CONTRATANTE.

l) Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, realizem, quando solicitado pela CONTRATANTE/Órgão Participante ou pelo Órgão Gerenciador, no mínimo, uma visita objetivando a capacitação para a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota.

m) Informar à CONTRATANTE sobre o cronograma das visitas e relatórios das reuniões.

n) Executar o monitoramento e o acompanhamento do desempenho do serviço, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos, apoiando os gestores setoriais e analistas em gestão administrativa na análise dos dados e operacionalização do sistema.

o) Desenvolver uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados técnica e administrativamente, para prestar os serviços de manutenção, conforme solicitação do ÓRGÃOS PARTICIPANTES, obedecendo aos critérios da efetividade, agilidade e economicidade, e aos quantitativos descritos no Termo de Referência.

p) Definir uma metodologia para o controle dos indicadores de desempenho e das despesas com manutenção, com recomendações de ações de melhoria operacional e redução de custo.

q) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

r) Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua rede credenciada na execução dos contratos originários do Termo de Referência.

s) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço, respondendo todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com o pronto atendimento às demandas.

t) Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores de serviço e os Contratante e ÓRGÃO GERENCIADOR.

u) Disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas através de e-mail, telefone ou outros para credenciados.

v) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

w) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, para comprovação, sempre que necessário for, junto ao CONTRATANTE e ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

x) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida, exceto em casos complexos, com a anuência da Órgão Gerenciador.

y) Fornecer relatórios e informações constantes do seu banco de dados, em consonância com os parâmetros definidos pelo Órgão Gerenciador, não podendo haver limitações ao período solicitado e ou extraído, sem a necessidade de mais de uma extração para atender ao tempo de pesquisa;

z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

aa) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE e pelo Órgão Gerenciador;

bb) O sistema da EMPRESA VENCEDORA deverá permitir a integração com sistemas de gerenciamento financeiros, patrimoniais e administrativos do Contratante;

cc) O sistema da Contratada deve atualizar o valor dos veículos, para que a soma das manutenções em um período de 12 meses não ultrapasse o valor de 40% da tabela FIPE;

dd) Manter preposto, aceito pela ÓRGÃO GERENCIADOR, para representá-la na execução do contrato;

ee) Manter em dia os pagamentos a toda sua rede credenciada, sobre risco de rescisão contratual se comprovado os atrasos;

ff) Cadastrar novos usuários (operador, gestor, fiscal) no sistema.

gg) Quanto às Obrigações da Contratada, relativas às informações:

I - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

II - Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

III - Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

IV - Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (xls, xlsx, HTML, BI e pdf);

V - Disponibilizar, sem ônus para a Contratante, as atualizações das funcionalidades do sistema de gestão;

VI - Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessárias à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pelo Órgão Gerenciador;

VII - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

VIII - Disponibilizar a CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

IX - Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

X - Responsabilizar-se pela integração com outros Sistemas de Gerenciamento de Custos e de Veículos e Equipamentos da CONTRATANTE;

XI - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;

XII - Respeitar as informações dos usuários e tratá-las em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018;

XIII - O sistema da EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar o valor disponibilizado, o valor consumido e o saldo restante.

hh) Quanto à rede de fornecedores credenciados, a Contratada deverá:

I - Estabelecer junto à sua rede credenciada, os critérios de definição dos preços a serem pagos para os serviços de mão de obra e peças, conforme indicado no Termo de Referência;

II - Garantir que a sua rede credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados no Anexo I do Termo de Referência;

III - Pagar, pontualmente, aos estabelecimentos credenciados, o valor efetivamente devido, ficando definido que o CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA;

IV - Pagar o credenciado com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fechamento do ciclo mensal de conclusão do serviço;

V - Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste contrato;

VI - Planejar, em conjunto com a Contratante e o ÓRGÃO GERENCIADOR, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação;

VII - Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pela CONTRATANTE;

VIII - Treinar os colaboradores dos estabelecimentos da rede credenciada para operar os equipamentos necessários;

IX - Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações dos relatórios sejam fidedignas;

X - Criar caminho para cadastramento de novas empresas interessadas em se credenciar, com e-mail oficial e número de telefone;

XI - Exigir que a sua rede credenciada possua todas as licenças ambientais necessárias à execução da sua atividade.

XII - Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços, garantindo que a execução do serviço só ocorra após a conferência do condutor, do veículo, da quilometragem e dos respectivos cartões;

XIII - Disponibilizar mesmo à distância, 01 (um) profissional com objetivo de prestar assessoria relativa ao objeto deste instrumento, junto à CONTRATANTE;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

ii) Disponibilizar plantão 24h e priorizar o atendimento de veículos de emergência, como caminhões de combate à incêndios e ambulâncias, na forma prevista no Termo de Referência;

jj) Cumprir a todas as obrigações e especificações técnicas dispostas neste Contrato e no Termo de Referência.

kk) Quanto ao sistema de gerenciamento por intermédio de AUTOGESTÃO, o sistema da EMPRESA VENCEDORA, deve:

I - Controle das despesas com manutenção, incluindo peças e serviços dos veículos e equipamentos junto à rede credenciada.

II - Acesso web para o processamento das informações originais da rede credenciada, podendo ser realizada ou não através de cartões magnéticos.

III - Organização das informações dos dados de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de peças, componentes, serviços de transporte de veículos e equipamentos por guincho, manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para os Órgãos Participantes, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais.

IV - Disponibilização de relatórios customizáveis que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias aos Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme detalhamento descrito neste Termo de Referência.

V - Disponibilização de integração dos dados capturados na manutenção para ferramentas internas dos Órgãos Participantes, que permita agrupar os dados de todos os órgãos participantes e que forem Contratantes, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas.

VI - O sistema da EMPRESA VENCEDORA deve ter a função que permita, em tempo real, saber o valor que será cobrado antes da aprovação e roteirizar o atendimento do serviço de guincho.

VII - Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos).

VIII - Viabilizar o compartilhamento de informações via CKAN, solução de gerenciamento de dados abertos. O compartilhamento deverá ser configurado para permitir:

a) O envio de dados em formatos abertos e não proprietários, como CSV, JSON, XML, XLS etc.

b) A atualização dos dados em intervalos diários.

c) O acesso público a todos os dados, exceto aqueles que forem considerados confidenciais conforme especificado em reunião técnica.

d) Garantir que os dados enviados estejam completos, precisos e atualizados.

e) Enviar dados padrão FIWARE (disponível em https://www.fiware.org/) que adota um conjunto de padrões internacionais para a nomeação de entidades e campos, seguindo as recomendações do NGSI-LD (Next Generation Service Interfaces - Linked Data). Os serviços serão disponibilizados na URL: fiware.consorciociga.gov.br. Em reunião técnica serão definidas a implementação utilizando a comunicação JSON e usando o banco de dados MongoDB.

IX - Disponibilizar, em tempo real, todos os dados das operações, com detalhes suficientes para compilação de relatórios;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

X - Disponibilizar acesso às informações via *web*, **24 (vinte e quatro) horas** por dia, não devendo ser necessário nada mais que um navegador de internet para tanto;

XI - Comportar senhas de acesso, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios de todos os Órgãos Participantes simultaneamente pelo órgão Gerenciador ou de alguns selecionados a critério do usuário;

XII - Prover solução para individualizar cada aprovador responsável no momento da aprovação da ordem de manutenção, de modo que o sistema possa identificar quem foi o responsável por cada despesa dessa natureza feita com cada veículo ou equipamento;

XIII - Prover solução para os veículos e equipamentos alugados, evitando que em caso de substituição dos mesmos o cadastro mantenha ativos veículos que tenham sido devolvidos em substituição a outros;

XIV - Permitir a consulta do saldo disponível a qualquer tempo, disponíveis através de aplicativo para dispositivos móveis ou do próprio sistema de gestão;

XV - Disponibilizar dentro do sistema, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização de todos os estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

a) Zoom;
b) Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
c) Elaboração de rotas.

XVI - Disponibilizar dentro do sistema, em forma de lista, a relação atualizada da rede credenciada de maneira que se tenha fácil e integral acesso, podendo ser filtrada por Municípios, Estado, Tipo de Serviço, CNPJ, Razão Social, Nome fantasia;

XVII - Possibilitar o agrupamento de veículos e equipamentos cadastrados, por família, por município da transação, por estabelecimento da transação (Nome e CNPJ), por qualquer combinação desses de forma hierarquizada ou por qualquer informação disponível. Para os fins deste Termo de Referência entende-se por "família" os agrupamentos de veículos e equipamentos por marca, modelo e motorização;

XVIII - Permitir a seleção de estabelecimentos sem limite máximo de quantidade, para enviar orçamentos;

XIX - Permitir o recebimento por meio eletrônico quando uma ordem de serviço for aberta;

XX - Possibilitar a criação de Ordens de Manutenção com o acesso do gestor e Gestor de Contrato para estes, direcionarem para a oficina;

XXI - Controlar manutenções preditivas e corretivas;

XXII - Permitir a elaboração de Planos de manutenção preventiva, por famílias e por veículo;

XXIII - Alertar o gestor da frota quanto a iminência da necessidade de manutenções preventivas, com alertas quantitativos na tela principal do sistema.

XXIV - Manter histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidade de horas de mão de obra para o reparo;

XXV - Controlar a garantia de peças e serviços;

XXVI - Permitir a avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

XXVII - Disponibilizar via web, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou a critério do Gestor de Frota do Órgão Participante, as cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

XXVIII -Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos ELETRÔNICOS, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;

XXIX - Possibilitar que o aprovador de itens de manutenção negocie o preço cotado com os estabelecimentos;

XXX - Registrar a data e hora dos acessos e as atividades realizadas pelos usuários;

XXXI - Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor;

XXXII - Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação por órgão, por data e por família;

XXXIII -Permitir a inserção manual de dados em suas bases em casos contingenciais;

XXXIV - Cadastrar os estabelecimentos credenciados contendo, no mínimo:

a) Nome Fantasia e Razão Social;
b) CNPJ;
c) UF;
d) Município;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) Horário de funcionamento;
h) Área de atuação;
i) Serviços que oferecem.

XXXV - Capturar e disponibilizar os dados relativos às operações, no momento da transação incluindo, no mínimo:

a) Data, horário, estabelecimento em que ocorreu, número da autorização ou da ordem de serviço, município em que ocorreu, aprovador responsável e veículo a que se refere;
b) Tipo de peça ou serviço adquirido;
c) Referência completa da peça ou serviço adquirido;
d) Quantidade de mão de obra utilizada para cada peça substituída ou serviço realizado;
e) Valor orçado inicialmente e valor aprovado de cada peça ou serviço;
f) Estabelecimentos onde o preço foi cotado;
g) Comparação entre o valor do item adquirido e o valor do item na tabela de referência;

XXXVI - Disponibilizar o banco de dados de cadastro de veículos e equipamentos e a captura de informações em todas as operações da contratação, possibilitando um centro de controle único;

XXXVII - Conter uma gestão financeira hierarquizada para cada órgão, permitindo um acompanhamento centralizado, com seu consumo imediato, saldo, e percentual na tela inicial do sistema, para que seja fácil identificar qual órgão estará sem limite;

XXXVIII -Parametrizar restrições e permissões para as Ordens de Manutenção, de forma que estas se estendam para os órgãos hierarquicamente inferiores. Caso nas bases inferiores existam parâmetros com valores diferentes nas mesmas regras, então os parâmetros dos órgãos inferiores irão sobrepor aos parâmetros hierarquicamente acima, por serem mais específicos;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

XXXIX - Possibilitar controle para que os limites definidos para gasto sejam de uso exclusivo dos órgãos, onde, em caso de veículos emprestados, estes deverão utilizar limites individuais do órgão a qual foi emprestado/cedido. O sistema deve permitir que o limite possa ser por órgão ou por placa;

XL - Permitir ao gestor da frota a liberação de transações via recurso Mobile em caso de necessidade de intervenção deste em situações pontuais;

XLI - Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes;

XLII - Permitir a inclusão de novos participantes durante o processo a qualquer momento antes da finalização do orçamento pelo gestor da frota;

XLIII - Alterar o escopo do orçamento sem gerar novo orçamento, informando por e-mail todos os credenciados participantes para que estes atualizem as informações do orçamento;

XLIV - Permitir controle de Alçadas para aprovação das Ordens de Manutenções de forma hierarquizada;

XLV - Permitir ao Gestor Principal da frota a revisão de orçamentos que forem aprovados por uma alçada inferior com registro de economia antes e depois da revisão;

XLVI - Permitir o cadastro de órgãos e unidades online e tempo real em no mínimo **04 (quatro) níveis** hierárquicos mais o acesso do órgão gerenciador/interveniente. Dentro dos níveis torna-se obrigatório que o sistema só gere cobrança da ordem de serviço após as devidas aprovações (provisória pelo Fiscal do Contrato, e definitiva pelo Gestor do Contrato)

a) Nível de Gerenciador: Órgão Gerenciador – CINCATARINA.

b) Nivel 1: Órgão Participante.

i. Deverá ser disponibilizado o acesso aos quatro níveis de usuários dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

c) Nível 2: Órgão/Entidade pertencente ao Órgão Participante.

d) Nível 3: Unidades.

e) Nível 4: Subunidades.

XLVII - Possuir Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam serviço de guincho para remoção de veículos e equipamentos, disponibilizando 0800 da central do guincho.

XLVIII - Permitir o cadastro de Usuários em diferentes níveis.

12.2 – São obrigações do CONTRATANTE:

I - Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

II - Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

III - Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA e seus credenciados;

IV - Propor medidas de regulamentação e controle;

V - Estabelecer diretrizes para a atuação pela CONTRATADA;

VI - Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA e o Órgão Gerenciador para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

VII - Acompanhar os processos de penalização movidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em face da CONTRATADA;

VIII - Liberar um login de acesso ao Controle Interno da Administração, para acompanhamento dos gastos e maior transparência da solução;

IX - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação, seus Anexos e neste Contrato.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

X - Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema.

XI - Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema.

XII - Acompanhar a execução operacional do contrato.

XIII - Promover a implantação do serviço no órgão.

XIV - No caso de extravio ou danos ao cartão magnético, requerer à Contratada, com ciência da INTERVENIENTE, a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o CONTRATANTE, com o cancelamento do registro do cartão extraviado.

XV - Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo.

XVI - Informar imediatamente ao INTERNVENITE e Contratada, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo.

XVII - Se necessário, remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo.

XVIII - Efetuar a análise e o aceite das faturas e notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

XIX - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato.

XX - Fornecer à INTERVENIENTE e Contratada, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos e equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários.

XXI - Designar servidor(es) para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

XXII - A existência da fiscalização por parte da Órgão Participante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços.

XXIII - Identificar junto à INTERVENIENTE e Contratada os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação.

XXIV - Para a contratação de um serviço de manutenção, o gestor da frota Órgão Participante deverá:

a) Abrir uma Ordem de Manutenção no sistema informatizado da CONTRATADA, com uma descrição prévia do serviço a ser executado e convidar um dos estabelecimentos credenciados para avaliar o veículo e enviar orçamento;

b) A Ordem de Manutenção poderá alternativamente ser aberta no sistema informatizado da CONTRATADA diretamente pelo estabelecimento escolhido, com anuência do fiscal de contrato ou gestor de contrato do ÓRGÃO PARTICIPANTE;

c) Após receber o orçamento, com a descrição do serviço a ser executado, o gestor da frota do ÓRGÃO PARTICIPANTE deverá replicar a Ordem de Manutenção para pelo menos mais dois outros estabelecimentos credenciados, que, lançarão também seus respectivos orçamentos no sistema informatizado da CONTRATADA;

d) Com os 03 (três) orçamentos recebidos, o gestor da frota da Órgão Participante deverá optar por um deles, e descartar os demais;

e) A não realização de três orçamentos e a escolha do orçamento que não seja o de menor valor deve ser justificada no processo e validada pelo fiscal.

f) A não realização de 03 (três) orçamentos bloqueará o sistema para aprovação.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

g) Os 03 (três) orçamentos podem ser cumpridos com a inclusão de orçamentos externos, ao sistema.

h) A avaliação orçamentária aplica-se também aos veículos novos dos Órgão Participante, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias.

i) As exceções ao uso de 03 (três) orçamentos se estende aos casos de urgência, devendo ser justificado cada caso concreto pelo responsável a ser definido pelo gestor de cada contrato.

j) Levar o veículo ao estabelecimento convidado, que receberá, inspecionará e orçará o serviço a ser executado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

k) Comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e à CONTRATADA, sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços da rede credenciada.

l) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos aos serviços efetivamente realizados.

m) Analisar e validar mensalmente a prestação de serviços, confrontando o relatório de prestação de serviços com os comprovantes de transação de operações recebidos.

n) Arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento, os seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas, autopeças ou concessionárias

II - Comprovação de que houve pesquisas de preços junto a oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas.

III - Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra, o desconto praticado, número das notas sem limitação de data para consulta.

XXV - Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela Contratada, devendo ser observado os preços estabelecidos.

a) Os empenhos deverão ser referendados em concordância com as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC.

XXVI - Solicitar à CONTRATADA, análise para aprovação de novo credenciamento ou o descredenciamento de estabelecimentos.

XXVII - Autuar solicitação de penalização da CONTRATADA, encaminhando ao ÓRGÃO GERENCIADOR para aprovação e execução.

12.3 – Em hipótese alguma a ausência de transcrição neste Contrato de obrigação prevista no Termo de Referência afasta a sua exigibilidade, devendo ser cumpridas todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

12.4 – Na eventual divergência entre a descrição de uma obrigação contida neste Contrato e no Termo de Referência, prevalecerá aquela prevista no Termo de Referência, salvo teratologia patente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) Advertência;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 – O contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao contratado, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na prestação dos serviços, Objeto deste Contrato, a qualquer hora, por intermédio de seus agentes públicos, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar os prazos e especificações do Objeto do Contrato, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato.

14.2 – A CONTRATADA, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização do CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais.

14.3 – A fiscalização atuará desde o início da prestação dos serviços até o término do presente Contrato.

14.4 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato.

14.5 – Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá comunicar por escrito ao CINCATARINA, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, bem como neste Contrato.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

15.1 – O Sistema de Gestão na Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Equipamentos deverá estar implantado pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

15.2 – A implantação compreende:

a) Cadastramento de todos os veículos e equipamentos do CONTRATANTE;

b) Cadastramento de todos os usuários, motoristas e condutores do CONTRATANTE;

c) Credenciamento da rede de lojas de autopeças, oficinas e concessionárias;

d) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

e) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;

f) Confecção e distribuição de cartões, conforme necessidade da Contratante;

g) Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis nos 03 (três) níveis de acesso do CONTRATANTE e do controle interno;

h) Treinamento dos funcionários da rede credenciada.

15.3 – Ao fim dos prazos previstos, satisfeitos todos os requisitos do Edital e Termo de Referência, considerar-se-á entregue o objeto da contratação.

15.4 – O não cumprimento dos prazos caracterizará a não entrega do objeto e gerará as penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERVENIENTE CINCATARINA

16.1 – São atribuições do CINCATARINA na condição de INTERVENITENTE:

a) Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES de forma centralizada;

b) Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

c) Processar e aprovar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

d) Enviar os Contratos assinados para a CONTRATADA;

e) Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com o CONTRATANTE;

f) Coordenar a implantação do serviço da CONTRATADA;

g) Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e seus credenciados;

i) Propor medidas de regulamentação e controle;

j) Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

k) Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES para inclusão e exclusão de estabelecimentos da rede credenciada;

l) Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

m) Acompanhar e aprovar os processos de solicitação de penalização iniciados pelo CONTRATANTE, na inércia desses ou quando provocada, proceder à penalização da Contratada;

I - Os processos de solicitação de penalização deverão ser encaminhados ao INTERVENIENTE para aprovação e execução;

II - O CONTRATANTE somente poderão provocar os processos de penalização, após terem notificado a Contratada e recebido resposta insatisfatória.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

n) Acompanhar os reajustes e revisões concedidos pela CONTRATADA durante a execução do contrato;

o) Outras atribuições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços Consolidada, no Contrato e, em especial, no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0062/2023-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0093/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador e Interveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 - Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato.

São Lourenço do Oeste (SC), 16 de abril de 2026.

JOEL ANTONIANO GARCIAS:02379077983
Assinado de forma digital por JOEL ANTONIANO GARCIAS:02379077983
Dados: 2026.04.16 16:17:09 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Data: 11/06/2026 16:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL
JOEL ANTONIANO GARCIAS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA
CONTRATANTE

MAXIFROTAS
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2026.04.17 10:59:46 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – CESAR AUGUSTO CENCI:10942086988
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO CENCI:10942086988
Dados: 2026.04.16 16:17:19 -03'00'

2ª – SAMIRA HELLEN DE SOUZA DA MAIA:01244907944
Assinado de forma digital por SAMIRA HELLEN DE SOUZA DA MAIA:01244907944
Dados: 2026.04.16 16:24:58 -03'00'

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 - Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.021.873/0001-08 - www.saolourenco.sc.gov.br

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO - TO
Gestão 2025/2028

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CONTAÇÃO SICAP						MÉDIA	
				CONTRATO N°120/2025 CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA		ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREFEITURA SÃO VALERIO - TO		CONTRATO Nº 120/2025 PREFEITURA RIO SONO - TO		UNITARIO ESTIMADO TAXA %	TOTALB ESTIMADO TAXA %
				Taxa Administrativa %		Taxa Administrativa %		Taxa Administrativa %			
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Contratação de empresa na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento, veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, Visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Bernardo Sayão - TO.	1	UND	9	9	0,01	0,01	1,01	1,01	3,34	3,34
VALOR TOTAL					**9**		**0,01**		**1,01**		**3,34**

Bernardo Sayão-TO, 06 de julho de 2026.

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA
Departamento de Compras

00. 311

00. 309